no diário do Senado Federal.

As emendas  $n^{\circ}$  5, 13, 61, 117, 147, 148 e 150 foram retiradas pelos autores.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão deliberativa remota do dia 25 de junho.

A matéria depende de parecer.

Eu faço a designação do senador Ângelo Coronel para proferir o parecer de plenário.

Senador Ângelo Coronel, V. Ext. está com a palavra.

[PAUSA]

Peço ao senador Ângelo Coronel que abra o microfone. [PAUSA]

Enquanto o senador Ângelo Coronel... Ok.

Bom, presidente.

Ok. Só fazer aqui o esclarecimento, senador Coronel.

Nós já temos os pedidos de algumas guestões de ordem.

E como é uma matéria que não tem unidade nem consenso, vai ter...

vai ter no final da história, vai ter votação,

nós vamos seguir o regimento nessa sessão, tá?

Logo após a leitura do relatório ou do resumo,

porque já foi discutido de vossa excelência,

aí sim eu irei receber as questões de ordem que estão pedidas à mesa e logo em seguida a mesa vai se pronunciar. [PAUSA]

Ok. Senhor presidente, eu queria mais uma vez agradecer ao presidente Davi Alcolumbre de ter me colocado para relatar este projeto,

um projeto de grande magnitude, polêmico,

mas também ao meu líder, ao líder do meu partido, o senador Atalan Karr,

de ter também concordado pela nossa indicação.

Eu fico feliz de poder estar aqui nesta tarde relatando uma matéria que eu sei que pode mexer na vida do nosso povo brasileiro e, quiçá, também mundial, já que trata-se da rede mundial de computadores.

de produtos que, na verdade, não são só no nosso circuito, mas no circuito mundial.

Mas, senhor presidente, venha ao plenário do Senado Federal para apreciação pelo sistema de deliberação remota do projeto de lei 2630/2020 do senador Alessandro Vieira,

que institui a lei brasileira de liberdade, responsabilidade e transparência na internet.

Senhor presidente Weverton, com a sua permissão e a compreensão dos colegas,

penso que posso fazer uma leitura comentada deste parecer.

O texto formal já é conhecido, está na mão dos senhores senadores e senadoras desde ontem,

por isso, minha intenção é tornar mais fluida e dinâmica a discussão da matéria,

otimizando o tempo da sessão e focando nos pontos que demandem mais atenção.

Aliás, senhor presidente, neste ponto creio que é importante refutar,

com a devida vênia, argumentos utilizados desde semana passada

de que o texto do relatório não era conhecido pelos senhores senadores.

Muito se falou, por exemplo, em versão 5.0 do relatório, quando se quisesse argumentar que estávamos trazendo novidades e pontos não discutidos.

Isso não condiz com a realidade.

Os textos que apresentamos aos colegas sempre foram a evolução das mesmas ideias conhecidas

desde o início deste debate, com ajustes de redação e abordagem que modificavam aspectos procedimentais.

Eu falo isso, senhor presidente Weverton, porque regimentalmente eu poderia apresentar o relatório

10 horas antes da sessão, mas eu tive o cuidado, nas versões que apresentei,

de colocar no grupo dos senadores para que todos pudessem ler, discutir com as suas assessorias,

para que não ficasse um texto literalmente apresentado no afogadilho.

Mas as bases deste parecer são de conhecimento dos senhores senadores há quase um mês,

desde que disponibilizei aquele primeiro apanhado de ideias.

Desta forma, senhor presidente, qualquer senador pode discordar do que foi apresentado,

mas não pode dizer que não conhece as bases do relatório.

Este projeto envolveu muitos debates desde que fui designado relator.

Curiosamente, este PL chamado de PL das fake news foi ele mesmo alvo de fake news.

Ideias foram distorcidas, argumentos falaciosos foram divulgados como se fosse minha intenção

ou do autor, o senador Alessandro Vieira, cercear liberdade de expressão na internet.

E confesso que recebi as críticas até com entusiasmo, porque aconteceram de forma virtual,

por causa da pandemia. Ilustraram que o bom debate pode ser travado em qualquer espaço

e todos devem ser ouvidos. Mas uma coisa ficou muito clara e fortaleceram minhas convicções.

É fundamental saber com quem estamos debatendo. E hoje, quando recebemos muitas críticas

nas redes sociais, no anonimato, não sabemos com quem vamos debater e como nos defender.

E esse é o ponto, senhor presidente.

As redes sociais, dos serviços de mensagerias, ficam extremamente poluídas

quando não sabemos com quem estamos debatendo, com quem de fato estamos interagindo.

Por isso, minha principal preocupação desde o início foi vencer o anonimato irresponsável

que tem sido usado por muita gente nas redes.

Seguindo o que já dispõe a Constituição, toda manifestação é livre, mas o anonimato não é aceito.

Com base nesta ideia, não é admissível que a sociedade brasileira se veja refém

daqueles que se escondem covardemente atrás de perfis falsos para disseminar mensagens ofensivas,

conteúdos depreciativos ou, ainda pior, ameaças, como as que têm sofrido

membros do Supremo Tribunal Federal e mesmo deste Parlamento.

Por isso, fica desde já nossa constatação, o anonimato é o caminho pelo qual crimes

estão sendo cometidos nas redes sociais.

E, para deixar tranquilo, colegas como os senadores Esplidion Amin e Eduardo Girão,

esta luta contra o anonimato irresponsável não significa deixar expostas pessoas que, por exemplo,

precisam procurar páginas e perfis em redes sociais de grupos de apoio,

como os alcoólicos anônimos ou grupos de apoio a mulheres que sofrem violência

e que se sentem mais seguros atrás do anonimato.

Nós temos plena consciência, senhor presidente Weverton, de que dependendo do tipo de interação,

o anonimato é fundamental.

Por isso, fizemos as ressalvas cabíveis no nosso substitutivo para proteger o uso do pseudônimo

e até do nome social, quando for preciso.

Então, com isso, eu acho que a gente atende, senhor presidente, a questão dos alcoólicos anônimos,

de algumas igrejas, para que a gente possa, com isso, contemplar a todos

e não acharem que esse projeto é uma mordaça, como muitos pregam por aí.

Protegidos esses casos especiais, a preocupação se guiou à construção do substitutivo.

Foi a de buscar mecanismos que assegurem de forma responsável e equilibrada

a identificação dos usuários para que, caso se cometam ilícitos, nós saibamos a quem responsabilizar.

Sem isso, qualquer medida que vise a limitar os abusos ou disseminação de informações ofensivas

se torna fundamentalmente vazia.

Os serviços de mensagerias privadas, ou seja, WhatsApp, Telegram, no cadastro de usuários,

eles já exigem um número de celular com informações válidas para seus titulares.

Para isso, passamos a prever que as operadoras de telefone no Brasil, as telcos,

validem o cadastro de cada usuário, especialmente aqueles que usam chips pré-pagos,

que somam em torno hoje de 130 milhões de brasileiros.

Com base nesses números de celular verificados, é que os serviços de mensageria privada

validarão o cadastro de seus respectivos usuários e, com isso, tornarão o ambiente virtual mais seguro.

E aqui, senhor presidente e senhores senadores e senadoras, não há novidades.

O número de celular já é o mecanismo mais comum usado por

plataformas em diversos segmentos.

E a própria Anatel, junto com as operadoras de telefonia, as nossas telcos.

já previa para este ano o início do recadastramento de celulares como forma de sanear

todo o sistema de telefonia, adotando o uso de uma aura inteligente. O que é uma aura inteligente?

Senhores, quando... A aura é uma unidade de resposta audível, que na verdade é um computadorzinho.

As telefônicas estão implantando a partir agora de  $1^{\circ}$  de julho esta aura inteligente

para tentar captar os dados dos usuários do Brasil na habilitação de um chip pré-pago

com a maior responsabilidade e a maior veracidade possível.

Porque hoje, infelizmente, ainda há muita falha quando você habilita um chip pré-pago.

De uma forma, a partir de  $1^{\circ}$  de julho, como forma de identificar possíveis fraudes nos cadastros.

O que o substitutivo faz é formalizar essa diretriz.

O mais importante, presidente, senhores senadores e senadoras, é fazer com que essas telcos...

Eu aqui vou comentar isso com vocês, tentar ser o mais didático possível.

É para fazer com que as telcos validem o CPF de seus usuários no momento da habilitação do chip.

Assim, penso eu, que inibiremos a indústria de CPFs falsos, utilizados para habilitar um celular.

Hoje, para você habilitar um chip pré-pago, comprado em uma banca de revista, em uma farmácia,

basta você inseri—lo no celular e automaticamente entra uma aura que lhe solicita o número do seu CEP

e o número do seu CPF.

Você escolhe naquele momento, você digita o seu CEP, digita o seu CPF e a própria aura,

que é o computadorzinho, lhe pede para você escolher o número dos celulares disponíveis.

Pronto, você escolheu, você já está com a arma para abrir uma conta no WhatsApp

e a partir daí começa a disseminação de conteúdos falsos depreciativos,

atentando contra a honra das pessoas e os ataques às instituições democráticas e aos seus membros.

Então, senhor presidente, senhores senadores, eu não estou inventando nada

como algumas entidades começaram a lardear por aí.

O que eu estou querendo é que valide o CPF dos usuários brasileiros para que quando ele contratar junto à operadora um chip pré-pago, um serviço de pré-pago,

e caso ele queira, com esse chip pré-pago colocado nesse celular, habilitar uma conta no WhatsApp ou no Telegram, ele já está com os seus dados cadastrais

cá nas telecomunicações, cá nas telcos.

Eu não estou querendo com isso que outros dados dos usuários sejam armazenados.

Os dados armazenados já nas empresas de telecomunicações, que já é feito assim hoje.

E nesse ponto, não há captura em massa de informações sobre os usuários,

como tem sido dito por alguns.

O que se busca não é diferente do que se exige hoje para aplicativos de compra online, por exemplo.

Nos parece existir um falso moralismo digital que, alegando a proteção do usuário,

resiste a instituir mecanismos que protejam a sociedade como um todo.

Além dessas previsões, no caso das redes sociais, é fundamental que sejam identificadas

aquelas contas operadas por robôs, as chamadas contas automatizadas. Não estamos querendo proibir o seu uso, mas deixar claro que é direito do usuário

saber que a conta com a qual interage é operada por um perfil dessa natureza.

Desta forma, a aplicação de rede social deverá criar mecanismos que identifiquem

esse tipo de conta e vendem seu uso sem essa identificação.

Talvez esse seja o principal aspecto que difere nosso substitutivo do texto original do projeto.

O senador Alessandro Vieira buscou na sua primeira versão do projeto de lei

dois eixos principais, o combate à desinformação e o direito do usuário

a transparência por parte das redes sociais.

Partindo daquelas ideias originais do senador Alessandro, considerei pontos importantes,

sobretudo quanto à constitucionalidade dos mecanismos de combate à desinformação.

Surgiram preocupações, trazidas por diversos grupos ligados aos direitos na rede,

que percebiam certa incompatibilidade do conceito de desinformação com as garantias constitucionais à liberdade de expressão.

Com base nisso, senadores e senadoras, percebemos que toda tentativa de conceituar desinformação

poderia representar limitação indevida à liberdade de expressão.

E foram várias emendas que tentaram esse caminho de conceituar o que seria uma desinformação

ou uma informação falsa às nossas famosas fake news.

Ainda que se tenha tentado dizer categoricamente que manifestações de pensamento,

de crença ou de opinião não são passíveis de classificação como desinformação,

restou uma gama de manifestações que, por sua própria natureza, permitem avaliações distintas dependendo do olhar de quem avalia.

Aliás, este é um ponto importantíssimo, a atividade de rotular determinada informação

como falsa ou desinformativa é em si uma manifestação de opinião, a opinião do verificador.

E não nos parece seguro estabelecer que alguém possa, numa atividade de emitir opinião,

classificar determinado conteúdo como desinformação, principalmente as próprias redes sociais.

Isso se torna ainda mais grave quando se abre a possibilidade de o conteúdo classificado

como desinformativo ter a sua divulgação restringida.

Por essas razões, senhor presidente, senhores senadores e senadoras, segundo as impressões colhidas e conforme a preocupação manifestada por vários senadores,

e conforme darem com ideias apresentadas pelo próprio senador Alessandro,

em sua sua substitutiva ao PL, entendemos mais adequado que a proposição busca estabelecer

um mecanismo ágil e transparente de verificação de conteúdos potencialmente danosos

e não tentar criar um conceito do que seria desinformação. Que a verdade para mim pode não ser a verdade para vossas excelências.

então cada um tem a sua própria verdade.

O risco seria maior que o bem que se pretende, evidenciando certo grau de desproporcionalidade da medida, o que pode ser considerado inconstitucional.

A partir dessa premissa, não tentar conceituar o que é desinformação,

percebemos que o PL deve seguir outra abordagem.

O próprio autor também concluiu isto, tanto que apresentou ao PL a emenda substitutiva número 55.

Ideias semelhantes também encontramos nas emendas substitutivas dos senadores Rogério Carvalho,

quero até fazer uma ressalva que o senador Rogério Carvalho, incansavelmente, juntamente com o senador Jean Paul, da bancada do PT,

trabalharam com muita garra para que esse relatório pudesse sair e tentarmos construir um consenso.

Então, encontramos nas emendas substitutivas dos senadores Rogério Carvalho

e do senador Anastasia, outro guerreiro neste projeto, com a sua sapiência, com os seus conhecimentos constitucionais, nos ajudaram para que não cometêssemos nada de erro constitucional nessa matéria.

Todas essas propostas não contrariam o espírito da lei que o senador Alessandro trouxe desde seu texto original, mas nos ajudaram a construir um caminho mais consensual, que permitiu acolher mais de 75% das emendas apresentadas e jogasse por terra argumentos de que a matéria gera um conflito de opiniões inseparável.

Aliás, seu presidente Everton Rocha, grande líder do Maranhão, percebemos que há um grupo pequeno que parece não querer que enfrente este tema.

Falei isso no final da sessão do dia 25, quando tentamos votar a matéria.

As grandes empresas, as gigantes do setor, se mostram incomodados pelo projeto.

Acontece que essas empresas estão vendo a sociedade sangrar, vendo o debate público ser contaminado, e não fazem nada para

colaborar.

Por isso, senhor presidente, que grandes companhias internacionais, como a Coca-Cola, suspenderam seus gastos em publicidade nas redes sociais,

como forma de protesto pela inércia do setor no combate às informações mentirosas.

As redes de disseminação de intolerância e na volta de argumentos contrários ao espírito democrático

foram praticamente extintos dessas redes.

O substitutivo que apresenta não é a solução que resolverá todos os problemas.

Não temos essa ilusão, até porque essa solução definitiva não existe.

Fechamos uma porta e a criminalidade organizada abre outra, no mesmo ritmo da evolução tecnológica.

Isto, todavia, não anula a constatação de que a sociedade quer uma resposta,

senhor presidente Weber, de que alguma coisa tem que ser feita hoje. Ficar de braços cruzados não é solução para nada.

Por isso, o substitutivo é formado, em sua quase totalidade, por pontos de consenso

que representam, sim, uma resposta esperada pela sociedade brasileira.

Feitos esses apontamentos, senhor presidente Weber, vou avançar para as inovações trazidas no substitutivo, que, em sua maioria, são misto das ideias apresentadas nas 152 emendas

e naquilo que foi conversado com quase 100 entidades.

Mesmo emendas substitutivas que foram retiradas por seus autores foram consideradas, pois no fim percebemos uma convergência de ideias.

Apenas a forma de aplicá-las é que alterava um pouco.

O primeiro ponto que quero destacar é quanto aos destinatários das medidas

previstas nas normas, ou seja, quem será atingido pela lei que estamos formulando?

Para entender isto, é preciso destacar que o projeto de lei tem um objetivo claro,

o combate à disseminação de mensagens ofensivas ou manipuladas capazes de contaminar o ambiente público de troca de ideias.

Com base nisso, nos pareceu mais adequado restringir a lei às aplicações de redes sociais e de serviços de mensageiria privada com mais de 2 milhões de usuários, seguindo o modelo já usado na Alemanha.

Por exemplo, e evitando criar limitações indevidas a outros tipos de aplicações

de internet e, com isso, causar insegurança jurídica, impactos econômicos indesejados.

Uma das grandes bandeiras do PL e do senador Alessandro é assegurar a transparência das redes sociais e dos serviços de mensageiria

com seus usuários.

Para garantir essa transparência, estamos prevendo medidas gerais que as redes sociais e os serviços de mensageiria privadas deverão

adotar.

Dentre essas medidas, destacamos a proibição de contas inautênticas. É preciso impedir, senhor presidente, que contas sejam criadas ou usadas

com o propósito de assumir ou simular a identidade de terceiros para enganar o público.

Também estamos prevendo a obrigatoriedade da identificação de contas automatizadas,

os robôs, e a identificação de conteúdo impulsionado ou publicitário.

Aqui vai um tema bem polêmico, senhor presidente.

No serviço de mensageiria privada, ou seja, as empresas WhatsApp e Telegram,

dois pontos nos parecem fundamentais.

A suspensão de contas vinculadas a números de celular

cujo contrato com a operadora foi rescindido,

e a guarda do registro de encaminhamento de mensagens vinculadas em massa.

A suspensão da conta nos ajudará a combater os perfis laranja, causados após a compra de chips pré-pagos unicamente para espalhar mensagens indevidas Brasil afora.

Já a guarda da cadeia de encaminhamento, no caso de mensagens com disparo em massa,

nos permitirá chegar à origem de uma mensagem.

Este encaminhamento em massa acontece quando, em um prazo de 15 dias,

mais de cinco usuários encaminham a mesma mensagem a grupos ou listas de transmissão, alcançando pelo menos mil pessoas.

Eu queria fazer aqui uma pausa, senhor presidente, para tentar ser mais didático nessa questão,

que talvez seja um dos temas mais polêmicos.

Quando o WhatsApp foi criado, ele foi criado para mensagem um para um.

Depois eles evoluíram e hoje você pode encaminhar mensagem até um para cinco, ou então de um, sou eu,

para cinco grupos ou cinco listas de mensagem.

Quando eu enviar a mensagem da minha pessoa para o senador Everton, essa mensagem está totalmente criptografada,

está totalmente coberta pela criptografia que é estabelecida hoje pelo WhatsApp.

A partir do momento que o senador Everton pega essa mesma mensagem e encaminha para cinco grupos ou cinco listas de transmissão, o que vai acontecer?

Você deixou de ter uma mensagem privada para virar uma mensagem pública.

Se a mensagem é pública, nós não podemos ficar sujeitos a que essas mensagens sejam por aí difamando a honra das pessoas. Então, quando ela chegar a mil pessoas, já é entendido que houve uma viralização,

e, consequentemente, o WhatsApp pode rastrear via metadados, não é o conteúdo da mensagem, mas ele vai rastrear para chegarmos à primeira pessoa que encaminhou essa mensagem. Se durante 90 dias que esses metadados estejam ali guardados, armazenados,

não houver nenhuma ação judicial de alguém que recebeu um áudio ou um vídeo depreciativo, o WhatsApp simplesmente vai jogar essas mensagens,

como se fosse muito franco, no lixo, vai desativar sem nenhum problema.

Porque se não fizermos isso, não temos como chegar a um meliante que simplesmente habilita um chip com CPF falso,

pega esse chip com esse celular, habilita uma conta no WhatsApp, habilita uma conta no Telegram, e a partir daí está com um AR-15 na mão,

com um canhão na mão, atirando à torta e a direito, atacando a honra das pessoas, abalando as instituições, e sem a gente ter o direito de defesa, sem ter o direito de resposta,

e simplesmente você é acusado e tem que morrer com aquela culpa. Se você for difamado, você vai morrer com aquela difamação.

Então é isso que nós temos que tentar evitar nesse Brasil.

Minha Presidente, estou próximo ao encerramento,

e aqui, ao contrário do que se espalhou como fake news sobre esse PL.

não estamos invadindo a privacidade de ninguém,

já que a criptografia permanecerá intocada.

Também não estaremos criando nenhum ambiente de vigilância,

pois o acesso a essa cadeia de encaminhamento

só será permitida por ordem judicial,

para a finalidade de investigação criminal

e conforme critérios já estabelecidos no marco civil da internet.

Ou seja, terá que ser descrito com objetividade o objeto da investigação.

O que estamos fazendo, Presidente, senhores senadores e senadoras, é criar um mecanismo reverso,

que vai alcançar quem enviou a mensagem originalmente.

Se lá no início não houve crime, não haverá o que se temer.

Desta forma, o argumento de vigilância sobre o usuário é falacioso e descabido.

Importante dizer que isso não difere em nada do que a justiça hoje já faz.

O WhatsApp, por exemplo, senhores senadores e senadoras, muitas vezes já é compelido pela justiça para identificar uma cadeia de encaminhamento.

Ainda, quando o serviço de mensageria está sendo proibido, o uso e a comercialização de ferramentas para disparo de mensagens em massa.

Não podemos permitir o uso boas para disparar mensagens em massa, principalmente mensagens depreciativas no anonimado.

Só será permitido esse serviço ser executado pelo próprio serviço de mensageria.

E isto evita casos de disparo em massa por empresas de marketing digital,

como os casos que já conhecemos na CPMI das fake news.

Os próprios serviços de mensageria têm questionado o uso dessas ferramentas,

pois além de violar os termos de uso das aplicações,

sobrecarregam o sistema e contaminam o ambiente dessas plataformas.

Senhor presidente, senhores senadores e senadoras,

vou explicar com uma certa tecnologia, sou engenheiro civil, mas tenho alguma noção dessa parte tecnológica.

Hoje, quando você envia uma mensagem para o senador Everton e ele coloca num grupo,

automaticamente essa mensagem não fica pública para o WhatsApp, quer dizer, pública dentro do WhatsApp de quem foi aquela mensagem ou o conteúdo dela,

mas os metadados dessa mensagem se aguardam hoje

para poder facilitar quando você envia em massa o tráfico na rede do WhatsApp.

Então, isso daí dizer que não tem como rastreabilizar, isso é uma falácia.

Isso o WhatsApp já faz hoje, só precisa que agora eles nos atendam quando houver uma decisão judicial para que se chegue a um criminoso que anda difamando as pessoas por aí afora.

Inclusive pessoas que ficam dentro da penitenciária comandando tráfico de drogas,

comandando sequestros, isso tem que acabar.

Não podemos viver num Brasil sem norma,

não podemos ter no Brasil uma rede social sem norma.

Nós temos que, evidentemente, criar essa lei

para que a gente possa, com isso, proteger a sociedade brasileira.

A liberdade de expressão é um dos pilares desse projeto de lei proposto pelo senador Alessandro,

e essa liberdade deve ser assegurada pelas redes sociais.

Esse tipo de aplicação de internet possui função social extremamente relevante,

pois instrumentaliza e potencializa o debate público,

permite que todos expressem suas opiniões de forma livre.

Por esta razão, eventual restrição de conteúdo

deve seguir uma sistemática que seja transparente,

mas que, ao mesmo tempo, permita uma resposta rápida

em caso de conteúdos que abusem da liberdade ou representem crime.

Um usuário de rede social não pode ter seus conteúdos retirados, como acontece hoje, sem saber as razões exatas da retirada e sem o direito de defesa.

Mas também não é possível que um usuário coloque nas redes uma opinião que incite à violência ou represente discriminação contra alguém,

e isso não seja retirado de forma mais célebre.

Para assegurar esta liberdade do usuário,

sem acabar com o direito e o dever das plataformas

a retirarem conteúdos indevidos ou ofensivos,

acolhemos ideias do senador Alessandro Vieira,

também da bancada do PT e da bancada do PDT,

bem como da senadora Daniela Ribeiro.

Eu quero aqui fazer um elogio à senadora Daniela Ribeiro,

que desde sexta-feira temos conversado muito,

participando de reuniões via Zoom com a sua assessoria,

com a minha assessoria, e ela conseguiu um feito grande,

senhores senadores e senadoras,

ela conseguiu convencer as redes sociais a colocar uma filial

```
em cada capital do Brasil, para que o povo pudesse com isso
quando tiver alguma dúvida ou quiser fazer qualquer queixa,
já tenha ali uma filial dessas redes sociais.
É evidente que essas redes sociais, a maioria tem sede em São Paulo,
mas imagine o nordestino, que foi atacado com a sua honra,
se quiser, é proncado, tomar uma informação,
até do próprio Facebook, como é que entra,
como é que faz para se proteger,
eu acho que a senadora Daniela fez um golaço,
um gol de placa ao convencer a essas plataformas
a colocar essas filiais em cada capital dos estados brasileiros.
Ali no artigo 12 do nosso substitutivo,
estamos prevendo que é um procedimento sistematizado
de moderação de conteúdos.
Esse procedimento de moderação terá as seguintes características,
é importante isso aqui, houve uma certa polêmica.
Artigo 12, que é a transparência de procedimento
com observação do contraditório e do direito de defesa.
Repetindo, transparência do procedimento
com observação do contraditório e do direito de defesa.
O usuário deverá ser imediatamente notificado
sobre a abertura do procedimento de moderação,
com informações sobre a origem e as razões da denúncia,
no prazo e meio de defesa.
A decisão do procedimento de moderação
deverá assegurar ao ofendido o direito de resposta
dirigida a todas as pessoas alcançadas
na mesma medida e alcance do conteúdo considerado inadequado.
Ora, senhores e senhoras senadores,
hoje nós temos nosso direito de defesa em jornais,
televisão, em rádio, e vamos deixar de ter também na rede social,
que é uma ferramenta que é usada por quase toda a população
então nosso direito de defesa, nosso direito de resposta
tem que estar assegurado nas redes,
e nós colocamos isso aqui nesse substitutivo.
Isso precisa ser assegurado,
pois um ofendido fica à mercê das palavras do ofensor.
Um ofendido fica à mercê das palavras do ofensor,
e nem sempre uma simples indenização financeira
é suficiente para reparar o dano.
É preciso garantir o direito de resposta,
até como medida educativa,
pois os demais usuários verão que aquilo que é dito nas redes
sociais
pode ter consequências no mundo real.
A decisão sobre o procedimento de moderação
deve assegurar o direito tanto do ofendido quanto do ofensor,
caso eles recorram à decisão.
Se assim, se ficar demonstrado que o provedor de rede social
errou em sua análise, deverá haver uma reparação pública,
ficando exposto aos demais usuários,
que aquele conteúdo anteriormente considerado ofensivo,
na verdade, não é.
```

Deixei, por último, nesta parte dos procedimentos de moderação, os casos em que, pela gravidade do conteúdo, a rede social poderá retirar o conteúdo das redes imediatamente. É ponto de muita importância e que gerou debates. O que percebemos é que, dependendo do conteúdo, não é razoável esperar um processo de decisão judicial. Então, nos seguintes casos, a rede social poderá retirar o conteúdo de imediato. O Ellen Carlos. Risco de dano imediato de difícil reparação. Segurança da informação ou do usuário. Violação a direitos de crianças e adolescentes. Crimes tipificados na Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Grave comprometimento de usabilidade, integridade ou estabilidade da aplicação. Importante dizer que não estamos atribuindo às redes sociais o papel de censores ou juízes. Discuti muito isso com o nosso senador Amin, que nós não podemos permitir que as redes sociais façam o papel de censores ou de juízes. Hoje, com base em termos de uso, as redes sociais já têm seus procedimentos internos para a retirada de conteúdo. O que pretendemos nesse tópico do substitutivo é assegurar um maior grau de transparência e objetividade, evitando que a opinião livre abra política, por exemplo, sobre política seja censurada. Também visando garantir a transparência, o substitutivo prevê que as redes sociais disponibilizem relatórios trimestrais a serem divulgados contendo informações com número de usuários em conexões no Brasil, número de medidas de moderação, número de contas automatizadas, identificação de redes artificiais e disseminação de informações, entre outras informações, conforme sugestão de alguns senadores, em especial a bancada do Partido dos Trabalhadores e do senador Alessandro Vieira, autor do projeto. Estamos traçando diretrizes para a identificação dos conteúdos impulsionados e publicitários, sempre com o objetivo de assegurar que o usuário sabe exatamente se determinada postagem recebida é publicidade ou não. Aqui, outra vez, essa privilegiada transparência, preocupação presente no PL desde o seu texto original. O substitutivo também cuida da atuação do poder público nas redes sociais. Percebemos que a atuação do poder público nas redes sociais merece diretrizes claras que impeçam o desvirtuamento do interesse público. Contas de agentes políticos, por exemplo, passam a ter uma dimensão que extrapola o interesse do sujeito, que foi eleito ou da autoridade. Por isso, deve respeitar princípios da administração,

como a impessoalidade, e não restringir acesso

de outras contas às suas postagens.

Já que a conta é de um prefeito, de um governador, de um presidente ou do ministro, ele não pode restringir que outras contas, ou seja, que outras pessoas possam também ter acesso.

Não pode, ou seja, cancelar a conta de ninguém. Eu acho que ele é um homem público, ele tem que estar sujeito às críticas, bem como aos elogios do grande público brasileiro. É um ônus que o indivíduo deve suportar em razão da função que exerce.

Ainda nesse ponto de atuação do poder público, é importante que a administração pública obedeça ao princípio da publicidade e demonstre de modo claro os contornos, o público-alvo, a escolha das estratégias de disseminação de determinado conteúdo, trazendo mais transparência dos gastos públicos, o que inclui, por exemplo, a proibição de destinação de verbas de publicidade para sítios eletrônicos, em contas e em redes sociais, que promovam atos de incitação à violência contra pessoas ou grupos. Importante introdução trazida na discussão realizada durante a elaboração desse relatório.

Se referiu à instituição de um órgão que promova debates e acompanhamentos sobre liberdade e transparência na internet.

Os substitutivos apresentados em especial,

os senadores Rogério Carvalho, Antônio Anastasia, Rodrigo Cunha e Alessandro Vieira, trouxeram esta ideia.

Pela pluralidade de forças políticas,

que já o compõem, o Congresso Nacional se revela como o ambiente mais apropriado para a instituição deste órgão.

Desta forma, estamos propondo a criação de um Conselho nos moldes do Conselho de Comunicação já existente.

Este órgão terá composto por representantes de diversas entidades e setores e servirá como um espaço permanente de debates e acompanhamento do papel das redes sociais

e a situação da liberdade de expressão nas redes, oferecendo ao Congresso Nacional elementos técnicos e sempre atualizados para a modernização da legislação

nesta área de mídias sociais. Este órgão, que denominamos Conselho de Transparência e Responsabilidade na Internet, será instituído em até 60 dias após a publicação desta lei.

O CTRI será composto por 21 conselheiros não remunerados, cujos mandatos serão de dois anos, permitindo uma recondução. Para ser membro da CTRI, o brasileiro deve ter maior idade e ter reputação elevada.

Aqui é importante esclarecer que, por ser órgão de estrutura do Congresso Nacional, cabe ao Senado aprovar e custear a estrutura administrativa deste órgão, exatamente como acontece com o próprio Conselho de Comunicação, mesmo com a Secretaria do Congresso Nacional.

Por isso, no substitutivo, as menções das despesas e aprovação do regimento do Conselho são de responsabilidade do Senado Federal.

Junta a criação deste Conselho a ideia da autorregulação, regulada, sugestão do nobre senador Antônio Anastasia,

dará mais consistência aos mecanismos de acompanhamento da liberdade nas redes sociais e nos serviços de mensageria. A instituição de autorregulação deverá ser certificada pelo Conselho, recém-criado, e deverá ter procedimentos de moderação definidos em resoluções e súmulas, sempre com vista à transparência do setor.

A lei prevê sanções que vão desde a advertência quanto à irregularidade

e aplicação de multas, que podem chegar a 10% do faturamento das empresas no Brasil, referente ao ano anterior.

Sempre observando a própria funcionalidade e a gradação na aplicação destas sanções.

De início, atribuímos ao Poder Judiciário o papel de órgão sancionador.

Após alerta vindo de parte do governo, percebemos que não cabe ao Judiciário o papel de fiscal, o poder de polícia, já que só pode agir quando for provocado, não estando limitado pelas sanções previstas nesta lei.

Desta forma, assim como no Código de Defesa do Consumidor e no Marco Civil da Internet, o caminho mais correto é o Poder Executivo atribuir a algum órgão dentro de sua estrutura o papel de receber reclamações e acompanhar a atuação das empresas do setor, advertindo, indicando melhores caminhos com base na lei e multando quando for o caso.

Nas disposições finais, o artigo 31 estabelece a obrigatoriedade de que as redes sociais e serviços de mensageiria tenham sede e representante legal no Brasil, bem como acesso remoto ao banco de dados.

A sede no Brasil é instrumento que aproxima essas redes da nossa sociedade, facilitando inclusive o grau de transparência de suas ações.

Aliás, destaco que fui informado, já disse aqui, que a senadora Daniela conseguiu a filial nas capitais do Brasil.

Já a exigência do acesso ao banco de dados remotamente no Brasil visa assegurar o acesso à informação de brasileiros pelo Poder Judiciário.

Isso porque as redes sociais e os serviços de mensageiria privada rotineiramente negam esses dados à Justiça, mesmo com o acesso difundido de dados por bancos de dados remotos, nas nuvens. A previsão da lei é da mais uma ferramenta para que a Justiça brasileira seja respeitada em suas decisões e a soberania nacional seja assegurada.

É inadmissível.

Hoje, uma empresa está sediada no Brasil e quando você judicialmente solicita uma quebra de dados, a empresa diz que está subordinada às leis americanas, estão sujeitas ao EMILAT, que é o Acordo Bilateral

Brasil-Estados Unidos, ou seja, nossa soberania jogada numa lata de lixo.

Com isso aqui, eu acredito que não vamos exigir, como estava até no meu primeiro substitutivo, que era o banco de dados aqui, mas pelo

menos que eles tenham sede no Brasil e que tenham acesso a essas informações quando forem solicitados pela Justiça brasileira.

O artigo 32 destina os valores das multas para o Fundeb. Eu acho que a educação digital no Brasil carece de muitos investimentos.

Eu acho que as multas que forem aplicadas a essas companhias, tanto as telefônicas como as redes sociais e as empresas de mensagem,

esses recursos serão destinados, conforme essa lei, para fomentar a educação digital no Brasil. Esses recursos serão geridos pelo Fundeb.

O artigo 33 altera a lei número 10.703, que trata do cadastramento de usuários de telefones celulares pré-pagos, estabelecendo o seu parágrafo primeiro. A forma de cadastro de celular pré-pago é será presencialmente ou mediante processo digital, conforme regulamentação. Importante dizer, senhores senadores e senadoras, povo brasileiro, que tanto para pessoa física quanto para pessoa jurídica,

a lei já exige nome e endereços completos, para não acharem algumas entidades que eu estou querendo que sejam coletados mais dados.

A lei já exige, já tem lei para isso. Para pessoa física, passa a exigir

documento de identidade e CPF. Para jurídica, apenas o CNPJ. Já em lei, a regulamentação deverá prever procedimento que garanta a veracidade do CPF ou do CNPJ, informado visando a correta identificação de usuário para coibir robôs não identificados e o anonimado.

É o que eu falei no início. Se você fecha a brecha do celular e as telefônicas

ou habilita um chip presencial ou por meios digitais que comprove que José José, que Antônio Antônio, ou seja, que aquela pessoa que está

habilitando um chip é ele mesmo, a gente fecha aí uma brecha grande contra os robôs e, consequentemente, quando você for abrir uma conta tanto no WhatsApp ou no Telegram, você estará lá com seus dados colocados indiretamente, porque eles estão armazenados cá nas telefônicas

que já estão, já fazem esse armazenamento hoje, mas só que há falhas.

Há muito CPF frio, falso, até de pessoas mortas que habilitam um chip

numa telefônica e depois daí abrem uma conta na empresa de mensagem para praticar o crime. A Anatel e as operadoras deverão garantir o controle

da autenticidade e a validade dos cadastros, inclusive dos já existentes.

Importante dizer neste ponto que essa medida já deve ter seu processo

iniciado início de julho, Goiás, o DDD62 e Brasília, DDD61, já vai experimentar

esse cadastro com a URI inteligente, é similar talvez a de um cartão de crédito.

Em vez de só pedir o CPF, ele vai pedir alternadamente alguns dados para confirmar que você é você, porque quando o marginal compra um CPF,

ele não consegue comprar o nome da mãe, ele não compra o nome do pai,

não compra muitas vezes a idade. Então nós vamos ter que fazer essa triangulação para poder validar que aquele CPF é daquela pessoa,

aquela pessoa existe. O artigo 34 e 35 promovem alteração no marco civil

da internet, para exigir que os provedores de aplicação de internet passem a registrar, além do IP, a porta lógica dos dispositivos que acessam os seus serviços. Essa medida se mostra importante, até que tenhamos a implementação total do IPv6, que garantirá sim como a medida aqui proposta, a identificação de quem acessou a aplicação.

Hoje, o número de IPs está esgotado, por isso um mesmo IP é utilizado

por vários usuários ao acessarem a rede. Isto impossibilita que seja individualizado

o terminal que acessou a rede e na ponta impossibilita que ações de investigação de ilícitos na internet cheguem aos seus verdadeiros autores.

Já vimos isso na CPI das fake news, quando recebemos milhares e milhares

de acessos via IPs, mas sem a individualização, impossibilitando que se chegue aos autores de eventuais ilícitos. Porque, por exemplo,

um IP com 500 contas, dentro do Senado, se você pega um IP, você vai pegar um IP que está sendo usado por 500 pessoas. É difícil você saber quem é a pessoa que cometeu o delito. E com o IPv6, vai ter um IP para cada pessoa, então vai ser fácil você

descobrir quem foi o meliante que cometeu um ilícito, da pra ser das pessoas atacando a honra, da pra ser das instituições atacando a honra dos seus membros e das famílias brasileiras. O nateamento dos IPs vai resolver este problema.

As críticas que estaremos atrasando a implantação do IPv6 não procedem.

A adoção do IPv6 já deveria estar pronta há pelo menos 5 anos, segundo estudos da própria Anatel. E sempre as empresas postergando, postergando uma coisa que já deveria estar há 5 anos implantada no Brasil.

Como também a validação do chip de celular já deveria estar implantada

no Brasil há muito tempo para validar. Se você é você, e também sempre

as companhias propelando. No entanto, não temos os protocolos adotados.

E antes disso, obrigar o nateamento dos IPs para que se tenha acesso às portas lógicas é um paliativo que precisa ser adotado para melhorar

a qualidade das investigações de crimes cometidos na rede. Além disso, senhores senadores e senadoras, o STJ em 2018, em uma ação da operadora TIM celular contra o Google Brasil, fixou o entendimento de obrigatoriedade de fornecimento por parte do Google da porta lógica associada ao endereço do IPv4.

Não há aqui qualquer risco à segurança dos dados dos usuários.

Há vários entendimentos que levam a essa necessidade.

E por isso, estamos seguros de que a aprovação desse substitutivo é de extrema importância no PL 2630 de Autoria do nobre senador Sérgio Pano Gaúcho Alessandro Vieira.

Em sua cláusula de vigência, está prevista a entrada em vigor imediata

para o Conselho logo após a publicação desta lei.

O Congresso terá 60 dias para instituir o falado aqui, como eu disse,

Conselho de Transparência na Internet. E após 90 dias para os demais artigos.

Análise das emendas para concluir.

Com relação às emendas, esclareço outra vez que o projeto, se comparado ao texto inicial, foi bastante reformulado, com base em ideias apresentadas por diversas entidades e trazidas especialmente nas emendas substitutivas.

E número 13, do senador Anastasia, 55.

Senador Alexandre Vieira, 64 e 85.

Senador Rodrigo Cunha, 92.

Senador Espiridão Amin, 117.

Senador Eduardo Gomes.

E número 149, senador Rogério Carvalho.

Desta forma, a elaboração de substitutivo exigiu um grande desafio para a análise das 152 emendas apresentadas.

Apesar desse desafio, a maior parte das ideias sugeridas pelos nobres colegas senadores e senadoras foram incorporadas ao texto,

sempre buscando manter a coerência geral da norma.

Emenda número 1, do senador Roberto Rocha.

Ele pedia a supressão do artigo 9 do texto original, apontando que o artigo estabelecia para os provedores de aplicação a exclusiva responsabilidade pelo combate à desinformação como forma de proteger a sociedade.

Acatamos a sugestão por concordar com o senador Roberto Rocha de que não se pode conceder aos provedores de redes sociais o papel de protetores da sociedade.

Esses provedores têm responsabilidade pela função social que adquiriram,

mas isso não lhe concede poder ou responsabilidade maior que a natureza do seu modelo de negócio.

A emenda número 2, da senadora brava, senadora Rosa de Freitas do Espírito Santo.

Foi acatada parcialmente.

A ideia da emenda era dar transparência às decisões dos provedores de redes sociais, quanto às razões que os levaram a moderar determinado conteúdo considerado desinformativo. Apesar de não trabalharmos com o conceito de desinformação no momento,

o dever de transparência está previsto na sistemática do procedimento de moderação previsto no substitutivo. A emenda número 3, da senadora Rosa de Freitas, foi considerada prejudicada. A ideia da emenda era melhorar o conceito de desinformação. Como nós não estamos abordando desinformação, por isso que a emenda foi rejeitada.

A emenda número 4, ainda da brava senadora Rosa de Freitas, trazia uma nova redação para o conceito de conta inautêntica e a obrigação do provedor de redes sociais manter banco de dados com cópia de documentos e fotografias como forma de comprovar a identificação do usuário.

A emenda não foi acatada.

A definição de conta inautêntica seguiu outra redação.

E o dever criado para os provedores não é cabível,

pois não se está exigindo documentação para abertura de contas em redes sociais.

Essa emenda da senadora é muito importante,

mas para evitar cairmos naquelas pressões de várias entidades, achando que estávamos autorizando a coleta de muitos documentos, por isso que a emenda da senadora não foi acatada, mas eu particularmente achei uma excelente ideia.

A emenda número 5, também da senadora Rosa de Freitas, foi retirada pela autora.

A emenda 6, do senador Álvaro Dias, foi considerada prejudicada por não colocarmos no relatório uma definição para o termo de desinformação.

Entendemos que tal definição necessita de mais debates.

A emenda número 7, também do senador Álvaro Dias, bravo senador do Paraná.

uma das figuras de exponência da política brasileira, sugere nova redação para o capítulo do artigo 1º, que foi acatada parcialmente.

Incorporamos no texto do substitutivo a ideia presente da emenda, ainda que não nos seus exatos termos.

A emenda número 8 e 9, do senador Paulo Paim, bravo gaúcho, uma das figuras de proa desta casa,

sugeriram a inclusão do artigo determinado,

determinando que os provedores de aplicação de internet manterão procedimentos para receber reclamações sobre conteúdo e a previsão de divulgação de relatórios sobre o tratamento dado a essas reclamações.

As emendas foram parcialmente acatadas,

nas partes do substitutivo que tratam dos procedimentos de moderação e também na criação de dever dos provedores

de enviar trimestralmente ao Conselho de Transparência na internet relatórios sobre procedimentos e decisões sobre conteúdo gerado por terceiros.

A emenda número 10, ainda de autoria do senador Paulo Paim, sugere vedar com a divulgação de conteúdo reconhecidamente falso em site jornalístico.

A emenda não foi acatada, por entendermos que a definição de que venha a ser algo de reconhecidamente falso não encontra necessária previsão para ser incluída em lei. A emenda número 11, também do senador Paulo Paim, pretende aprimorar a redação de norma para explicitar que ela se aplica a redes sociais e a serviços de mensageiria com menos de 2 milhões de usuários

e a portais de conteúdo jornalístico de responsabilidade indivíduos de audição e editores.

A emenda foi acatada parcialmente, não sendo o caso de incluir na norma a aplicação de portais jornalísticos.

A emenda 12, ainda da senadora Rosely Freitas, foi acatada parcialmente, no ponto em que pretende que os provedores de redes sociais disponham de mecanismo para conteúdos irregulares sejam denunciados.

Isso fica assegurado na obrigatoriedade da criação do procedimento de moderação.

E a outra parte da emenda, que pretende assegurar acesso aos verificadores de fatos aos conteúdos denunciados não se mostra possível de ser acatada.

Apesar do relevante trabalho dos verificadores, sua atuação e responsabilidade ainda não tem contornos muito específicos na legislação brasileira,

o que demanda discussão mais aprofundada em outro momento, razão pela qual optamos por não fazer menção

a essa espécie de trabalho jornalístico no presente parecer.

A emenda número 3 do senador, do bravo mineiro senador Antônio Anastasia, o constitucionalista,

é uma emenda substitutiva global.

A emenda foi retirada pelo autor, no entanto, transformamos para nosso texto a ideia ali presente na criação de uma instituição de autorregulação regulada.

A emenda número 14, do senador, bravo senador Mato Grossense, Nelsinho Traj, pretende que esta lei seja aplicada a todos os provedores de redes sociais e serviços de mensageiria independente da quantidade de usuários da aplicação.

A emenda não foi acatada.

Entendemos que seria inviável impor a pequenos provedores muitas das obrigações estabelecidas nessa lei.

Ademais, a medida inibiria o surgimento de novas aplicações, dificultando a renovação e o aprimoramento das ferramentas disponibilizadas na internet, prejudicando, por fim, a inovação tecnológica.

Ainda, a emenda número 15, apresentada pelo bravo senador Nelsinho Traj, uma das vítimas das fake news, ainda nesse mês de junho, estabelece que a administração pública não deve disseminar desinformação por meio de contas inautênticas, robôs ou conjuntos de robôs. A emenda foi acatada parcialmente.

A emenda número 16, também do senador Nelsinho Traj, foi acatada parcialmente.

A emenda dá o direito à vítima de mentiras a oportunidade para responder declarações.

Em Veracímias, o substituto prevê o direito de resposta como conclusão possível do procedimento de moderação, mas não enfrenta a questão de se definir o que seja fake news. É que eu repito, talvez a sua verdade não é a minha verdade. Isso faz parte da humanidade.

A emenda número 17, também do senador Nelsinho, envia uma obrigação para os provedores de rede social quanto à retirada de conteúdo falso em 12 horas.

Consideramos a ideia da emenda não acatada.

No estêril propósito, a regulação para a remoção de conteúdo se dará com procedimentos específicos, conforme proposto no texto, deixe-me parecer, ao estabelecer o procedimento de moderação, ou ainda seguirá aquilo que foi determinado judicialmente.

No estêril já previsto um marco civil da internet

e ratificado nesse subinstitutivo.

A emenda 18, do senador também Nelsinho Trad,

tem o mesmo teor da emenda 15 e foi considerada parcialmente acatada.

A emenda 19, também do senador Nelsinho Trad, não foi acatada.

A emenda estabelecia que as sanções da lei

podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente.

Ocorre que as sanções previstas no substitutivo

são advertentes e multas, por sua natureza,

e seguindo a gradação e a proporcionalidade na aplicação,

essas sanções são excludentes entre si.

Não cabem serem aplicadas em conjunto.

expressão.

A emenda número 20, também do senador Nelsinho Trad,

exclui das sanções previstas a proibição do exercício da atividade no país.

A sugestão foi acatada por entendermos que a proibição de atividade de uma rede social ou serviço de mensageiria no país pode seja prejuízo à coletividade e o cerceamento da liberdade de

Emenda 21, do nobre senador, líder da minoria Randolfo Rodrigues, uma das pessoas que eu tive o prazer de conhecer e com a mente pródiga.

um dos homens mais inteligentes do Congresso Nacional, apresenta ao texto dispositivos para divulgação de dados de contrato que a administração pública realize com serviço de publicidade e

na internet e o dever de fiscalização pelo TCU.

Ainda que não incorporada ao texto nos exatos termos e formas propostas

pelo senador Randolfo, consideramos a emenda acatada parcialmente. A previsão de fiscalização dos contratos pelo TCU se mostra redundante

com a sistemática já vingente e, portanto, desnecessária à sua inclusão.

A emenda número 22, do senador, Nelson Tragli, não foi acatada. A emenda estabelece a apresentação de documentos pelos usuários no momento da criação de perfil.

Não foi acatada porque nós excluímos a exigência de documentos. A emenda 23, apresentada pelo nobre senador, Paulista José Serra, homem que revolucionou a saúde com a criação da indústria, fomento da indústria dos genéricos e foi acatada parcialmente. Acatamos a retirada do artigo 9 do texto original, por entendermos que não cabe as plataformas de redes sociais de serviço de mensagem privado o papel de protetor da sociedade. Aí temos a emenda 24, do senador Randolfo Rodrigues, não foi acatada, foi acatada parcialmente, a considerar como de interesse público

as contas dos agentes políticos entendidos como aqueles cuja competência advém da própria constituição. Não adotamos a exata conceitualização trazida na emenda. Emenda 25, também do senador Randolfo Rodrigues, sugere que o comitê gestor da internet no Brasil elabore código de conduta para o setor, sob os temas abordados por esta lei, para orientar a atuação das empresas no ramo. A emenda não foi acatada. As atribuições sugeridas ao comitê de gestor da internet estão previstas como sendo do Conselho de Transparência e Responsabilidade na Internet, órgão criado por esta lei e com atuação mais específica que o CGI. A emenda 26, do senador Nobre, senador do Rio Grande do Norte, um dos grandes colaboradores para que esse substitutivo saísse com sua maneira tranquila, prática, conciliadora, o senador Jean Popratz, modifica a definição de contas automatizadas e disseminadores artificiais e veda o uso desses disseminadores. Essa emenda foi acatada parcialmente, na medida em que o substitutivo incorporou expressões e ideias aos conceitos trazidos na lei, para contas automatizadas, inclusive vedando seu uso quando não identificada. A emenda número 27, apresentada pela grande guerreira, senadora do Maranhão, uma das mulheres, também uma mente pródiga nesta casa, senadora Lisey Aligama, prevê que os provedores de redes sociais deverão usar verificadores de fato, interromper imediatamente promoção paga ou gratuita, artificial de conteúdo verificado e assegurar o envio das verificações de todos os usuários alcançados por esse conteúdo desinformativo e ainda prevê mecanismo de denúncia de conteúdo desinformativo. A emenda foi considerada acatada parcialmente, porque apesar do substitutivo não tratar de desinformação e verificadores de fato, a ideia da senadora quanto a transparência na moderação de conteúdo estão presentes no substitutivo. A emenda número 28 do nosso querido senador do PSD, do Estado de Goiás, baiano, rondonense, roraimense, Wanderlán Cardoso, muito me honra ser seu amigo, veda aos aplicativos de internet ou acesso ao sigilo das comunicações privadas entre os usuários. O objetivo da emenda pode ser considerada acatada ao longo do texto, na medida em que a criptografia de mensagens privadas, por exemplo, fica preservada. Entendemos que a inviolabilidade do sigilo da correspondência, das comunicações telegráficas e dos dados é previsão constitucional e o substitutivo preserva esta garantia.

A emenda número 29 do meu querido amigo,

senador Estívio Sous-Valentim, do Estado do Rio Grande do Norte,

uma também das revelações deste Congresso,

foi considerada prejudicada

por tratado de desinformação,

conceito que optamos por não inserir neste substitutivo.

A emenda número 30, também do senador Wanderlán,

sugere mudanças na dinâmica de atuação

dos provedores de aplicação de mensageiria privada.

A emenda foi acatada parcialmente,

ainda que não disposta nos exatos termos sugeridos.

A ideia do dever das plataformas quanto à transparência

e clareza dos seus termos de uso estão presentes no substitutivo,

inclusive quanto à futura orientação do CTRI,

que é o Conselho de Transparência.

A emenda número 31, também ainda do senador Estívio Sous-Valentim, que está inclusive,

sou relator de um dos projetos que sei que vai causar muita polêmica no Brasil,

que não vou adiantar agora, que está publicado, aliás,

mas foi ideia do senador Estívio Sous-Valentim

e também fui incumbido de relatar esta matéria polêmica.

Foi considerada prejudicada.

A emenda estabelecia regras para o reencaminhamento de mensagens que contêm desinformação no período eleitoral

ou nos períodos de calamidade pública.

O substitutivo não trata o termo desinformação

por entender que essa discussão necessita de maior aprofundamento.

De todo modo, restringir o encaminhamento de mensagens

em época de pandemia ou no período eleitoral

poderia trazer prejuízo à circulação de informações necessárias ao interesse público.

Emenda 32, do senador Estívio Sous-Valentim,

foi acatada parcialmente.

A emenda limita o uso de disseminadores artificiais

nos aplicativos de mensageiria privada.

Ela foi parcialmente acatada.

A emenda 33 e 34, do senador do Estado de Sergipe, líder do PT, um dos grandes colaboradores também para que esse substitutivo saísse,

junto com a sua bancada, são iguais e foram acatadas.

Essas emendas estabelecem como parâmetro

que deve estar presente nos relatórios

e conteúdos adotáveis e suas motivações

que a lei cria o número total de medidas de moderação de contas

em razão de cumprimento de ordem judicial.

Esses indicadores foram incorporados ao texto.

Emenda 35, do senador ainda Rogério Carvalho,

foi considerada prejudicada.

Essa emenda sugere retirar do projeto o parágrafo único do artigo

Ocorre que esse dispositivo não existe no PL 2630.

Emenda número 36, do senador Fabiano Contorado,

uma das figuras de proa desse Congresso Nacional,

talvez uma das pessoas que tem uma sensibilidade que nos causa até inveja da sensibilidade

desse senador Fabiano Contorado.

Sugere que o projeto de lei seja considerado integralmente como alteração da lei 12.965, que é o marco civil da internet. A emenda não foi acatada.

O PL trata de pontos que vão além do marco civil da internet.

A emenda 37, ainda do senador Fabiano Contorado,

foi parcialmente acatada.

Essa emenda sugere nova redação ao capítulo do artigo 1º.

Essa ideia foi incorporada em boa medida no texto do substituto no proposto.

A emenda 38, também do senador Contorado, não foi acatada.

Proponho que o PL seja aplicado a todo serviço de rede social e mensageiria,

independentemente do tamanho da rede.

Emenda 39, apresentada também pelo senador Fabiano Contorado, proíbe empresas nacionais e estrangeiras que forneçam serviços de mídia programática

de veicular anúncios em páginas da internet que contêm desinformação ou que promovam discurso de ódio.

A emenda foi considerada privilegada por tratar de questão relativa a desinformação

e o discurso de ódio, conceitos que optamos por não inserir neste substitutivo.

A emenda 40 e 41, apresentada pelo senador João Poprates, que é o mesmo TO das emendas 33 e 34 do senador Rogério Carvalho, e foram acatadas.

A emenda 40, ela estabelece como parâmetro que deve estar presente nos relatórios

que a lei cria o número total de medidas de moderação de contas e conteúdo

adotadas e suas motivações em razão do cumprimento de ordem judicial.

Esses indicadores foram incorporados ao texto.

A emenda 42, do senador João Poprates, trata da identificação e localização

do usuário das aplicações de internet.

A sugestão não foi acatada, porque optamos por identificar os usuários

apenas em situação de fundar a dúvida sobre os titulares das contas. Quanto à emenda número 43, também do senador João Poprates, em sede de regras para utilização e cadastro em plataforma de arrecadação de fundos,

consideramos a emenda não acatada.

O substitutivo restringe o alcance da norma a redes sociais e a serviço

de comunicação interpessoal, não incluindo plataforma de arrecadação.

A emenda número 44, de autoria do ex-ministro Humberto Costa Pernambucano,

um dos senadores mais aguerridos dessa casa, e não foi acatada. A ideia é que a lei seja aplicada a todo serviço de rede social ou mensageria, independentemente do tamanho da rede.

Entendemos que seria inviável impor aos pequenos provedores muitas das obrigações estabelecidas.

Ademais, a medida inibiria o surgimento de novas aplicações, dificultando a renovação e o aprimoramento das ferramentas disponibilizadas na internet,

prejudicando, por fim, a inovação tecnológica.

Já as emendas 45, 46 e 47, também do senador Humberto Costa, foram acatadas parcialmente.

Essas emendas tratam da definição do conceito como de "conta inautente",

contas automatizadas de conteúdo.

A emenda número 48, da assinadora Rosi Freitas, dispõe sobre o direito

de resposta em redes sociais e serviços de mensageria privada. Um conteúdo de mensageria privada é, em muitos casos, protegido por criptografia, tecnicamente não se pode assegurar que a garantia do direito de resposta alcance todos os usuários receptores de mensagens privadas.

No entanto, acatamos parcialmente a emenda no que tange às redes sociais.

A emenda 49, da assinadora Rosi Freitas, sugere inserir no rol dos objetivos

de norma e garantia da liberdade de expressão, de propaganda e de imprensa,

o direito à informação, com exceção da parte que visa garantir o direito

à propaganda, que no nosso entendente está contido na garantia da liberdade

de expressão, consideramos a emenda também acatada parcialmente. A emenda número 50, também do senador Fabiano Contorato, que propõe nova redação para definir o termo "desinformação" está prejudicada. A emenda 51, do senador Fabiano Contorato, que propõe a proibição de anúncios em sites que divulguem desinformação, também está prejudicada.

O PL não adentrou a celema de definir o que seria desinformação. A emenda 52, do senador Fabiano Contorato, que define o que seriam os verificadores de fatos, está prejudicada. O substitutivo optou por não definir ou atribuir responsabilidades para esses chamados verificadores.

A emenda número 53, do senador Rogério Carvalho, que dispõe sobre notificações

de conteúdo e do processo para moderação, foi parcialmente acatada. No substitutivo, pois entendemos que seja importante alencar pontos que devem ser parte do procedimento de notificação para medidas de mediação

do conteúdo das plataformas. A emenda 54, da senadora Elis Enigama, não foi acatada. A emenda criava uma nova competência para o Conselho

de Comunicação Social do Congresso Nacional. A emenda número 55, do senador Alessandro Vieira, é emenda substitutiva global.

O texto sobremaneira o texto original do PL 2630, apresentado pelo próprio

senador Alessandro. A redação proposta na emenda 55 assemelha-se em

diversos pontos

ao que estamos propondo e entendemos que o texto é fruto de diversos debates

com entidades ligadas ao assunto em tela do PL 2630, qual seja a transparência

e a responsabilidade no uso das redes sociais e de serviços de mensageiria

privada. O texto da emenda 55 foi parcialmente acatada em nosso substitutivo. E faço aqui, terçoloso aqui, o senador Alessandro, que trabalhamos juntos todos esses dias que eu estava tentando fechar esse relatório,

sempre falávamos no telefone e a gente debatia, foi muito importante para que esse texto chegasse nesta tarde e noite de hoje. A emenda 56,

do senador Dário Berg, não foi acatada. O senador Dário Berg, uma das pessoas

de proa também desse parlamento, deve criar o dever de os provedores validarem o cadastro usuário 12 meses após a vigência da lei e manterem

banco de dados com definições para a contenha autêntica. A emenda 57,

do senador Jorge Cajuru, nosso grande senador do estado de Goiás, grande radialista, comunicador, homem realmente que muito honra o Senado

da República, propõe redação para definir o termo desinformação. A emenda está prejudicada. A definição de desinformação não está madura

o suficiente para ser tratada neste projeto, podendo representar ameaça

à liberdade de expressão. Buscamos priorizar critérios, mas não objetivos

para alcançar o objetivo dessa lei. A emenda 58, também do senador Jorge Cajuru,

que inclui CPF e CNPJ para abertura de conta e aplicação de internet.

Não foi acatada no substitutivo. O uso de CPF e CNPJ será exigido apenas

nos casos de contas que impulsionarem conteúdos ou publicarem conteúdos

publicitários. A emenda 59, do nosso senador Jacques Wagner, exgovernador  $\frac{1}{2}$ 

da Bahia por dois mandatos consecutivos, que conseguiu mudar a história

da Bahia há 16 anos atrás e altera a lei de lavagem de dinheiro. Não foi acatada no substitutivo. A despeito da preocupação que também

temos de que o uso de recursos ilícitos para a prática de crime na internet

deve ser penalizado, estamos optando por deixar essa abordagem para um projeto

de lei específico, onde questões de natureza criminal poderão ser melhor

exploradas. A emenda ainda do senador Jacques Wagner, que altera a lei

das organizações criminosas. Também não foi acatada no substitutivo. A emenda  $n^{\circ}$  61, do senador Rodrigo Cunha, foi retirada pelo autor. A emenda  $n^{\circ}$  62, do senador Wanderlan Cardoso, que propõe alteração nas definições de desinformação, contas automatizadas ou não

nas definições de desinformação, contas automatizadas ou não identificadas, redistribuição especial, conteúdos publicitários, emocionamento e

verificadores

de fatos independentes, foi parcialmente acatada. A emenda  $n^{\varrho}$  63, da senadora

Rosi Freitas, que altera a lei Carolina Dikma, para gravação das penas,

não foi acatada no substitutivo. Como já dito, todas as mudanças de natureza

criminal ficarão para ser analisada em um PL autônomo. As emendas 64 e 85

são emendas substitutivas, globais de autoria do senador Rodrigo Cunha,

desse jovem senador pelo estado de Alagoas, uma pessoa focada e inteligente.

De maneira geral, as duas emendas apresentadas pelo senador Rodrigo Cunha

são contempladas em nosso substitutivo. Em ambas estão previstos procedimentos

para garantir maior transparência nos conteúdos patrocinados e funcionados

e quanto a procedimentos para moderação de conteúdos. No entanto, entendemos

que tais pontos não devem ser tratados como boas práticas, mas como deveres

das plataformas de redes sociais e serviços de mensagem privada. Também acolhemos em grande medida as propostas apresentadas pelo senador

Rodrigo Cunha quanto ao conselho de transparência na internet, adotando

sua subordinação ao Congresso Nacional. Boa parte das competências propostas

e das qualificações necessárias para a composição do conselho. Optamos, no entanto, em não dar ao conselho o caráter de autorregulador.

Em nossa ótica, a autorregulação deve ser feita pelas empresas, sem a participação direta do Estado. Por isso, optamos pela formatação

sugerida pelo senador Antônio Anastasia. Outro ponto não acolhido proposto

pelo senador Rodrigo Cunha reside na definição do termo "desinformação".

Como já explicamos, entendemos que tal debate merece mais tempo e dedicação por parte do Congresso Nacional. Por isso, deve ficar para um momento posterior. Assim, as emendas 64 e 85 do senador Rodrigo Cunha estão parcialmente acatadas.

Emenda 65 da senadora Elianzine Gama, pretende incluir como papo a criação da entidade de reautorização, foi parcialmente acatada no subjetivo.

Emenda 66 do senador Messias de Jesus, grande senador Messias de

Jesus,

uma figura alegre, inteligente, cativadora, que visa alterar a lei 8.4003,

8.429, para incluir como ato de improbidade administrativa a propagação

de notícias falsas contra instituições democráticas ou outras pessoas

com propósitos difamatórios. Não foi acatada pela natureza da improbidade administrativa. Julgamos mais razoável enfrentar essa discussão em IPL autônomo.

Emenda 67 do senador Nelson Utrardi, que proíbe gradações para aplicação

de sanções previstas no subjetivo. Considerando a capacidade econômica

do infrator e o princípio da proporcionalidade e ainda a gravidade da falta de intensidade da sanção, a emenda foi acatada parcialmente.

A emenda 68 e 69 da senadora Elisa N. Gama promove a mudança na lei de 8.389/91, para que as reuniões do Conselho de Comunicação Social possam ser realizadas de maneira virtual e para incluir dois novos membros

do Conselho de Comunicação Social. As emendas não foram acatadas. Aperte "saí". A emenda número 70 do senador Zequinha Marinho, grande senador Zequinha Marinho, uma figura que cativa todos nós e sabemos muito que o seu conhecimento só tem a engrandecer o Senado da República. Foi prejudicado, porque a definição de desinformação

não deve ser tratada nesse substitutivo. A emenda 71 do senador Zequinha Marinho

não foi acatada. A emenda visa obrigar os provedores de aplicação de mensalharia privada a informar seus usuários sobre disseminadores artificiais e disponibilizar modelos para sua declaração. No substitutivo, estamos vedando o uso de contas automatizadas, não identificadas, em qualquer situação. Ou seja, o uso de robôs em serviços de comunicação interpessoal só será permitido quando informado ao provedor, independentemente do volume de interações do mesmo. A emenda número 72, também apresentada pelo senador Zequinha Marinho, foi parcialmente acatada. O texto que propôs sugere a identificação de conteúdos patrocinados a ativos nativos. A emenda 73, também do senador Zequinha Marinho, estabelece que após seis meses de aplicação dessa lei, os serviços de mensalharia privada deverão realizar ampla campanha publicitária sob suas regras. A emenda foi acatada. A emenda não foi acatada. O substitutivo determina que atualizações dos aplicativos dos termos de uso sejam mantidas atualizadas, porque julgamos o suficiente para tornar conhecidas aos usuários as alterações no termo de uso. A emenda 74, do senador Hélio Fagundes, meu amigo de longa data, lá da nossa guerida Rondonópolis, esposa da minha querida amiga Mariane Fagundes, propõe a destinação dos recursos provenientes de multas previstas na lei para aplicação preferencialmente

em programas de projetos delicados à educação digital. A emenda foi parcialmente acatada. A emenda 75, do senador Humberto Costa, foi acatada parcialmente. A emenda sugere que os serviços de mensalharia

privada devem guardar os exercícios de envio de mensagem veiculados em encaminhamento em massa pelo prazo de 3 meses. Concordamos com a ideia de que apenas o encaminhamento de mensagens com maior potencial de danos deve ser alcançado pela regra. Para tanto, estabelecer um critério para aquilo que possa ser considerado

disparo em massa é fundamental. De resto, entendemos que é importante

preservar a criptografia, bem como o sigilo de correspondência nas mensagens. Entendemos ainda que os exercícios devem ser acessados

apenas por ordem judicial, sem deixar brechas para que, em tal medida.

possa significar vigilância sobre o usuário. Por isso, excluímos o paráfico

quarto proposto na emenda.

A emenda número 76, apresentada pelo senador Jada Barbário, grande líder do Estado do Pará, foi acatada parcialmente. A emenda tem o objetivo de excluir os portais jornalísticos da definicão de redes sociais.

A emenda 77, do senador Jada Barbário, propõe um procedimento para análise e remoção de conteúdos que foram considerados ilegais ou vedados. A emenda foi parcialmente acatada.

A emenda 78, também do senador Jada Barbário, foi prejudicada por tratar de definição do termo "desinformação".

A emenda 79, do senador Jean-Paul Prates, traz preocupações com as quais concordamos. A emenda propõe nova redação para atuação de contas de interesse público e para rotulação de conteúdos pagos ou impulsionados. Por isso, acatamos parcialmente.

A emenda 80, apresentada pela senadora Rosely Freitas, foi parcialmente acatada. A emenda busca garantir o direito de resposta

para os ofendidos por desinformação nas redes sociais em serviços de comunicação interpessoal. A emenda 81, também da senadora Rosely Freitas,

altera as penas previstas na Lei 12.737, conhecida como Carolina Dickmann.

Não estamos acolhendo a emenda, vamos tratar isso em um PL autônomo. A emenda 82 e 83, também da senadora Rosely Freitas, são idênticas e prevê prazo para retirada de conteúdos via áudio judicial, bem como para o cumprimento do direito de resposta.

As emendas não foram acatadas, consideramos que o prazo para a execução da audio judicial deve constar na própria ordem e que tal assunto deve estar regulado pela lei do marco civil da internet.

Emenda 84 da senadora Rose, insere no artigo 4 do PL 2630 a definição do termo "campanha virtual" e no artigo 27 a previsão de punição

para o servidor público efetivo em realizar tais campanhas. Embora o parágrafo 3º da emenda procure deixar claro que "simples manifestação de pensamento não possa ser enquadrada na lei com abuso de liberdade de expressão", o texto nos parece esbarrar na Constituição,

uma vez que limita a manifestação livre do pensamento.

O engajamento e a liderança em causas legítimas via internet, mas que seriam enquadradas como campanhas virtuais.

Diante disso, optamos por não acatar a sua emenda.

Emenda 85 do senador Rodrigo Cunha, é uma emenda substitutiva global.

Acatamos parcialmente a sugestão do novo senador, porém em razões já explicitadas na análise da emenda 64, também no substituto global do senador Rodrigo Cunha.

Emenda número 86 do senador Rodrigo Paim, propõe deveres atribuídos ao provedor de redes sociais em caso de conteúdo considerado desinformativo após análise e verificadores de fato.

A emenda não foi considerada prejudicada.

Emenda 87 do senador Fernando Collor, foi acatada parcialmente. Grande presidente Fernando Collor de Mello, revolucionou o sistema automobilístico do Brasil. O Brasil deve muito a essa evolução, principalmente da área industrial automobilística, ao nosso grande ex-presidente Fernando Collor de Mello.

Foi acatada parcialmente. A emenda pretende apresentar a vedação estabelecidas pelo projeto O Anonimato e o financiamento oculto de mensagens encaminhadas pelas redes sociais e serviços de mensagem privada. A emenda foi parcialmente acatada ao prevermos que o anonimato

é proibido, é salvado os usânimos de paródia e pseudonimia. E também ao prevermos que anunciantes de conteúdo publicitário e usuários

que impulsionarem conteúdos, deverão ter suas entidades confirmadas. A emenda número 88, também do senador Fernando Collor, foi acatada parcialmente. Ela pretende eliminar do projeto a verificação de conteúdo

ou verificadores de fato e a possibilidade de realizar decisões de procedimento de moderação. A emenda 89 do senador Huelto Fagundes,

propõe deveres atribuídos aos provedores de redes sociais. Em caso de conteúdo considerado desinformativo, após análise dos verificadores de fato, a emenda foi considerada prejudicada. Emenda 90 e 91 do senador Everton Rocha, grande senador, líder do Estado

do Maranhão, que muito honra esta casa, meu amigo pessoal, foram acatadas

parcialmente. As emendas prevêem direito de resposta à conta ofendida

no mesmo alcance da desinformação disseminada.

Embora reconheçamos a importância de se definir o que é desinformação

e combater este mal, entendemos também que o tema deva ser tratado com mais debates e amadurecimento por parte do Congresso Nacional em conjunto com os diversos atores da sociedade. No entanto, a previsão

do direito de resposta consta no texto do substitutivo.

A emenda do nobre senador de Santa Catarina, que hoje tivemos o prazer

de um debate pela manhã em uma emissora de rádio, senador Espiridão

Amin,

é também uma emenda substitutiva global. O texto traz algumas definições

inovadoras no contexto do debate para a feitura deste parecer, como conta válida, conta fantasia e conta manipulada. Entendemos a preocupação

do nobre senador em criar distinções para os diversos tipos de contas

como forma de assegurar maior transparência no uso das redes. No entanto, preferimos adotar os termos já consolidados em debates com os diversos atores envolvidos nas discussões deste relatório, e que entendemos cobrem as ideias centrais das definições propostas Também não adotamos a definição descrita no marco servido à internet para provedor de aplicação, como vermos ali uma ampliação do escopo da lei, que foge aos objetivos deste texto, uma vez que nosso foco aqui

são as redes sociais e os serviços de mensagem. Também optamos em reduzir

a necessidade de coleta de dados de usuários para identificação de contas.

entendendo que a proteção de dados deve ser um ponto central na legislação

que trate do mundo digital. No entanto, em linhas gerais, nosso substitutivo acata as ideias propostas pelo nobre senador Espelho Amin

em sua emenda no artigo  $9^{\circ}$ ,  $11^{\circ}$  e  $12^{\circ}$ , quanto à transparência em relação

a conteúdos patrocinados e publicitário disponibilizado ao usuário das redes sociais, dos procedimentos de moderação de conteúdos e contas,

além de outros pontos que tratam da atuação do poder público e na previsão

das sanções ao descumprimento da lei em análise. Por isso, considero parcialmente

acatada a emenda substitutiva global do nobre senador de Santa Catarina

Espelho Amin. A emenda 93 do senador Luís do Carmo, nosso goiano amigo

empresário Luís do Carmo, foi considerada prejudicada. A emenda estabelecia

regras para o reencaminhamento de mensagens que contêm desinformação no período eleitoral ou período de calamidade pública. O substitutivo

não trata de termos de desinformação, por entender que essa instituição

necessita de um maior aprofundamento. Emenda 94 do senador Luís do Carmo,

foi acatada parcialmente. A emenda propõe nova redação, artigo  $5^{\circ}$  do projeto.

visando a eliminar o texto em referência ao conceito de desinformação.

Emenda 95 do senador Luís do Carmo, foi acatada. A emenda foi acatada

na sua íntegra. Propõe a supressão da seção 3ª do capítulo 2º, de

que trata

das medidas contra a desinformação, por entender que o PEL não deve tratar

de desinformação. Emenda 93 do senador Marcos Duval, grande, jovem, Marcos Duval, o homem da suáti do Congresso Nacional, foi acatada parcialmente. A emenda propõe a remoção das definições para desinformação

de conta inautêntica, disseminadores artificiais e rede de disseminação

artificial. Sugere também nova redação para os artigos 1, 3, 4 e 5 do projeto.

Concordamos com a identificação de conteúdos publicitários, igualmente

no nosso substituto. Preserva a livre manifestação de pensamento e ao livre

desenvolvimento da personalidade individual, a manifestação artística,

intelectual, de conteúdo sátiro, religioso, político, ficcional, literário

ou qualquer outra forma de manifestação cultural, nos termos do artigo  $5^{\circ}$ ,  $4^{\circ}$  e  $9^{\circ}$ 

e 220 da nossa Constituição Federal. Também concordamos com a retirada

da definição de termo, do termo desinformação. No entanto, mantivemos

a definição de rede social prevista no substitutivo, por entendermos que

esse texto tenha consenso com especialistas ouvidos ao longo desse processo.

A emenda 97 do senador Marco Duval foi acatada. A emenda propõe nova composição do Conselho de Transparência e Responsabilidade na Internet.

A emenda 98 da senadora Zenaide Maia, nobre deputada Rio Grande do Norte,

nossa doutora Zenaide Maia, infectologista, uma grande mãe, grande política,

foi acatada parcialmente. A emenda propõe novas regras para o procedimento

de moderação de conteúdo. Estamos propondo um processo de moderação que acreditamos ser mais seguro. A emenda 99 ainda da senadora Zenaide Maia

foi acatada. Ela propõe critérios a serem observados na escolha dos membros

do Conselho de Transparência e Responsabilidade na Internet.

A emenda 100 da senadora Elisiane Gama foi acatada. Ela propõe que o código

de conduta a ser elaborado pelo Conselho de Transparência na Internet

seja aprovado pelo Congresso Nacional.

Emendas 101 e 102 da senadora Elisiane Gama não foram acatadas. As emendas, além de sugerir nova redação no capítulo do artigo 29, propõe que a instituição de autorregulação não seja certificada pelo Conselho de Transparência. A emenda 103 do senador Marco Duval foi acatada parcialmente. Os relatórios de transparência propostos

pela emenda

estão contidos no substitutivo, porém, conforme redações diferentes da proposta. A emenda 104 da senadora Elisiane Gama foi acatada em sua totalidade.

Aceitamos a sugestão para que os membros do Conselho de Transparência

sejam aprovadas pelo Congresso Nacional. A emenda 105 da senadora Elisiane Gama

foi totalmente acatada. Retiramos do texto a previsão de que o Conselho

de Transparência pudesse indicar os parâmetros para as plataformas, limitar o número de encaminhamento de uma mesma mensagem a usuários ou grupos, bem como o número de máximo de membros por grupo, postradas de funcionalidade específica da aplicação.

A emenda número 106 da senadora Elisiane Gama não foi acatada.

A emenda retira o Conselho de Transparência da Internet, o Conselho disposto

no projeto. O Conselho possui membros de diversos setores envolvidos diretamente com o tema, sendo altamente capaz para acompanhar o acompanhamento

da lei. A emenda 107 do senador Marco Duval foi acatada parcialmente.

A emenda propõe criar mecanismos para que o usuário possa recorrer da decisão sobre o procedimento de moderação. A emenda 108 do senador

Marco Duval foi acatada parcialmente, no tocante à exclusão de parte do texto que se refira à desinformação, enquanto a sugestão para que o servidor

e mensageira privada também tenham de observar as normas de transparência

previstas no projeto. A emenda 109 do senador Everton foi acatada parcialmente.

A emenda prevê direito de resposta a conta ofendida no mesmo alcance da desinformação disseminada, embora reconheçamos a importância de definir o que é desinformação e combater esse mal.

Entendemos também que o tema deva ser tratado com mais debates e amadurecimento por parte do Congresso Nacional, em conjunto com diversos atores da sociedade. No entanto, a previsão do direito de resposta

consta no texto do substitutivo. A emenda 110 do senador Jean-Paul foi acatada parcialmente. Concordamos com a proteção do servidor público

na manifestação de seus pensamentos e ideias em termos da emenda. A emenda 111 do senador Jean-Paul Prats foi parcialmente acatada. Acrescentamos como boa parte da prática, como boa prática para as instituições

de autorregulação, em conjunto com as empresas de telefonia móvel, a suspensão de contas cuja inaltricidade sejam constatadas.

Todavia, não acolhemos a sugestão de supressão do ativo oitavo. Entretanto, limitamos seu alcance aos serviços de mensageiria privada,

vinculadas a números de celular. A emenda 112 do senador Humberto Costa

propõe regras para o procedimento de madeiração de conteúdo.

Consideramos a emenda parcialmente acatada, pois algumas ideias apresentam

por ela, consta no substitutivo apresentado.

A emenda 113 do senador Jean-Paul Prats foi acatada parcialmente. A emenda prevê informações adicionais que devem constar no conteúdo de empreendimento ou por estágio. De forma, de todas as sugestões, não acatamos a pena relacionada à divulgação dos critérios utilizados

para definição de público-alvo, por entendermos que esta divulgação pode revelar estratégia de mercado e de concorrência.

A emenda 114 do senador Jean-Paul Prats foi acatada em sua totalidade.

A emenda prevê que entidades e órgãos da administração pública, direta ou indireta, disciplinem o uso de aplicações em seu âmbito por meio da edição de normas internas.

A emenda 115 do senador Jean-Paul Prats foi acatada parcialmente. Acatamos a ideia de que a identificação de contas seja feita apenas em casos específicos. Todavia, não acolhemos a sugestão de supressão do artigo 8º. Entretanto, limitamos seu alcance ao serviço de mensageiria

privada vinculada a números de celulares.

A emenda 116 do senador Marco Doval foi parcialmente acatada. A emenda propõe excluir a suspensão de serviços como das sanções previstas

e a previsão de sede e representante legal no Brasil.

Acolhemos a primeira sugestão por entender que a suspensão dos serviços

penaliza usuários que fazem bom uso das plataformas.

A emenda 117 do senador Eduardo Gomes, líder do governo, grande amigo do Tocantins, fazendo um excelente trabalho como líder do governo.

É uma emenda substitutiva global. O texto traz preocupações e endereca

solução para problemas que também identificamos e procuramos solucionar

em nosso substitutivo. A emenda, contudo, baseia-se no combate à desinformação.

O termo, como já explicado em diversas das emendas apresentadas, não encontra definição no texto que apresentamos, após inúmeras reuniões

que antecederam a elaboração desse substitutivo.

Optamos por deixar essa definição de fora do texto, para que ela seja

melhor debatida no Congresso Nacional. Desinformação é um conceito muito mais afeito à comunicação do que ao direito, e a sua inclusão em lei

pode trazer prejuízos à liberdade de expressão que não desejamos. De resto, encontramos semelhança entre nosso texto e o sugerido pelo senador Eduardo Gomes, no que diz respeito às proteções previstas

no artigo  $5^{\circ}$  da Constituição Federal, no processo de moderação de conteúdos

por parte das plataformas, nos parâmetros para os relatórios de transparência

que os provedores deverão disponibilizar ao público, e na transparência

quanto a conteúdos impulsionados e patrocinados.

A proposta apresentada pelo nobre senador Eduardo Gomes, para a criação

do Conselho de Responsabilidade Transparente da Internet, está em quase

sua totalidade acatada no substitutivo que apresentamos.

Desta forma, consideramos a emenda substitutiva do senador Eduardo Gomes

parcialmente acatada.

A emenda 118 do senador Paulo Paim foi acatada parcialmente.

A emenda propõe redação para definição constante do projeto.

A emenda 119 do senador Paulo Rocha, grande senador Paulo Rocha, uma das figuras mais focadas, calma, tranquila, balizada deste parlamento,

foi totalmente acatada.

A emenda insere em parágrafo único ao artigo 11 do substitutivo, para que o serviço de mensajaria privada tome medidas para coibir o uso

de ferramentas de disparo em massa de mensagem.

A emenda 120 do senador Rogério Carvalho foi acatada em sua totalidade.

A emenda ver do uso de contas inautênticas propõe identificação de conteúdos impulsionados e publicitários quanto encaminhados e limitação do número de contas controladas por um mesmo usuário.

A sugestão melhora a redação e o alcance da lei.

A emenda 121 do senador Paulo Paim propõe nova redação ao capítulo do artigo 18.

Acatamos a sugestão em sua totalidade, por entendermos que ela melhora

o entendimento do que se propõe.

A identificação dos anunciantes e responsável pelas contas que impulsionam

o conteúdo nas redes sociais.

A emenda 122 do senador Álvaro Dias foi acatada parcialmente. Ela propõe os casos de notória infração a leis ou risco de dano imediato

de difícil reparação à exclusão de conteúdo sem procedimento de moderação prévia.

Acrescentamos ao substitutivo a previsão de retirada de conteúdo sem prévia procedimento de moderação.

A emenda 123 também do senador Paulo Rocha propõe alteração dos relatórios

a serem oferecidos pelas redes sociais.

A emenda foi acatada totalmente, pois dá maior alcance à lei e melhora

o perfil dos relatórios.

A emenda 124 da nobre senadora Daniela Ribeira, grande parceira desse relatório,

foi acatada parcialmente.

O substitutivo acrescentou critérios propostos pela senadora para a escolha

de membros do Conselho de Responsabilidade e Transparência na

Internet.

A emenda 125 da senadora Daniela Ribeira propõe nova redação art. 12.13 do projeto que trata do procedimento de moderação. A emenda foi acatada parcialmente.

Acrescentamos ao substitutivo a previsão de retirada de conteúdo sem prévio procedimento de moderação.

A emenda 126 da senadora Daniela Ribeira não foi acatada.

A emenda propõe a supressão do art. 10 do substitutivo visando incluir o mecanismo de rastreadibilidade do fluxo de mensagens disparadas

em massa.

O substitutivo prevê a guarda da cadeia de encaminhamento de mensagens,

não do conteúdo.

Não há, portanto, violabilidade à privacidade.

Ademais, esses dados só serão acessados por ordem judicial.

A emenda 127 da senadora Daniela Ribeira não foi acatada.

O art. 8º do substitutivo prevê que os provedores de redes sociais e de serviços de mensageiria privada devem suspender a conta cuja linha celular a ela vinculada tenha sido desabilitada pela operadora de telefonia.

Não acolhemos a sugestão da supressão do art. 8º como propõe a emenda.

Entretanto, limitamos seu alcance aos serviços de mensageiria privada

que vinculem os serviços prestados a um número de celular.

A emenda 128 da senadora Daniela Ribeira foi acatada em sua totalidade.

Acrescentamos ao substitutivo a sugestão da senadora para deixar explicitado

o texto que as contas em serviço de mensageiria privada não podem ser

suspensas quando o usuário informar a alteração do número do seu celular.

A emenda 129 também da senadora Daniela Ribeira não foi acatada.

A emenda pretende remover do substitutivo a identificação de contas em redes sociais e serviços de mensageiria privada.

Em que pese não acatarmos a ideia total da senadora,

o substitutivo passou a prever identificação de contas apenas em casos específicos.

A emenda da nobre senadora número 130, da guerreira senadora do estado

do Tocantins, ex-ministra, foi acatada parcialmente.

A emenda previa a obrigação de que os contratantes de publicidade

e impulsionamento tenham um cadastro na Receita Federal

e que o pagamento desta publicidade seja feito em moeda nacional.

O substitutivo prevê essa identificação dos contratantes de impulsionamento

e publicidade, mas não existe que o pagamento seja por meio de moeda nacional.

Entendemos que uma negociação de publicidade pode prever a remuneração

de outras maneiras que apenas o pagamento em dinheiro.

Ademais, em casos mais sensíveis específicos, como na contratação

de publicidade eleitoral, a legislação já prevê mecanismo de controle suficiente,

ou seja, só poderão impulsionar produto eleitoral com moeda nacional.

A emenda 131 da senadora Leila de Barros, grande esportista, um dos orgulhos do Brasil nas quadras, e hoje vem orgulhando o Brasil

também dentro do parlamento, não foi acatada.

Julgamos que as ideias previstas no projeto se referissem especificamente

a redes sociais e serviços de mensageira privada, não devem constar no marco seguido da internet.

Quanto ao mérito, boa parte das sugestões constam no nosso substitutivo.

Emenda 132 do senador Randolfe Rodrigo tem o mesmo teor da emenda 127

da senadora Daniela Ribeiro, e por razões já explicitadas foi considerada não acatada.

Emenda 133 do senador Randolfe Rodrigo tem o mesmo teor da emenda 110

do senador Jean-Claude Prats, e pelas razões explicitadas não foi considerada

como acatada atualmente.

Emenda 134 do senador Randolfe Rodrigo tem o mesmo teor da emenda 114

do senador Jean-Claude Prats, e pelas razões já explicitadas foi considerada como acatada atualmente.

Emenda 135 do senador Randolfe Rodrigo tem o mesmo teor da emenda 113

do senador Jean-Claude Prats, e pelas razões já explicitadas foi considerada como acatada parcialmente.

Emenda 136 do senador Randolfe Rodrigo foi totalmente acatada. A emenda propõe que no lugar de conteúdo removido conste ordem judicial

que determinou sua remoção.

Prever ainda que esse deconhecimento da ordem judicial a todos os usuários

alcançados pelo conteúdo, tornando-o indisponível,

tornando-o indisponível, aliás, prever ainda que esse deconhecimento da ordem judicial a todos os usuários alcançados pelo conteúdo, tornado-o indisponível.

Viu Gamos, importante, os demais usuários da rede social terem ciência do tipo de conteúdo considerado indevido pela justiça. Esta medida contribui para a educação digital e melhoria do ambiente nas redes sociais.

Emenda 137 do senador Randolfe Rodrigo foi acatada parcialmente. Ela propõe que a guarda dos exercícios de encaminhamento em massa só seja obrigatória quando o conteúdo alcançar mais de 10 mil usuários.

Acatamos parcialmente a sugestão ao tornar obrigatória a guarda quando alcançado um público de mil usuários.

Emenda 138 do senador Randolfe Rodrigo foi acatada parcialmente. Acatamos a sugestão de identificação das contas apenas em caso de fundada suspeita de identidade.

Todavia, não acolhemos a sugestão de supressão do artigo 8º, como propõe a emenda.

Entretanto, limitamos seu alcance aos serviços de mensageiria privada

que vinculam os serviços prestados a um número de celular.

A emenda 139 do senador Randolfe Rodrigo tem o mesmo teor da emenda 99 da senadora Zanari Maia e pelas razões já explicitadas, foi considerada como acatada totalmente.

A emenda 140 do senador Randolfe Rodrigo tem o mesmo teor da emenda 120 do senador Daniela Ribeiro e pelas razões já explicitadas, foi considerada como não acatada.

A emenda 141 do senador Randolfe Rodrigo propõe que a identificação do usuário só seja realizada em caso específico.

Acatamos a sugestão com alguns ajustes de redação.

A emenda 142 do senador Randolfe Rodrigo propõe a supressão do artigo  $7^{\circ}$  do substitutivo com o intuito de não se identificar os responsáveis pelas contas em redes sociais e serviços de mensageiria

privada.

Não acatamos a sugestão.

Todavia, como mencionado anteriormente, os procedimentos para a identificação foram modificados em acolhimento da emenda 141 do próprio

senador Randolfe Rodrigo.

A emenda 143 do senador Randolfe Rodrigo foi acatada parcialmente. A emenda propõe regras para o procedimento de moderação.

Algumas das ideias estão contempladas no substitutivo.

A emenda 144 da senadora Rosa de Feitas propõe que os membros do Conselho de Transparência e Responsabilidade na internet não sejam remunerados por prestar em serviços públicos relevantes.

A emenda foi acatada com ajuste de redação.

A emenda 145 da senadora Rosa de Feitas foi acatada totalmente. A emenda propõe nova redação ao artigo 20 do substitutivo para aumentar o rol exemplificativo de sites e contas em redes sociais, nos quais a administração pública é proibida de realizar publicidade.

A emenda 146 do senador Rogério Carvalho foi totalmente acatada. O texto sugere ajuste de redação no artigo 10, que trata da guarda dos exíritos de encaminhamento em massa.

A emenda 147 e 148 do senador Rogério Carvalho foram retiradas pelo autor.

A emenda 149 do senador Rogério Carvalho é emenda substitutiva global

e foi acatada parcialmente.

A sugestão em grande medida se assemelha ao mesmo

a sugestão em grande medida se assemelha ao mesmo coincídio com o que

estamos propondo em nosso substitutivo.

Entendemos, no entanto, que não devemos tratar de criação de novos tipos

penais no texto que ora analisamos.

A emenda propõe em seu capítulo  $7^{\circ}$  a definição para crimes em espécie.

Por se tratar de novidade em matéria penal, entendemos que o assunto

deva ser melhor debatido em novo projeto de lei que abranja outras sugestões

em linha de agravar apenas ou criar novos tipos penais para combater os criminosos na internet.

Pela mesma razão, retiramos outras previsões e alterações do código penal

do texto do nosso substitutivo.

A emenda 150 do senador Rogério Carvalho foi retirada pelo autor. A emenda 151 do senador Paulo Rocha tem o mesmo teor da emenda 119 da mesma autoria e foi, pelas razões já explicitadas, considerada como acatada totalmente.

A emenda 152 do senador Humberto Costa visa suprimir o artigo 35 do substitutivo, que trata da guarda de seis meses dos exíritos de acesso

à aplicação de internet.

Não acolhemos a sugestão.

Todavia, a previsão inicial da guarda dos exíritos de conexão foi retirada

do substitutivo.

Conclusão e voto.

Por todo o exposto.

Conclusão e voto.

Por todo o exposto e após análise das emendas, senhor presidente, reafirmo o mérito do PL 2630 e louvo a iniciativa do senador Alessandro

Vieira do Estado de Sérgio em propor essa proposta do Congresso em propor essa resposta do Congresso Nacional a tantos abusos que vemos cotidianamente sendo feitos nas redes sociais.

De igual modo, louvo as contribuições feitas pelos demais colegas senadores e senadoras em apontar soluções de melhoria do texto, nos permitindo evoluir em questões tão importantes como a transparência,

a possibilidade de responsabilização por quem posta conteúdos indevidos e mesmo responsabilização das redes sociais e, acima de tudo.

na garantia de manutenção da liberdade de expressão.

Que é uma causa da pédria da nossa Constituição e louvo sua firmeza em manter este PL na pauta.

O presidente Davi foi de suma importância pela sua coragem, pela pressão que recebeu, mas não arredou uma vírgula de tentar dar à sociedade brasileira uma peça que proteja desses crimes digitais.

Sem essa convicção de vossa excelência, teríamos sucumbido à pressão de quem não parece realmente interessado em defender a liberdade de expressão, mas sim manter as coisas exatamente como estão para não atrapalhar seus lucros no mercado brasileiro.
Não podemos nos enganar, senhor presidente Davi Alcolumbo.

Usam da boa fé do nosso povo para manter modelos de negócios que não se mostram preocupados com esse mesmo povo.

É preciso, porém, senhor presidente Davi Alcolumbo, deixar claro que este é apenas um primeiro passo.

Precisamos avançar sobre questões que dizem respeito à criminalização

de condutas com aumento de penas para crimes cometidos na internet.

E é até constrangedor constatar que uma pessoa que ofende outra na internet esteja sujeita a penas tão irrisórias previstas no Código Penal, que é o crime de injúria, por exemplo, prever penas somente de 1 a 6 meses.

Precisamos mudar esta lei e endurecer.

Tivemos várias sugestões que cuidavam desta parte do direito penal. Para não deixar o projeto ainda mais polêmico, preferi deixar esses pontos para outro momento, debatendo em um PL específico que cuide dos crimes cometidos na internet e preveja mecanismos, por exemplo, para punir quem financia crimes praticados nas redes sociais ou quem financia essa enxurrada de robôs que espalham mensagens difamatórias nas redes sociais. Como presidente da CPMI das Fake News, já tive contato profundo com todas essas preocupações e já apresentei o PL 2448/2020, que eleva as penas de crime contra a honra pela internet. Neste PL é cabível incluir as emendas apresentadas para modificar a lei de lavagem de dinheiro, a lei Carolina Dikma, a lei de associação criminosa, a lei de improbidade administrativa e outros diplomas legais sobre matéria criminal. Creio que esta é uma discussão da qual não podemos mais fugir. Encerro este parecer, senhor presidente Davi Alcolumbre, uma pessoa que tem revolucionado este Congresso Nacional, amado por muitos, talvez não diga odiado, mas tem restrição talvez de uma pequena minoria.

Senhor presidente, apresentando o meu voto com a complementação de pontos indicados pelos colegas, que poderiam trazer problemas de interpretações ou aplicações.

Desde a apresentação do relatório na noite de segunda-feira, recebemos inúmeras sugestões e pedidos de alterações no texto do relatório.

Ao longo da manhã e tarde de hoje, negociamos com diversos parlamentares

e acatamos as seguintes alterações.

No artigo 5º, vamos incluir a seguinte ressalva na descrição de mensageria privada, excluídas aquelas prioritariamente destinadas a uso corporativo e os serviços de correio eletrônico. No artigo 8º, reformulamos a redação para deixar claro que as medidas ali previstas atingirão apenas os números de celulares cujos contratos forem reescendidos ou pelo usuário ou pela plataforma.

A nova redação é a seguinte.

Artigo  $8^{\circ}$ , os serviços de mensageria privada que ofertem serviços vinculados exclusivamente a números de celulares, ficam obrigados a suspender as contas de usuários que tiverem os contratos reescendidos pelas operadoras de telefonia ou pelo usuário de serviço.

Parágrafo 1º, para o cumprimento do CAPT, os serviços de mensageria privada deverão solicitar os números objeto de contratos reescendidos às operadoras de telefonia, que os disponibilizarão sem acréscimo de qualquer outros dados cadastrais, conforme regulamentação.

O disposto no CAPT não se aplica aos casos em que os usuários tenham solicitado a vinculação da conta para um novo número de telefone.

Da mesma forma, em atendimento aos apelos feitos por diversas entidades, mas sobretudo pela Serpernet e por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente, lavramos uma nova redação para o artigo 12, que trata dos procedimentos de moderação. Procuramos tornar o texto mais sucinto, assegurando o direito de resposta e a remoção imediata de conteúdos em situações graves, como a violação a direitos de crianças e adolescentes, preconceitos por questão de raça, etnia e procedência nacional. Com as sugestões trabalhadas, também em conjunto com diversos senadores e senadoras, o artigo 12 ficou com a seguinte redação do povo brasileiro.

Os provedores de aplicação de internet submetidos a esta lei devem garantir o direito de acesso à informação e à liberdade de expressão de seus usuários nos processos de elaboração e aplicação de seus termos de uso, disponibilizando o mecanismo de recurso devido ao processo.

 $\S$  1º Em caso de denúncia ou de medida aplicada, em função dos termos do uso das aplicações ou da presente lei, que recaia sobre conteúdos e contas em operação, o usuário deve ser notificado sobre a fundamentação, o processo de análise e aplicação da medida, assim como sobre os prazos e procedimentos para sua contestação. Os provedores dispensarão a notificação aos usuários se verificarem risco de, repito,  $\S$  2º, os provedores dispensarão a notificação aos usuários se verificarem risco de dano imediato de difícil reparação, segurança da informação ou do usuário, violação a direitos

de crianças e adolescentes, crimes tipificados na Lei  $n^{\circ}$  7.716, de 5 de janeiro de 1989, grave comprometimento da usabilidade e integridade ou estabilidade da aplicação.

§ 3º Deve ser garantido pelo provedor o direito de o usuário recorrer da indisponibilização de conteúdo e contas.

O usuário tem que ter o direito de ele recorrer se ele achar que a sua postagem não merece ser retirada.

É um direito que a pessoa deve ter.

Havendo dano decorrente da caracterização equivocada de conteúdo, como violadores dos padrões de uso de aplicação ou do disposto na presente lei, caberá ao provedor de redes sociais repará-lo no âmbito e nos limites técnicos do serviço.

§ 5º O prazo de defesa será diferido nos casos de conteúdo que usa imagem ou voz manipuladas para imitar a realidade, com o objetivo de induzir o erro acerca da identidade do candidato a carro público, ressalvados o ânimo humorístico ou da paródia. Este parágrafo, senhores senadores e senadoras,

eu tomo aqui, respiro um pouco para falar que é sobre as deepfakes. A deepfake eu conversei sábado passado com o Sartori, que é o maior entendido de deepfakes no Brasil,

e é uma tecnologia que pode vir já acontecer nessas eleições e ficaremos numa situação muito delicada para combatê-la. Imagine você candidato a prefeito, às 7 da manhã, rola na rede social

ou em grupo de WhatsApp, uma voz sua, a sua cara, dizendo "olha, eu pensei essa noite e resolvi renunciar à minha candidatura".

Imagine o estrago que isso causa, até você procurar o seu advogado,

procurar na justiça, para que o juiz lhe dê uma liminar, isso no dia da eleição, para que você possa tirar esta postagem do ar,

você chegou às 17 horas da tarde e você pode até perder a eleição em virtude de uma deepfake criminosa, como já foi usada lá fora e já está chegando, batendo na porta do Brasil.

Por isso que eu incluí esse artigo específico para as deepfakes de conteúdo eleitoral, para proteger a todos os atores candidatos que não corram esse risco de criminosos ou então de adversários de quererem tirar eles, não digo no nenhum tapetão, mas no crime digital.

Concluindo aqui, senhor presidente, o parágrafo 6º.

A decisão do procedimento de moderação deverá assegurar ao ofendido o direito de resposta, na mesma medida e alcance do conteúdo na cena adequada.

Retiramos também o pedido das bancadas do Cidadania e do MDB. O incílio 3º do artigo 14, o artigo trata da identificação de todos os conteúdos impulsionados e publicitários e o incílio 3º prevê o direcionamento do usuário para acessar informações sobre os conteúdos

impulsionados pela mesma conta responsável pelo impulsionamento ou publicidade nos últimos 12 meses, de modo a atender a sugestão do senador Cid Gomes a manter a competitividade dos anúncios nas redes sociais com relação às demais plataformas da internet, suprimir o artigo 16.

Já no artigo 19, atendia a sugestão do líder Eduardo Braga para permitir

ao agente político que possua mais de uma conta nem plataforma ressalvadas as exigências desta lei, as contas voltadas ao uso pessoal

com as expectativas grupo de familiares e amigos.

Deste modo, insiro no artigo 19 o seguinte parágrafo.

Caso possua mais de uma conta em uma plataforma, o agente político indicará aquela que representa oficialmente seu mandato ou cargo, sendo as demais eximidas da obrigação deste artigo.

Isso é uma coisa óbvia, se eu tenho minha conta oficial como senador,

eu posso ter minha conta particular, um presidente da república, um governador e um prefeito, ele tem que ter a conta dele, escolher qual é a conta oficial e qual é a conta que ele vai conversar com a sua família e com seus amigos.

O senador Eduardo Braga acertou em cheio neste artigo.

Modifico também a redação do artigo 26, que trata das competências do Conselho de Transparência e Responsabilidade na Internet. Em seu inciso segundo do artigo 26, suprimo a expressão e sugeri

ou sugestão da ilustre senadora Daniela Ribeiro, adiciono ao referido

o conselho representante da Anatel e do Conar, totalizando 21 membros.

Também estamos acolhendo o pedido do líder da rede, senador Randolfo Rodrigues, melhorando a estrutura do artigo 27, especialmente quanto a forma de escolha pelos membros do conselho indicados pela sociedade civil, pelas universidades, pela área de comunicação social, por exemplo, para garantir que cada setor

indique seus membros sem qualquer amarra.

Estamos retirando o parágrafo quinto que dizia que o ato do presidente

do Congresso Nacional disciplinaria a forma de escolha desses conselheiros.

Diante do exposto, senhores senadoras e senadoras, eu sei que muito ansiosamente os senhores e senhoras estão já torcendo para o meu encerramento

porque eu sei que o tempo foi muito alongado, mas infelizmente um projeto

dessa magnitude, um projeto com vários artigos, incisos e parágrafos,

e 152 emendas, não poderíamos também ler, analisar, deflesh. Teríamos que analisar ponderamente para que todo o povo brasileiro que estamos assistindo nesse momento nos canais de televisão, no YouTube

ou na TV Senado, possam também ter o seu juízo de valor. Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto de lei 2630/2020

de autoria do senador Alessandro Vieira, pela aprovação das emendas 1, 20, 33, 34, 40, 41, 97, 99, 100, 104, 105, 114, 119, 120, 121, 123, 128, 134, 136, 139, 145, 146 e 151.

Pela aprovação parcial das emendas 2, 7, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 37,

37, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 55, 62, 64, 65, 67, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 85, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 98, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 125, 130, 133, 135, 137, 138, 141, 143, 144, 149.

135, 139, 51, 52, 57, 70, 78, 86, 89, 93.

E pela rejeição das emendas 4, 10, 14, 17, 19, 22, 25, 36, 38, 42, 43, 44, 54, 56, 58, 59, 60, 63, 66, 66, 68, 69, 73, 88, 88, 89, 90, 91, 102, 103, 126, 127, 129, 131, 132, 140, 142, 152.

Na forma do substitutivo ora apresentado.

Encerro nesse momento esse que parecia, senhor presidente, mas não poderia deixar de eu encerrar.

Agradecer a participação efetiva nesse substitutivo.

Do senador Cid Gomes, que apresentou e me ligou para dar sugestões.

Do senador Everton Rocha, diariamente nos falamos sobre sugestões.

Do senador Eduardo Braga, que não se opôs um minuto para que a gente pudesse fazer um texto bastante e salutar.

Ao meu líder, senador Otalencar, meu conselheiro em todos os momentos.

Ele sempre dizia, coronel, vamos com calma, vá devagar, vamos ter sempre, vamos dosar a pírola.

Então eu sempre tenho Otalencar a minha inspiração política, que eu sempre ouço os seus conselhos.

A Daniela Ribeiro, pela sua contribuição inestimável.

A Jean Paul Prates, o meu amigo das madrugadas, sempre procurando ideia a respeito do texto.

Ao líder do PT, Rogério Carvalho, em todos os momentos também conversamos a respeito desse projeto.

E ao autor do projeto, senador Alessandro Vieira, esse jovem que acertou na mosca em trazer uma peça

para proteger a sociedade brasileira e suas instituições.

Quero aqui agradecer a todos os assessores, os meus assessores, que foram leões nesta luta.

Os assessores dos demais senadores, que também em nenhum momento se curvaram,

nem no final de semana, a que essa peça pudesse ser apresentada.

A todas as entidades que participaram deste projeto e também as plataformas digitais.

Quero até pedir desculpas quando chamei a semana passada dos gigantes digitais, mas são gigantes mesmo.

Eles são bem intencionados, mas nesse momento nós temos que visar não o cifrão,

nós temos que visar a proteção da sociedade brasileira e o pilar da democracia.

Obrigado, senhor presidente.

Muito obrigado, senador Ângelo Coronel.

Queria cumprimentar a Vossa Excelência pelo relatório que dedicado se debruçou em cima dessa matéria

e traz a esse projeto de lei, à luz da sociedade brasileira, um tema importantíssimo, relevantíssimo nos dias atuais.

A tecnologia, a modernização da comunicação traz a esta casa, neste debate hoje,

à luz do dia, um debate aberto, franco, honesto, verdadeiro.

E, acima de tudo, vindo de Vossa Excelência, que tem a expertise e o conhecimento profundo dessa matéria,

haja visto que é presidente da Comissão Mixta Parlamentar de Quéreto,

aprovada no plenário do Congresso Nacional, validada e estendida na votação,

tanto na Câmara como no Senado Federal.

Eu cumprimento Vossa Excelência, senador Ângelo, cumprimento todos os senadores,

respeito às posições contrárias a esse projeto,

mas o Senado Federal dará um sinal hoje claro na votação dessa matéria,

tanto os que votarem favorável como os que votarem contrário, que estão buscando conhecer, entender esse universo,

que precisa ser reconhecido como liberdade de expressão, sim, em defesa da liberdade de expressão,

mas que, infelizmente, alguns criminosos utilizam para denegrir, destruir a vida de milhões de brasileiros.

Não de parlamentares, senadores, deputados, homens públicos ou não, homens humildes que são todos os dias agredidos, atacados, ofendidos,

e que esse debate, no dia de hoje, ao longo dos últimos 60 dias que nos debruçamos sobre ele,

traz à tona, e o relatório de Vossa Excelência traz, na síntese, na minúcia, todas as preocupações.

Acolhendo as manifestações de muitos senadores, alterando o relatório, alterando o substitutivo,

sempre com o intuito de buscar a conciliação e entendimento para uma matéria tão polêmica,

tão difícil, mas tão urgente, repito, ao plenário do Senado Federal e ao Brasil,

tão controversa, tão polêmica, mas especialmente urgente,

nesse momento que vivemos o Brasil de pandemia e de afronta às instituições democráticas,

afronta à democracia e afronta aos brasileiros.

Além do mais, senador Ângelo Coronel, cabe ressaltar que Vossa Excelência foi brilhante no seu relatório,

mas Vossa Excelência foi excepcional nas qualidades e nos adjetivos colocados a cada autor de emenda,

levantando a qualidade e a virtude de cada homem público que compõe esta Casa, o Senado da República.

Uma Casa secular, centenária, que Vossa Excelência traz hoje, exaltando as qualidades dos nossos colegas senadores.

Parabéns à Vossa Excelência por ir na essência de cada parlamentar e colocar no seu voto,

com muita humildade, acolhendo ou não as manifestações,

Vossa Excelência sai grande desse processo como relator dessa matéria.

O parecer do relator Ângelo Coronel é favorável ao projeto de lei nos termos apresentados no seu voto.

Foram apresentados os requerimentos de destaques.

Requerimento de destaque 1079 do senador Álvaro Dias, líder do Podemos.

Requerimento de destaque do artigo  $10^{\circ}$  do substitutivo do relator. Esse requerimento fica deferido.

Requerimento 1086 de autoria do senador José Serra de destaque da emenda nº 64, substitutiva.

Esse requerimento fica prejudicado.

Requerimento nº 1092 do senador Álvaro Dias, líder do Podemos.

Requerimento de destaque do artigo  $8^{\circ}$  do substitutivo do relator. Também está deferido o requerimento.

Requerimento 1114 de autoria do líder da rede, senador Randolph Rodrigues.

Requerimento de destaque da emenda nº 142.

Requerimento fica deferido.

Requerimento 1211 de autoria do senador Ciro Nogueira, líder do Progressistas,

de destaque da emenda nº 130.

Informe ao plenário que esse requerimento foi, esse destaque foi acatado parcialmente

e consultarei oportunamente o senador Ciro se deseja manter ou não o destaque.

Requerimento 1219 de autoria do senador Zalci Lucas,

de destaque dos parágrafos  $3^{\circ}$ ,  $5^{\circ}$ ,  $8^{\circ}$ ,  $9^{\circ}$  do artigo 12 do projeto. Esse requerimento está prejudicado.

Requerimento 1224 de autoria do líder, senador Roberto Rocha, destaque da emenda  $n^{\circ}$  85, substitutiva.

Informe ao plenário que este destaque foi acatado parcialmente pelo relator.

Oportunamente consultarei o líder Roberto Rocha se deseja manter ou não.

haja vista que, na mesma forma que o requerimento apresentado pelo PP do senador Ciro Nogueira,

foi incorporado parcialmente no relatório.

Requerimento de destaque 1226 de autoria do líder do Partido dos Trabalhadores, senador Rogério Carvalho, destague do artigo 12 do substitutivo do relator.

Requerimento fica deferido.

Requerimento 1229 do líder do PDT, senador Weverton,

de destaque do artigo 16 do substitutivo do relator.

Também o destaque fica deferido.

Requerimento 1230 de autoria do líder do PROE, senador Telmário Mota,

de destaque do parágrafo  $4^{\circ}$  do artigo 27 do substitutivo do relator. Requerimento também deferido.

Requerimento 1231 de autoria da líder do Cidadania, senador Elisiane Gama,

de destaque do artigo 14 do substitutivo do relator.

Também fica deferido.

As matérias destacadas serão votadas após a matéria principal. Porém, temos requerimentos de questão de ordem do senador Plínio Valério.

senador Espírito de Amém e senador Major Olímpio.

Da mesma forma que fiz na sessão passada, ouvirei o primeiro autor de requerimento

que trata todas as três questões de ordem, o autor, primeiro subscritor,

senador Plínio Valério, para fazer a sua questão de ordem.

Com a palavra, o senador Plínio Valério.

Presidente, a minha questão de ordem começa pelo fato de que esse projeto,

ele não deveria estar sendo votado agora.

O ato que o senhor publicou, o ato que o senhor assinou,

para que pudéssemos estar em sessões remotas,

diz que deveríamos estar exclusivamente — está aqui, o texto diz isso —

exclusivamente tratando de coisas que dizem respeito à pandemia, questões de caos, questões sociais, problemas.

Problemas todos que a gente não está vendo agora.

Aprovar uma lei dessa natureza que prejudica a todos, que diz respeito a todos.

É como se você pegasse no seu escritório, tivesse um roubo, e você para descobrir o ladrão botar todo mundo na cadeira, até descobrir o ladrão.

Isto é assodamento, isto é pressa.

Não foi ouvido o contraditório, presidente?

Não foi ouvido o contraditório?

Não se fez audiência pública?

A população brasileira, através de pesquisa, 75% é contra,

e o Senado da República vai chamar para votar

uma questão dessa natureza, dessa importância toda em tempo de pandemia.

Em tempo de pandemia.

Contrariando, presidente, o seu ato, o senhor assinou,

eu fui convocado no tempo de pandemia para votar

assuntos de calamidade pública, assuntos de pandemia.

Eu não fui votado para criar uma lei que só vai existir no Brasil, mas onde a gente cabe o retorno.

Todas as associações, todas as organizações que prezam a liberdade de expressão estão contra.

E não adianta dizer que não tole.

Tole sim, presidente, tole sim.

A gente não pode prender todo mundo de uma empresa para achar o culpado.

A gente tem que achar o culpado antes.

Fazer querendo atingir as milícias, fazer querendo atingir determinados grupos e atingir toda a população.

A emenda do Cajuru, que resumia em mostrar o CPF,

não precisa do ID. É rejeitada.

Meu amigo coronel, se eu soubesse que era para ser elogiado, eu teria apresentado uma emenda, mesmo sabendo que ser rejeitada era para ser elogiado pelo meu amigo coronel.

Então, presidente, não deve estar sendo votado.

Nós estamos contrariando um ato que o senhor assinou.

Nós estamos dando como normal um procedimento que não é normal. Para mim, não é normal.

Na Câmara Municipal de Manaus, não era normal.

Procedimento encerrado, violando, violentando atos da mesa do PNAD, assinado pelo presidente.

Eu quero, eu peço a todos, eu peço ao senhor, peço ao plenário que a gente retire de pauta esse PL, porque ele contraria o ato da mesa.

Se o projeto fosse bom, presidente, não precisaria de um relatório tão grande, tão imenso quanto esse.

Se fosse tão bom, não teria rejeição da maioria da população brasileira.

E se fosse bom, teria aprovado as boas emendas.

Teria buscado ouvir o contraditório.

Tem que ter o contraditório.

Nós somos senadores, prerrogativa, privilegiado com poder, mas não temos o poder de agrupar e fazer uma coisa

que vai prejudicar milhões de pessoas.

Vamos votar depois?

Eu até revejo o meu voto e posso votar a favor,

mas não com pressa, não com assodamento.

Este pecado, este voto errado, este senador do Amazonas não vai dar. Se não for retirado de pauta, eu quero ter separado aqui o meu voto para a população brasileira.

Eu vou votar contra.

Assodado, inoportuno, que abranja tudo e a todos, não poderia ser assim.

Um projeto de lei que não ouve o contraditório não merece o respeito de ser considerado lei.

Obrigado, presidente.

Obrigado, senador Plínio Valério.

Gostaria de responder à questão de ordem formulada pelos senadores Plínio Valério, Espiridião Amin e Major Olímpio.

Formulam questão de ordem requerendo a retirada de pauta do item único

da sessão de hoje.

O projeto de lei número 2630/2020, que institui a lei brasileira de liberdade, responsabilidade e transparência na internet, informa ao plenário que foram ainda apresentados os requerimentos 1154, 1154, perdão, 1179, 1182, dos senadores Major Olímpio,

Soraya Tronik e Marcos Duval, solicitando da mesma forma o adiamento da votação.

Diante dessas questões de ordem e requerimentos de adiamento de votação, a presidência informa.

O projeto foi apresentado pelo senador Alessandro Vieira em versão aperfeiçoada no dia 13 de maio.

No mesmo dia, 13 de maio, deu-se a sua publicação.

O senador Ângelo Coronel foi designado relator formalmente no dia  $1^{\circ}$  de junho e foi então iniciado o recebimento de emendas, que totalizaram 152 emendas.

O derradeiro avulso de emendas foi publicado em 25 de junho. Informa o plenário que a matéria está pautada hoje pela terceira vez.

A primeira ocasião foi no dia 2 de junho, sessão que foi cancelada. A segunda ocasião foi na última quinta-feira, no dia 25 de junho. Sobre a sessão da última quinta-feira, é necessário adicionar alguns esclarecimentos.

A matéria foi pautada com antecedência devida após ouvidos os líderes.

- 2. O parecer do senador Ângelo Coronel foi devidamente publicado.
- 3. Importante, foi dobrado na última sessão o número de oradores para a discussão regimentalmente previsto.
- O artigo 14, inciso 4, garante a discussão por 5 senadores contrários
- e 5 senadores favoráveis à matéria.

Naquela ocasião, por determinação desta Presidência e para ampliar o debate,

falaram 10 senadores de cada lado.

Atendendo ao apelo de vários líderes, esta Presidência, ainda na quinta-feira,

definiu a pauta desta sessão de hoje, com o PL 2630/2020, como manda o ato do Congresso Nacional como o item único da pauta, atendendo rigorosamente ao disposto do ato da Comissão Diretora  $n^\circ$  7/2020,

que regulamenta as sessões deliberativas remota.

A discussão da matéria foi encerrada na última quinta-feira, e a sessão de hoje se destina à votação do relatório do relator senador Ângelo Coronel,

que tem preferência regimental.

Os respectivos destaques ou substitutivos alternativos, se for o caso.

não devemos confundir a divergência no mérito com a divergência no procedimento.

A matéria, sim, seguiu todos os ritos necessários.

Teve, sim, uma discussão muito mais ampla

do que a assegurada no regimento interno do Senado Federal. Este plenário também já reconheceu que compete à Presidência formular a pauta das sessões, desde que se trate a juízo da Presidência

de matéria que não possa aguardar a normalização da situação sanitária do País

e seja pautada com antecedência de, no mínimo, 24 horas. Lembro que muitos dos apelos feitos por muitos senadores, em virtude da pandemia, das fake news em problema sanitário que vive o Brasil,

foi relevante para a inclusão desta matéria na pauta de hoje.

A matéria foi pautada a pedido de inúmeros senadores.

A sua relevância é inconteste, já que o Congresso Nacional, Câmara e Senado,

além de criar, prorrogou uma CPMI específica sobre o tema.

Aliás, como disse no início da minha fala,

presidida pelo atual relator do Projeto de Lei, senador Ângelo Coronel.

cada senador ou senadora tem o direito legítimo de votar contrário ou favorável ao relatório do senador Ângelo Coronel.

A opção de votar contra ou a favor um determinado destaque também é assegurada a cada senador.

Temos muitos destaques apresentados, mas não há razão,

nem política, nem regimental, para adiar a deliberação da matéria de hoje.

Notadamente, esta presidência pautou por três sessões, retirou da pauta, ampliou o debate.

Ficam assim, indeferidas, as questões de ordens e requerimentos com o mesmo objetivo.

A presidência informa que o substitutivo apresentado pelo relator Ângelo Coronel,

pelo regimento, ele tem preferência regimental.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel.

Passarei imediatamente a colher a orientação dos líderes,

conforme estabelecido na sessão anterior.

Com um amplo debate de 20 senadores, portanto, em cerrada discussão, passamos agora à votação do texto base, ressalvado os destaques. Solicito à Secretaria-Geral da Mesa.

Iniciaremos a votação da emenda de número 153, substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, em turno único, ressalvado os destaques.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para a votação dos senadores e senadoras.

Vou colher agora a orientação do líder do MDB,

como vota o MDB líder Eduardo Braga.

Senhor presidente, colegas senadores, colegas senadoras, em primeiro lugar, eu quero aqui cumprimentar a disposição que o nosso eminente relator, Angelo Coronel,

teve durante todo esse período

de escutar as mais diversas sugestões dos líderes, dos senadores, das senadoras,

da sociedade, das entidades, melhorando o seu relatório,

retirando várias colocações iniciais na versão 1.0 do seu relatório e reafirmar aqui, senhor presidente,

o compromisso nosso do MDB com a democracia,

com a liberdade de expressão e com o Estado democrático de direito. A democracia pressupõe que o meu direito termina onde começa o direito de vossa excelência.

Nós, portanto, temos que respeitar o direito de cada um dos cidadãos,

individual e coletivo.

Não dá para que o Brasil continue assistindo

o uso do anonimato para mentir, caluniar, difamar, agredir, destruir

reputações.

Não trata-se, portanto, de votarmos aqui a favor ou contra a liberdade de expressão.

O MDB tem compromisso com a liberdade de expressão, com a liberdade de imprensa.

Não trata aqui de tentar se colocar mordaça em alguém.

Não. Quem quiser assumir a sua opinião, dar a sua opinião,

criticar quem quer que seja, que o faça, mas não atrás do anonimato, não atrás das máquinas de fake news que se implantou nesse país, em absoluto.

O que nós estamos tratando aqui é de dar uma resposta democrática e política às fake news.

Não dá para que nós estejamos apoiando o crime cometido em internet. Trata-se de proteger o justo direito, a clareza da informação,

colocar um freio à pandemia de injúrias, calúnias e difamações que se escondem atrás do anonimato.

É hora de dar um basta à manipulação de informação, ao uso desenfreado de robôs e perfis falsos

que desequilibram o debate democrático e, por vezes, provocam danos coletivos imensuráveis,

como no caso da pandemia, quanto não tivemos de prejuízo a custo de vidas, muitas vezes por fake news.

O Senado, portanto, senhor presidente, não tem faltado ao Brasil pela coragem necessária

para enfrentar os efeitos dessa pandemia. E essa coragem não pode nos faltar no dia de hoje.

Essa matéria não é terminativa hoje no Senado. Nós não estamos votando definitivamente esta matéria.

Nós estamos dando um passo, uma posição. Isso vai à Câmara. Na Câmara vai sofrer contribuições.

Muito provavelmente esse texto será alterado na Câmara e isso voltará ao Senado.

E aí, sim, em sessão presencial, daqui a dois ou três meses, nós estaremos dando a versão final

a esse trabalho que eu quero mais uma vez cumprimentar o senador Ângelo Coronel e o senador Alessandro Vieira

pela coragem, pela iniciativa e pelo trabalho para a construção de uma resposta.

Não é perfeita. Não, não é. Mas é um passo que nós estamos dando no sentido de combater as fake news.

Portanto, o MDB apoia o relatório do eminente senador Ângelo Coronel.

Muito obrigado, líder Eduardo Braga. Eu queria pedir a compreensão dos líderes partidários.

O painel já está aberto. Nós já estamos há praticamente 45 dias discutindo essa matéria.

Gostaria de pedir para que os líderes pudessem, no período da orientação,

se ater à orientação das suas bancadas. A matéria está exaustivamente discutida

e a gente precisa cumprir o tempo, até pela quantidade de destaques apresentados na sessão de hoje.

Eu gostaria de colher a orientação do PSD. Como vota o PSD líder Otto Alencar?

Senhor presidente, senador Davi Alcorum, eu agradeço a vossa excelência.

Quero destacar, primeiro, a iniciativa do nobre senador Alessandro Vieira, autor da matéria,

e também a maneira como se dedicou ao tema o senador Ângelo Coronel. E vi que ele colheu informações de empresas, ouviu e também acolheu emendas dos senadores e senadoras

com muita precisão, leu seu relatório dando satisfação e atenção a todos.

A maneira educada como ele se dirigiu aos senadores que apresentaram emendas e às senadoras

é próprio da sua formação educacional. Ele não fez para agradar ou colher qualquer iniciativa

de receber a correspondência dos senadores, ou com a ideia de poder agradar.

Apenas por um ato de educação. Por isso, quero até rebater o que falou o senador Plínio Valéria,

porque o senador Alcorum não tem esse costume, ou seja, de querer receber contrapartida

por suas iniciativas parlamentares, pelos seus atos e pelos seus projetos que são apresentados

no Senado Federal. Essa matéria vem para coibir o ataque às instituições.

Nós assistimos tantos ataques ao poder legislativo, até a vossa excelência,

que comanda muito bem o Senado Federal, ao presidente da Câmara, dos deputados,

ao Supremo Tribunal Federal, de forma incorreta, de maneira que só se utilizou mentira,

malolúnia, difamação o tempo inteiro. E outra coisa, senhor presidente, me permita só um minuto.

Eu fui uma das vítimas de fake news. Contrataram um provedor na Califórnia.

Esse provedor gerou um blog em nome de Isabela Martins, que publicou e detonou

várias fake news para os telefones todos aqui do meu estado, da Bahia, com a mentira deslavada.

Pois bem, assim que o fez, tiraram esse blog do ar. Não se encontrava mais nem a Isabela Martins,

muito menos aquele que pagou por isso, e pagou muito caro. Até hoje, três meses depois,

com investigação, mas não tendo a lei para apurar quem assim o fez, vai ficar sem identificar

um criminoso covarde que se escondeu atrás de uma plataforma, de um celular ou de um computador

para promover a mentira, a calúnia, para deslustrar e ofuscar a imagem das pessoas

que agem corretamente. Portanto, votar essa matéria hoje é votar para acabar com a mentira,

com a difamação. Quem vai votar em contrário é querem permanecer dentro de um sistema

que hoje é utilizado para atacar as pessoas e que rende muito dinheiro.

É um crime que está acontecendo no Brasil e que não pode continuar.

Por isso, o PSD encaminha o voto sim.

Certo de que essa matéria agora, aprovada, ela irá para a Câmara, votará o Senado,

inclusive, talvez, em momento presencial, para se discutir mais, frente a frente,

um tema de tanto valor pro Brasil nesse momento. Muito obrigado. Muito obrigado, líder Otto. Como os líderes estão passando um pouco do tempo, eu fiz um apelo.

Da mesma forma, eu vou ter que computar o prazo para os outros líderes.

Eu peço paciência aos senadores. O painel está aberto.

Eles podem exercer o direito do voto e eu vou ter que fazer essa exceção,

já que os líderes estão avançando no tempo de um minuto de orientação.

Eu vou ter que ceder o mesmo prazo para os outros líderes, que foi de três minutos.

Como votam, podemos liderar o Varu Dias?

Senhor presidente, senhor colunista, senadores, senhoras senadoras, primeiramente, os nossos respeitos a esses dois grandes senadores, que merecem a nossa admiração, a nossa consideração, o Alessandro Vieira e o senador Angelo Coronel.

O agradecimento pelo acolhimento a emendas de senadores também do Podemos.

Mas, senhor presidente, esse projeto é muito importante para ser votado nessa velocidade.

Nós estamos debatendo a liberdade de expressão e, ao votarmos com esse sistema remoto de deliberação,

limitando o debate, nós estamos, de certa forma, comprometendo a liberdade de opinião

de atores que deveriam ser convocados para a formatação de uma proposta de legislação

moderna, competente, capaz de se transformar em modelo para o mundo, já que outros países tentaram legislação dessa natureza e desistiram.

Nós ouvimos muita gente, sim, mas não tivemos a possibilidade de realizar audiências públicas,

de aprimorar no debate, na Comissão de Constituição e Justiça, a técnica legislativa e aspectos de juridicidade

para oferecermos à sociedade uma legislação sem riscos em relação à liberdade de expressão.

evitando a exclusão digital, o avanço sobre a privacidade de milhões de brasileiros,

sobre a segurança de milhões de brasileiros, ameaças ao desenvolvimento econômico e à inovação.

Sim, é preciso debater e o alerta vem de longe, vem da ONU, uma instituição histórica e importante.

O relator da liberdade de expressão da ONU, David Caine, alerta. Essa proposta de lei deve ser adiada, ela pode, sim, comprometer a liberdade de expressão.

Ela pode, sim, implicar em inviabilidade econômica, com as dificuldades que se colocam

à frente daqueles que operam esta complexa atividade na internet. Por isso, senhor presidente, nós estamos votando o mérito, nós estamos votando a oportunidade.

Quando eu falo "nós", eu me refiro ao Podemos.

Nove senadores do Podemos, Romário, Olho Visto, Regulfe, Eduardo Girão,

Romano Ferrer, Laze Martins, Stevenson Valentim e Marcos Duval, me autorizam a afirmar que votarão "não", esperando a oportunidade para um debate democrático

sobre essa matéria.

O Brasil se tornou modelo para o mundo com o marco civil da internet,

porque levamos meses, anos, debatendo para oferecer uma legislação competente ao nosso país.

Da mesma forma, o projeto de lei que se transformou na lei geral de processamento de dados.

Levamos meses e anos debatendo para oferecermos uma legislação competente.

Esse esforço até aqui de senadores não será desperdiçado se nós adiarmos e levarmos

para uma discussão presencial com audiências públicas e a presença de todos os atores envolvidos

para oferecermos a legislação competente que a sociedade merece.

O Podemos, portanto, é claro, libera a bancada como é de costume, mas nove senadores do Podemos votarão "não".

Podemos libera sua bancada como vota o PSDB, senador Isacir Lucas. Presidente, eu não poderia deixar de me manifestar como presidente da Comissão Mista

da Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia, Inovação e Pesquisa. Debatemos durante muito tempo, anos, o marco civil da internet. Agora, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

E aí, sim, fizemos as melhores leis do mundo.

Evidente que eu não poderia deixar de elogiar muito aqui o senador Alessandro pela iniciativa,

elogiar muito a competência do relator, senador Ângel Coronel, que evoluiu muito o texto.

Mas essa matéria, presidente, eu não posso deixar de manifestar no sentido

de precisamos debater mais.

Eu pediria, óbvio, que já foi decidido de votar hoje,

mas a minha opinião é que a gente tirasse e discutisse mais.

Eu vou falar aqui o que foi colocado pelo presidente das Associações de Empresas e Tecnologia.

Ele diz assim, no caso de uma rede social, ele não é um gestor de conteúdo,

é apenas uma ferramenta para que a sequência de letrinhas seja transmitida.

É como você prejudicar a fábrica de papel pelo erro do jornal. Então, nós vamos fechar a fábrica de papel porque o jornal publicou alguma coisa

que não era correta.

Então, eu sei que é uma matéria importante, merece todo um debate, mas eu não posso também.

Nós temos aí o senador Plinio, já se manifestou, como outros do PSDB.

Nós vamos liberar a bancada, mas eu, particularmente, vou votar

contra

o que eu acho, não pelo mérito apenas,

porque eu acho que precisa debater um pouco mais esse projeto.

Então, o PSDB libera a bancada para essa votação, presidente.

Ressalvado o destaque.

Obrigado, líder Isauci.

O PSDB libera a sua bancada.

Como votam os democratas, o líder Rodrigo Pacheco.

Senhor presidente, senador Davi El Columbre, como líder do partido, eu realizo o entendimento da maioria dos democratas em relação a essa matéria.

Parabenizo o trabalho feito pelo senador Ângelo Coronel.

Sei das dificuldades, o quanto sinuosa é essa matéria.

Acolheu, por outro lado, diversas emendas para o aproveitamento do projeto,

buscando compatibilizar liberdade de expressão e a constitucional liberdade

do pensamento, a livre manifestação do pensamento, virado o anonimato,

com a necessidade do estabelecimento de filtros e de freios no combate

à criminalidade digital, especialmente protorgante das notícias falsas,

que constituem ofensas a bens jurídicos dos mais diversos, especialmente à honra de centenas de milhares de brasileiros.

Portanto, repito, vocalizando o entendimento majoritário, democratas orientação pelo voto sim.

Democratas orienta o voto sim.

Informo que ainda temos 26 senadores que ainda não exerceram o direito do voto.

Como vota o progressista senadora Daniela Ribeiro, líder.

Senhor presidente, colegas senadoras e senadoras,

novamente nos debruçamos na questão do tema das fake news.

Na semana passada, senhor presidente, ficou muito claro que existia nessa casa

o que por fim terminou até falando o senador líder, Fernando Bezerra,

e acho que me lembro bem Eduardo Gomes, sobre a questão da unanimidade

do tema. Todos aqueles que se pronunciaram reconheceram que as fake news

são um grande problema e aqui eu quero dizer, me referindo ao colega senador

Plínio Valério, de que ao contrário do que o senhor mencionou, do que a vossa excelência mencionou, as fake news elas são sim um grande problema

na pandemia. Para você ter ideia, o YouTube, por exemplo, as fake news são vistas três vezes mais do que as verdades pelo YouTube.

As notícias verdadeiras sobre Covid são vistas três vezes menos do que

as fake news. As informações através das plataformas de redes sociais

com relação às fake news, elas têm um alcance muito grande.

É extremamente nocivo para o cidadão, para a cidadã que vivencie que é informada

através das plataformas. Isso não quer dizer que elas não vieram para fazer

um bem para todos nós, muito pelo contrário. Vieram com a tecnologia e a ciência

para trazer um bem. Felizmente muitos cidadãos os utilizam para o mal.

Senhor presidente, nesse viés eu queria dizer que a semana passada, em cima desse viés de pedir mais um tempo para a votação, assim como muitos têm falado sobre a questão do tempo, e acompanhando essa necessidade

de discutir ao mesmo tempo a urgência da matéria, não só pelo que afeta

diretamente a vida, a saúde das pessoas, a automutilação de crianças.

a perspectiva ao suicídio, a depreciação de valores éticos e morais, a deturpação de verdades que ferem a honra, a disseminação de mentiras

que buscam desestabilizar o nosso regime democrático.

E nesse sentido, parabenizar de forma muito especial o trabalho do relator,

senador Ângelo Coronel, que até a gente brincava aqui um pouco, de uma forma tão carinhosa que ele se referia a cada um dos senadores,

mas ele fez um grande trabalho, tanto é assim que para iniciar o processo

foi de uma forma muito dura, mas durante o processo, se você olhar os

substitutivos, o que foi acontecendo, ele foi atendendo tanto a sociedade civil,

apesar de a gente estar em um período de pandemia e de forma remota, mas também tive a oportunidade, senhor presidente, e aqui eu quero dar

o testemunho aos colegas, de que desde a quinta-feira, porque não adianta só reclamar, a gente quer mais tempo, mas quem durante esse tempo buscou se debruçar e procurar estudar e procurar conversar com a sociedade civil, com as plataformas, com o relator,

com todos aqueles que... e não só com eles, eu procurei também sentar

com gente que conhece, que é especialista na área de crimes cibernéticos,

dar consultoria para gente que é de fora, para países que vivenciam a mesma democracia como as nossas, e estou precisando, senhor presidente,

só para dar esse tempinho, para dar esse testemunho, eu procurei me debruçar efetivamente, depois já fala que eu fiz, à vossa excelência

e aos colegas senadores, com relação àquele dia que eu não tenho condição

de dar esse voto por não ter feito isso. Para concluir, senhor presidente,

quero parabenizar pela forma muito democrática que foi o relator

no sentido de ouvir e de pedir sugestões. Ninguém aqui pode dizer que não teve

esse diálogo, se não teve, pode ter certeza que é porque não procurou,

porque eu não tinha muito contato com o relator, e na hora que quis o contato,

eu consegui, liguei, mandei mensagem, ele prontamente conversou, fizemos várias videoconferências, e das videoconferências que fiz, todas elas, se ele não acatou, e vocês viram que muitas semelhantes também não foram acatadas, mas por outro lado foram sim. Por fim, eu gostaria de dizer que agradecer a todas as plataformas

que foram também, que compreenderam que não tem outro caminho, vai ser o diálogo se é hoje, se é amanhã, vai ser o diálogo sim, porque da mesma forma que estamos sofrendo com as fake news, as plataformas também estão sofrendo, perdendo dinheiro, estão sendo,

de certa forma, estão tendo o seu nome vinculado às fake news, e uma das sugestões que eu dei, inclusive, para ele como gesto, realmente foi a questão de se implantarem dentro do nosso país, porque é um país continental, e nós temos, pelo menos o meu estado do tamanho de Londres, por exemplo, a Paraíba do tamanho de Londres. Então, só para encerrar, dizer para vocês que o fato de você ter a presença,

por exemplo, de você ter a presença aqui, de você facilitar o que nós possamos, encontrá-los, e dessa forma poder ter esse diálogo

e fazer com que ajude nesse sentido ter as nossas demandas e as demandas daqueles que têm menos condição de chegar perto, porque eu mesmo não sabia que tinha um escritório em São Paulo que pudesse nos atender, atender qualquer cidadão para buscar os seus direitos

com relação às direções.

Eu quero dizer, senhor presidente, que dentro de todo esse escopo, ninguém pode aqui reclamar, depois da quinta-feira para hoje, que não teve tempo para conversar e definir o seu voto. Por isso, o Progressistas, nós orientamos o voto sim para essa matéria tão importante em tempos de pandemia também, que é a questão das fake news.

O Progressistas orienta o voto sim.

Muito obrigado, senadora Daniela.

O Progressistas orienta o voto sim.

Como vota o PT, senador Rogério Carvalho?

Senhor presidente, antes de mais nada, eu quero agradecer ao senador Ângelo Coronel, que prontamente atendeu a nossa assessoria, assessoria de todos os parlamentares do PT e de outros partidos, sou testemunha disso, e conseguiu construir um relatório que representa a média do pensamento daqueles parlamentares que procuraram o senador para dar as suas contribuições. Então, primeiro, parabéns, senadores do Coronel, pelo trabalho, pela forma aberta que o senhor conduziu à construção desse relatório.

Segundo, eu quero cumprimentar a iniciativa do senador Alessandro Vieira por pautar este tema de grande relevância. Esse tema mexe com aquilo que há de mais precioso numa sociedade democrática, que é a própria democracia. Se a gente não tem o debate em cima de fatos verídicos, em cima da verdade, nós não construímos um debate honesto, um debate que seja esclarecedor, e a gente acaba induzindo a sociedade a erros que podem custar muito caro, inclusive custar a própria vida ou custar milhares de vidas como numa pandemia como esta.

Mas, é óbvio, é o início do debate, ainda temos muito o que fazer para evitar a comunicação dirigida, ou seja, o envio dirigido de mensagens que separa, que não publiciza o debate político, mas para começar o debate, para a gente iniciar de fato uma regulamentação sobre o tema, o PT acredita que essa iniciativa é fundamental, orienta o voto sim de toda a sua bancada, é salvado dos destaques.

Partido dos Trabalhadores orienta o voto sim.

Obrigado, líder Rogério.

Como vota o Cidadania, líder Elisiane?

Senhor presidente, eu vou passar aqui o encaminhamento para o autor do projeto, senadora Alessandra Rubieira, e nós, como Cidadania, nos sentimos muito honrados em ter o senador Alessandro nas fileiras do nosso partido, mas apenas em 20 segundos, eu quero registrar a importância da aprovação deste projeto hoje, a gente sabe que há uma necessidade muito grande de se voltar o combate às fake news, naturalmente que o relator conseguiu evoluir no seu relatório de uma forma extremamente importante, com o devido cuidado de não afetar a liberdade de expressão e também a liberdade de imprensa,

e eu como jornalista sei o quanto isso é caro para a democracia brasileira,

mas quero passar o encaminhamento com muita honra aqui ao querido Alessandro Vieira, presidente.

Naturalmente, para orientar pelo Cidadania, o senador Alessandro Vieira.

Obrigado, senhor presidente, obrigado ao líder Elisiane, o Cidadania orienta o voto sim, esse não é um projeto do senador Alessandro,

não é um projeto do senador Ângelo Coronel, ou do presidente da Casa da Diogo Lúcio,

esse é um projeto do Brasil, dos brasileiros do mundo real. Nos últimos 30 dias foram realizadas pelo menos três grandes pesquisas,

os maiores institutos brasileiros de opinião, pesquisa de opinião, e o Data Senado, todos eles apontaram 80, 90% dos brasileiros pedindo, pleiteando uma legislação que regule a atuação das redes sociais,

coibindo as contas falsas, coibindo as redes de robôs não declaradas.

E o projeto avança muito bem, parabenizo o senador Ângelo Coronel com o trabalho de uma humildade e de uma elegância impressionantes, e faço questão de destacar, senador Davião Colombo, o trabalho das equipes,

especificamente dois personagens, da minha equipe, Pepe, da equipe do senador Ângelo Coronel, Jefferson,

trabalharam de uma forma absurdamente intensa para garantir que centenas de atores fossem ouvidos.

Eu desafio qualquer ator relevante da área de tecnologia no Brasil que não tenha sido ouvido. Não aconteceu.

Então agora é momento de avançar, é um primeiro passo, é um primeiro passo no mundo para você regular essa atividade e garantir a nossa democracia e a seriedade das pessoas.

Obrigado, boa noite a todos, estando ali em caminho a voto sim. Muito obrigado, senador Alessandro.

Queria informar ao plenário que ainda temos dez senadores que ainda não votaram. Peço aos senadores que exerçam o direito do voto.

Como vota o PDT, líder Weverton? Senhor presidente, o PDT vota sim.

É necessário enfrentar o tema, é necessário ter altivez, todos são sabedores que nós não estamos aqui discutindo e não podemos, como líderes votados que somos, cair numa narrativa errônea, equivocada, mentirosa de que isso é uma lei da mordaça.

É preciso a gente ter no mínimo capacidade de se indignar, no mínimo ter capacidade de falar o que pensa e ter coragem. Exercer o mandato é também ter coragem de falar para os seus eleitores,

falar para os seus liderados o que está se fazendo na noite de hoje. Quem está lhe dizendo em casa que isso é lei da mordaça está mentindo.

São os que praticam a desinformação, são os que praticam de verdade a mentira, que não conseguem simplesmente discutir os temas.

Eu mesmo, conversando com algumas pessoas agora,

estava dizendo "me mande o artigo, me mande a parte da lei que diz que você não pode mais exercer a sua opinião, não possa mais, de forma aberta, discutir o que você pensa.

Você pode criticar, você pode me chamar de qualquer coisa, agora você só tem que dizer quem você é.

Seu CPF vai estar lá atrás para dizer "eu sou Everton, meu CPF é tal e acho que fulano de tal não presta ou está errado".

E isso que a lei está dizendo.

Ou seja, você pelo menos vai identificar para quem está em casa, esse projeto não é para político, é para a sociedade.

Porque se amanhã um marginal lá no seu bairro utilizar a foto da sua filha

ou de um familiar seu fazendo nudes ou qualquer outra coisa montada até ele recuperar a verdade, já acabou com a imagem dela e da família.

Com esse projeto você vai reparar esse dano,

você vai ter condição de provando que foi mentira,

fazer chegar a verdade para quem foi noticiado essa mentira.

Ou seja, só tem medo de discutir fake news,

só tem medo de discutir projetos que disseminam a mentira, quem de verdade se encobre ou se esconde atrás dela.

O PDT não só vota assim, mas com muita lucidez e muita tranquilidade enfrenta esse tema.

Ameaça não cala o mandato, ameaça não pode fechar a democracia e ameaça também não vai acabar com o Estado Democrático de Direito.

É um tema caro para o nosso partido, porque nós já tivemos muitos brasileiros que tiveram a sua honra, a sua imagem apagada. Só lamento que nesse relatório, senador Coronel, não deu para incluir um tema tão importante, mas a Câmara vai ter tempo para revisar. Ainda tem mais. Se errar, se tiver exagero em alguma coisa, vamos ter a Câmara para revisar. É o sistema bicameral, ela pode melhorar o texto. Mas nos Estados Unidos, nós que adoramos comparar os Estados Unidos com o Brasil, lá tem o direito ao esquecimento. Um cidadão pode ser linchado durante cinco, dez anos na rede social, na imprensa, e depois que ele é inocentado e é mostrado que não tem nada do que falaram dele, infelizmente está lá, fica registrado e você não tem como apagar aguilo. Nos Estados Unidos, chama-se lei do esquecimento. Se foi provado que foi calúnia ou se foi provado que a pessoa é inocente, tudo aquilo que saiu em rede tem sim que sair do ar, porque aquilo ali fica para o resto da vida de forma desonrosa, queimando ou maculando a imagem de quem quer que seja. Então o PDT vota sim. Parabéns, senador Ângelo Coronel. Parabéns, senador Alessandro Vieira, que teve a coragem de levantar esse debate na casa. E ao presidente Davi, que não deixou-se curvar diante de tantas pressões e chantagem que recebeu de tudo quanto foi lado, mas tivemos aqui a coragem de fazer o enfrentamento do tema. Vamos continuar avançando, que assim nós iremos garantir o Estado democrático de direito. PDT vota sim. PDT vota sim. Como vota a rede, senador Randolfe Rodrigues? Senhor presidente, inicialmente, meus cumprimentos ao autor e relator dessa matéria. Primeiro, pela coragem do meu caríssimo amigo, senador Alessandro Vieira, de pautar, de ter a ousadia, que é uma marca que distingue o mandato de sua excelência, de pautar esse tema para o debate aqui entre todos nós. Cada vez mais, admiro o Alessandro pelas suas posições políticas e tenho muita identidade, me permita assim dizer, caríssimo amigo, por vossas posições. Ao trabalho do senador Ângelo Coronel, que atendeu o reclame que nós fazíamos, em especial, nas sessões anteriores, que é ouvir a sociedade civil. Aliás, senhor presidente, se não restasse algum outro motivo para votar favoravelmente ao projeto, eu tenho que dizer que vossa excelência designou o relator mais sedutor deste plenário. Ele conseguiu dar um atributo generoso, uma qualidade distintiva a cada um das senhoras senadoras e dos senhores senadores na leitura do relatório. É de uma competência e de uma capacidade ímpar da qual quero fazer registro. Presidente, o tema é extremamente sensível e veja,

```
nós temos que tomar o cuidado de não conflitarmos
dois direitos fundamentais consagrados pela nossa Constituição.
Se é o tema da liberdade de expressão, da liberdade individual,
que é, inclusive, um dos princípios do marco civil
da internet brasileira, paralelo aqui ao tema de coibir um crime,
porque, convenhamos, e aqui por isso que eu sempre adverti,
nós não podemos fazer lei por vindica privada,
mas, por outro lado, convenhamos, espalhar no meio de uma pandemia
que em Manaus não estão sendo sepultados corpos,
incentivando famílias a abrir os corpos,
abrir os caixões dos seus entes gueridos,
é de uma perversidade atroz.
É um crime contra a sociedade brasileira.
E um crime contra todos e é um crime com requinte de perversidade.
E esse tipo de fake news, de mentira, de notícia falsa,
sim, tem que ser debatido.
Entretanto, temos que ter a cautela necessária,
e por isso que é fundamental ouvir os interessados
e os especialistas no tema,
porque nós temos que ter a humildade de reconhecer
que, deste universo, pouco conhecemos
e tem outros que conhecem muito mais do que nós.
Por isso, insistimos em que as entidades da sociedade civil
fossem ouvidas, a coalizão por direitos na rede,
entre outras entidades, fossem ouvidas na elaboração desse projeto.
Remanecem alguns problemas, em especial no artigo 7 e no artigo 10.
Repito, nós temos que pautar a votação baseado em coibir
o crime de mentiras falsas, mas, por outro lado,
em obedecer, em respeitar os ditames do marco civil da internet
que foi aprovado nas duas casas do Congresso Nacional em 2015
e que foi construído ouvindo toda a sociedade civil
e que tem por princípios a liberdade de expressão,
a neutralidade de rede e a privacidade.
No meu sentir, temos esses temas a enfrentar
no artigo 7 do projeto e no artigo 10.
O artigo 7 destaque proposto pelo meu partido
e o artigo 10 destaque proposto pelo Podemos.
No restante do projeto, da matéria, eu quero inclusive agradecer
o acatamento de várias emendas por parte do senador Angelo Coronel,
que apresentou a matéria.
Então, presidente, diante disso, em relação ao texto principal,
a rede encaminha e orienta o voto sim à sua bancada,
sem prejuízo, sem embargo, dos destaques do artigo 7 e do artigo 10
que enfrentaremos posteriormente.
A rede orienta o voto sim. Como vota o prós-líder Thelmário Mota?
Senhor presidente, senhores senadores, senhoras senadoras.
Um projeto dessa magnitude tem que ser votado ou numa pandemia
ou numa situação extremamente normal.
Dizer que esse projeto não foi exaustivamente contraditado
é, no mínimo, não conhecer a história desse projeto.
Ora, só na sessão passada nós tivemos 10 senadores que falaram a
favor
e 10 senadores que falaram contra.
Qual a palavra do senador, o juízo do senador que não tem validade?
```

Por que nós temos que ter esse preconceito de inferioridade, de só votar uma lei se os Estados Unidos já votou? Ouando é que nós vamos ser um país que serve de exemplo de carro-

Quando é que nós vamos ser um país que serve de exemplo de carrochefe?

Ou vamos ser sempre um país que o penicuí?

Senhor presidente, o Brasil está uma porteira aberta para o crime nas redes sociais e ninguém nesse país sofre mais fake news do que um grupo de políticos em Roraima.

E só senador são os três.

Senador Thelmário, senador Messias de Jesus e senador Chico. Hoje mesmo nas redes sociais eu vi pra mais de 10 fake news contra o senador Messias de Jesus de forma sólida, de forma covarde. Bem disse um senador ainda agora, uma senadora me faz a memória, acho que a senadora Daniela falou aqui.

O fake news é três vezes mais lido ou tem mais credibilidade do que a verdade.

Isso é palpável no Big Brother.

Nego prefere assistir Big Brother do que assistir uma missa.

O povo gosta de fofoca.

E o fake news tem essa característica.

Ele não é o ordinário, ele é o extraordinário.

Ele é criminoso, ele é maldoso.

Não.

A constituição garante a liberdade de expressão.

E tem esse projeto muito bem relatado por esse baiano querido e maravilhoso

que acabou de fazer um relatório vinicioso, cauteloso, cuidadoso e que mora num estado onde a liberdade é salutar. Não tenho dúvida.

Eu não tenho dúvida que esse projeto está mais do que amadurecido e olha que ele ainda vai voltar para a Câmara, ainda vai voltar para o Senado.

Ele ainda está num momento de amadurecimento e de votação. Agora, senhor presidente, é muito doído você amanhecer o dia e ver as redes sociais apalotadas, cheias de mentiras, de informações,

de calúnias, de covardias e muitas delas pagas pelo dinheiro público, pelo erário.

O dinheiro que tinha que ir para a saúde, para a educação, para o transporte,

para o saneamento, que tinha que ir para a iluminação.

Esse dinheiro abastece, abastece o crime organizado da difamação das redes sociais.

E no meu Estado, nós temos uma quadrilha organizada pelo ex-senador Romero Juca,

o maior ladrão desse país, o maior bandido desse país

e que ataca diariamente todas as famílias de bem do meu Estado.

Senador Telmary, para concluir, vossa excelência.

Vou concluir, senhor presidente, mas não poderia deixar de citar o nome desse marginal,

que ele é um dos maiores marginais que patrocina o crime do fake

Portanto, o fake news tem que ser aprovado.

Porque isso, se não tomar providência na justiça, vai virar tomando

providência na barba.

Mas você não pode é ter se humilhado, ver sua família humilhada. Ou toma providência ou bota uma leitura ou vai morrer gente por causa de fake news.

O PROS vota sim? O PROS vota pela lei? O vota pela honestidade?

O PROS vota pelo lado do bem?

O PROS orienta o voto sim. Como vota o Partido Liberal líder Jorginho?

Cumprimento o presidente Tavi, cumprimento todos os senhores e senadores.

Uma matéria polêmica, complicada.

O Partido Liberal, eu não tive a oportunidade de conversar com o senador Wellington,

também o nosso grande líder.

E o Partido libera a bancada.

O PL libera a bancada, senador Jorginho?

Exatamente. Partido Liberal libera sua bancada.

Como vota o PSB líder veneziano?

Presidente, meus cumprimentos, boa noite a vossa excelência,

a todos os demais companheiros e a todas as demais senadores.

Eu quero, atendendo ao seu pedido e efetivamente compreendendo que todos os que me antecederam

de forma muito competente expuseram o cerne dessa questão,

o objetivo central que nós estamos discutindo, não de hoje.

Saudando a sua sensibilidade ao acolher o apelo muito ponderado e muito bem sustentado

por aqueles que sugeriam a transferência desse debate da quinta para o dia de hoje,

a fim de que todos os senadores, aqueles que ainda tinham as suas dúvidas,

pudessem dirim—las ou de direito, democraticamente, mantendo com essas mesmas dúvidas.

Mas nós não podemos aqui objetar, seu presidente, que o trabalho, a autoria intelectual

do senador Alessandro Vieira, a quem eu transmito, como já o fiz de há muito,

os meus cumprimentos, as minhas saudações, a forma competentíssima, não apenas pela capacidade de interagir com o colegiado do senador Ângelo Coronel,

mas por ter dado um peso, por ter dado robustez, qualificando o seu relatório,

sem nunca ter deixado de abrir espaços para sugestões dos seus companheiros

e tendo ouvido a tantos e tantos outros interessados, senhor presidente.

Eu resumo na liberação que nós fazemos da nossa bancada, mas é importante

que também nós aqui o passamos, e Vossa Excelência, na abertura da sessão.

bem o disse, aqui não estão agentes políticos falando sobre esse tema,

porque somos alvos de assim, de anão, de questionamentos, de fake news,

de desinformações, de maldades, às vezes muitas delas carregadas de

difamações,

de injúrias, enfim, não, todo e qualquer cidadão brasileiro, se já não foi.

pode ser alvo no amanhã dessas mesmas ações abjetas, o que nós estamos propondo é exatamente fazer uma regulação, e eu não identifico no projeto que foi apresentado pelo senador

e na relatoria que agora foi defendida em Paris 7 pelo senador Ângelo Coronel,

um único dispositivo que impeça a plena e sempre defendida expressão que todo e qualquer cidadão deva ter, a liberdade de se expressar, ou seja, não vejo nenhum garroteamento à liberdade que todos nós desejamos,

queremos tê-la e mais do que querer tê-la, defendê-la. Então, o PSB libera, saudando aqui a sua postura, como também aos autores intelectuais, senador Alessandro Vieira, senador Ângelo Coronel

e todos os que colaboraram para que essa peça fosse apresentada a debate.

O PSB libera sua bancada como voto republicanos, líder Messias.

-Tem ouvido agora, presidente? -Perfeitamente, estamos ouvindo. Senhor presidente, para iniciar, eu gostaria de dizer que, desde que chegamos ao Senado Federal, o senador Ângelo Coronel sempre tratou a todos com muito carinho, com muito respeito, independente de ser relator hoje do projeto ou não, ele sempre tratou a todos com muita deferência e com muita fidelidade.

E dizer que esse projeto, presidente, para ser pautado, precisou da determinação de V. Exª, porque V. Exª sempre primou pela verdade, pela realidade e pela justiça social, principalmente. É um direito de todos, como V. Exª diz, ganha quem tiver voto. A nossa intenção aqui não é debater direitos, porque direitos aqui não estão sendo tirados de ninguém, muito pelo contrário. Acabou de dizer o senador veneziano, direito aqui é dado a todos, não está ceceando direito de liberdade de ninguém, muito pelo contrário.

Quem guiser fazer fake news pode continuar fazendo, só vai ter que responder por isso, não precisa mais se esconder no anonimato, na covardia, na maldade, no crime. Pode continuar fazendo, pode continuar falando mal, criando invejas, maldade, pode continuar fazendo. Mas é sabendo que vai ser sabido por todos e pela justiça de que ele criou uma maldade contra alguém. Não é só contra o Senado, contra o deputado federal, vereador político, não. Contra pai de família, mãe de família, contra cidadãos, contra cidadãs de bem de todo o país. Então, eu creio, presidente, que nenhum cidadão de bem, nenhum daqueles que usam as redes sociais para se comunicar, que tiverem boas intenções e respeito pela coisa legal, vai ficar preocupado com essa lei. Agora, aqueles que usam a fake news como propaganda para difamar os seus adversários, como propaganda para falar mal de quem eles não gostam, esses, sim, haverão de saber que todos irão ter que responder perante a lei,

```
sair do anonimato, da covardia, da maldade.
É isso que nós queremos. Como disse o senador Telmário,
presidente, Roraima é a fábrica da fake news,
o maior criminoso desse país de erário público
é do estado de Roraima, que é o ex-senador Romero Juca,
responde a mais de 14 inquéritos do Supremo Tribunal Federal,
e os filhos do ex-senador são responsáveis por movimentar
R$ 3 bilhões em dois anos nas contas de suas empresas.
Aliás, o ex-senador tem muita coisa a declarar,
por isso ele tem pressa para que as coisas aconteçam
sem que haja algum julgamento dele.
Mas, deixando isso à parte, presidente,
eu quero dizer que essa é a única, aliás,
é o início de uma grande luta que nós teremos que ter,
o Senado, a Câmara, a sociedade, contra aqueles que se aproveitam
do anonimato para ser covardes contra famílias e contra as pessoas.
O cidadão de bem não precisa se preocupar,
ele não está cerceando o direito de liberdade de ninguém.
Parabéns ao senador Alessandro Vieira pela coragem,
pela determinação, ao competente relatório do nosso senador,
querido senador Ângelo Coronel,
a todo o Senado Federal pela discussão dessa matéria.
O parlamento é isso, é discutir, é conversar, é debater e votar.
Parabéns, presidente da vida.
Oriento libera a bancada, presidente,
mas particularmente eu voto sim.
O republicano libera a sua bancada.
Como voto, PSL, senador líder, major Olímpio.
Senhor presidente, o autor Alessandro Vieira e Ângelo Coronel,
que são meus amigos, inteligentes, cultos, preparados, idealistas,
patriotas, magníficos,
outros qualificativos que o nosso relator usou para todos os
Me perdoem, mas eu não vou votar com o fígado.
Eu sou vítima de fake news em alguns momentos,
mas nós temos que votar com a razão.
Não é verdadeiro que houve amplo debate
por uma matéria tão técnica e complexa feito essa.
E nesse momento, as próprias manifestações dos senadores
está de quem está votando com o fígado sim.
Irritados porque são atacados por criminosos,
nós estamos matando a vaca para acabar com o carrapato.
Ao invés de pontualmente o carrapato,
em quem são criminosos, em quem praticam fakes,
nós vamos fazer sim uma lei absolutamente restritiva,
que não tem parâmetro no mundo,
que vai inibir mais ainda o acesso que não tem hoje.
47 milhões de brasileiros que não têm acesso à internet,
que vai provocar sim dificuldade para investimentos no Brasil.
Que empresas que avaliam classificação de risco,
ponderaram sim que nós podemos e vamos perder de 0,7 a 1,1 do PIB
brasileiro.
E nós estamos admitindo que nós não estamos fazendo coisa boa não.
Que a gente está admitindo. Não! Lá na Câmara eles consertam.
```

Lá na Câmara conserta.

Não houve audiências públicas sobre isso.

Eu estou tentando entender tecnicamente,

não tenho a capacidade do Ângelo e do Alessandro.

Quando se fala, olha, daqui nós estamos mudando simplesmente a porta aqui para sair de IBV 4 para IBV 6.

Ninguém, a grande maioria da população não sabe o que é isso de fato.

Então, nós estamos votando da pior forma possível, que é com o fígado sim.

Me perdoe aqueles que pensam diverso.

Se for aprovado o projeto, não será com o meu voto.

Vou fazer um esforço para derrubar esse projeto na Câmara.

Se ele for para a Câmara, eu espero que haja razão dos senadores.

Porque nós estamos mais pensando nas restrições aos criminosos

e não a liberdade de expressão do povo brasileiro.

E o conteúdo do que foi relatado pelo Ângelo não bate com o texto, com essa magnitude do texto não, e que ele não estaria cerceando. Está cerceando sim.

Então, ao PSL, a Soraya está votando não, eu estou votando não, e não há expectativa que seja rejeitado esse projeto no dia de hoje, senão que a Câmara faça o seu papel lá na frente.

Como vota o PSL e orienta o voto não?

Como vota o PSC, líder Zequinha?

Caro presidente...

Está sem som, líder Zequinha.

... e senhores e senhoras, senadoras e senadores, o senador Alessandro,

e o trabalho da pessoa extraordinária como o senador Ângelo Coronel, que fez a verdadeira obra de arte.

O Brasil tem a necessidade de regular esse setor, regulamentar esse tema.

Não tem como fugir disso.

O Congresso Nacional...

Senador Messias... Senador Zequinha, perdão.

Caiu a conexão de V. Exª, consegue fazer... utilizar outro? Agora, agora.

O Congresso Nacional tem a obrigação de prover isso, de votar uma lei

que possa tomar conta desse setor, regulamentar esse tema, que é muito importante.

Mas o tema, presidente, é extremamente...

O tema é extremamente...

Eu queria que liberasse meu vídeo aí.

E porque, deixa eu lhe dizer, senador Zequinha,

a secretaria, a conexão está muito fraca e para sair o seu áudio a gente bloqueou o vídeo.

Mas a gente está ouvindo perfeitamente.

Entendi.

O tema é extremamente sensível.

Ele requer um profundo debate, não só entre parlamentares, mas de forma bem mais ampla e profunda com a sociedade.

Eu quero votar a favor desse projeto,

mas não posso votar a favor dele hoje na forma como está,

```
porque eu entendo que tem muita gente que precisa ser ouvida.
A maioria da população que nos conhece, que votou em nós,
nesse momento nos acompanha e pede para votar contra.
Então, eu preciso de tempo para discutir,
para fazer uma audiência pública aí no Senado Federal,
para que a gente possa ouvir outras pessoas, outros especialistas,
a questão das empresas que trabalham com isso,
fazer uma lei equilibrada, no mínimo equilibrada.
Há uma necessidade disso e nós precisamos fazer isso.
Mas hoje eu não posso fazer, porque lamentavelmente,
numa época como essa, de questão de distanciamento social,
nós não temos como fazer da forma como se precisa fazer
uma audiência pública presencial, um debate profundo.
Por isso, presidente, o PSC vota não.
O PSC orienta o voto não.
Como vota o governo senador Fernando?
Senhor presidente, senhoras e senhores senadores,
o governo quer primeiro reconhecer o grande esforço do relator
senador Ângelo Coronel e do autor da proposta,
o senador Alessandro Vieira.
Proposta inicial com mais de 70 artigos,
agora a última versão com apenas 38 artigos.
O governo procurou trabalhar com o relator e com o autor,
destacando matérias que, à luz da apreciação feita
pela consultoria da liderança do governo no Senado,
seriam matérias estranhas, aquilo que nós queremos combater,
que é a desinformação e a fake news.
Nesse sentido, nós apontamos cinco artigos que seriam estranhos,
alheios ao combate à fake news.
0 artigo de 8^{\circ}, 16^{\circ}, 33^{\circ}, 36^{\circ} e 37^{\circ}.
O relator acatou a supressão apenas do artigo 16º.
Restou os artigos 8^{\circ}, 33^{\circ}, 36^{\circ} e 37^{\circ}.
Em relação àquelas matérias que nós consideramos pertinentes,
o relator, atendendo às nossas ponderações,
suprimiu o parágrafo 3º do artigo 14º.
Acolheu um texto alternativo em relação ao artigo 12º,
mas não atendeu à mudança de redação do artigo 18º,
no sentido de confirmar a identificação apenas
de anunciantes e responsáveis pelo impulsionamento
da propaganda eleitoral e conteúdos políticos,
e não para todo e qualquer anúncio,
como terminou ficando no texto final.
E, finalmente, a minha grande frustração.
Cheguei a trabalhar com o autor da proposta,
o senador Alessandro Vieira, um texto alternativo
em relação ao artigo 10º, que é o que trata da restraabilidade.
Na realidade, apesar do esforço do senador Alessandro,
o senador Ângelo Coronel não concordou com a alternativa
de redação que foi dada ao artigo 10º.
E aí é uma situação muito difícil,
porque nós estamos aí numa divisão muito tênue
entre o que são os instrumentos necessários e legais
para que a gente possa coibir os autores de fake news,
de desinformação e a proteção à liberdade de expressão.
```

```
Nesse artigo 10 existe muitos dispositivos
que, de certa forma, criam uma burocracia desnecessária
para as plataformas digitais,
criando um ambiente para os investimentos no Brasil
muito adverso.
Concordo com as palavras do líder do PSL,
o senador Major Olimpio,
de que tem muitos dispositivos nessa proposta final
que vão criar uma leitura muito negativa
do ponto de vista do investimento.
Portanto, o governo, embora reconheça o esforço que foi feito,
entende que a versão final ainda não está adequada
aos interesses nacionais e, sobretudo,
aquilo que está assegurado como direito fundamental
na Constituição Federal,
como o doutor Ulisses dizia, que era a Constituição cidadã,
eu que fui constituinte em 1988,
o mais sagrado de todos os direitos
é a liberdade de expressão.
E ela está sendo arranhada,
ela está sendo tolida,
e ela está sendo limitada.
Por isso que o governo encaminha o voto contrário,
senhor presidente,
e vai se ressalvar para, no encaminhamento dos destaques,
apoiar os destaques que foram oferecidos pelo Podemos
e pela cidadania,
como uma tentativa de melhorar a redação final.
Portanto, o governo encaminha o voto contrário.
Governo Oriente, voto não.
Vou encerrar a votação.
Vou encerrar a votação.
Está encerrada a votação.
Solicito à Secretaria-Geral da Mesa
que divulque o resultado de votação no painel.
Votaram sim, 44 senadores.
Votaram não, 32 senadores.
Aprovado o substitutivo do relator.
Ficam prejudicadas as emendas substitutivas
de número 85 e 92.
Eu gostaria de informar ao plenário
que nós temos nove destaques para votação na sessão de hoje.
Eu queria conceder a palavra ao líder,
senador Everton, líder do PDT,
que ele deseja fazer a sua manifestação.
Porém, eu queria a atenção do plenário,
que nós temos, dos destaques que foram apresentados,
o relator, senador Ângelo Coronel,
atendeu em parte cinco ou seis destaques.
Não sei se os senadores autores dos requerimentos de destaques
acompanharam a apreciação e o acolhimento do relator
desses destaques em parte.
Então, eu queria consultar todos os autores.
Eu vejo o senador Fernando pedindo a palavra,
```

mas eu vou ouvir o líder Everton, o senador Fernando, e vou ouvir os autores dos destaques sobre se mantêm os destagues na votação hoje ou se retiram os destaques. Concedo a palavra ao líder do PDT, senador Everton. Senhor presidente, eu quero parabenizar o senador Ângelo Coronel pelo seu relatório. O PDT foi contemplado no nosso emenda e queríamos fazer o destaque. Com isso, o PDT vai retirar o seu destaque. Parabéns, senador Ângelo Coronel, senador Alessandro. O PDT retira o destague. O PDT retira o destaque. Eu consulto a senadora Elisiane se retira o destaque do Cidadania. Consulto a senadora... Senador Alessandro, V. Exª pode orientar pelo Cidadania, já que o PDT retira o seu destaque? Presidente, eu peço só um tempo para fazer o contato com a líder Elisiane para garantir que a informação seja 100% correta em respeito à bancada. Ok. Consulto o líder Randolph Rodrigues sobre se mantém ou se retira o destague, já que foi atendido em parte. Presidente, na verdade, eu quero fazer ao senhor, ao querido relator, senador Ângelo Coronel, uma proposta de rápida supressão no artigo 7º que resolveria para nós esse destaque e nos levaria a retirar o destague do artigo 7º. O trecho do artigo 7º que diz "Denúncias por desrespeito a essa lei. Se a sua excelência, senador Ângelo Coronel, retirar esse trecho da redação, nós nos daríamos por contemplados e, diante disso, retiraríamos o destaque". É uma proposta que faço à sua excelência, o relator, só repetindo aqui para a vossa excelência, o artigo 7º diz "Os provedores de redes sociais e de serviços de mensageria privada poderão requerer dos usuários e responsáveis pelas contas em caso de denúncia por desrespeito a esta lei no caso de indícios de contas automatizadas não identificadas como tal de indícios de contas inautênticas". O que nós estamos solicitando e propondo é a supressão do trecho "Denúncias por desrespeito a essa lei" que está no capítulo do artigo 7º. Se sua excelência... Senador Randolfe, pois não. Senador Randolfe, eu peço desculpa à vossa excelência, é porque não tem mais como o senador Ângelo Coronel incluir no seu relatório, porque ele já foi deliberado no plenário, já foi aprovado, sem essa possível emenda de redação.

O que a gente está discutindo agora é apenas se mantém os destaques ou não. Então, não temos outro caminho. Se vossa excelência talvez estivesse conversado quando ele fez aquela ponderação, fazendo algumas alterações no seu relatório ainda antes da votação, talvez ele pudesse acolher ou não. Agora, nós estamos... Mas, com a devida venha, presidente, nós o fizemos e eu também não quis conturbar mais o início da sessão com essa sequência de questões de ordem. Então, até em respeito à vossa presidência, que nós não avançamos nisso daí. Mas, infelizmente, a gente não pode fazer essa alteração. Eu consulto, vossa excelência, se a rede mantém o destaque. Mantendo o destaque, presidente. Mantendo o destaque da rede. Eu queria consultar a senadora Daniela. Tem um destaque do PP, apresentado pelo senador Ciro como líder, mas vossa excelência também como vice-líder, se mantém o destaque, já que ele foi acatado em uma emenda do relator parcialmente. Presidente, eu vou deixar a senadora Cáceres falar que o destaque foi dela e ela vai se pronunciar. Pois não. Senadora Cáceres, vice-líder. Obrigada, senadora Daniela Ribeiro. Parabéns pela sua contribuição nesse importante projeto. Parabéns, Ängelo Coronel. Parabéns, senador Alessandro. Todos os dois são dignos de muita homenagem pelo trabalho maravilhoso que fizeram. Adorei as suas referências elogiosas aos colegas. Gostei muito desse jeito baiano, brasileiro de ser, tão carinhoso com os colegas. Conheço a sua personalidade e sei que o senhor estava sendo sincero com cada um dos colegas aqui a que se referiu. Nenhuma dúvida a respeito das suas intenções. E quero dizer que, senhor presidente, eu vou retirar o meu destaque. Ele era apenas para colocar mais força no perigo e no medo, na preocupação que eu tinha e que tenho de recursos internacionais virem financiar essas fake news, essas propagações, essa distribuição, desse inferno que faz a nossa vida todos os dias de muitos brasileiros. Mas ele atendeu parcialmente, Ângelo Coronel. Eu fico contemplada e votarei a favor deste projeto, porque ele é necessário e importante para o Brasil e para os brasileiros. Muito obrigada.

Obrigado, progressista. Retiro o destaque. Senador Rogério Carvalho, consulto a vossa excelência se mantém o destaque do PT ou se retira. Porque o artigo 12 reflete a discussão que houve com os diversos segmentos que debatem o tema. E foi feito um texto que contemplava todos e foi incluído o parágrafo 5 e 6, que gera um certo desconforto em todos os segmentos que acordaram com o senador, com o relator. E, em função disso, eu queria consultá-lo, se ele suprime algum dos dois itens, os 5 e os 6, principalmente, para que a gente possa retirar o destaque. Eu queria ouvir o relator, se fosse possível. Ele deu uma nova redação a esse artigo naquela manifestação que ele fez, quando acolheu, em parte, alguns destaques. Não dá para decidir se a gente vai votar ou não o destaque. Então, eu consulto, V. Exª, se o PT mantém o destaque. Veja, presidente, eu vou confiar na redação do relator por todo o trabalho que ele fez e por tudo que ele acolheu ao longo do debate, tudo que ele fez de acolher a todos e acolher todos os debates. Eu vou retirar o destague em homenagem ao nosso relator, Ângelo Coronel. Muito obrigado, líder Rogério. Senadora Elisiane, que já retornou para o Cidadania, retira ou mantém o destaque? Senhor presidente, eu queria mais uma vez aqui aproveitar para cumprimentar o relator Angelo Coronel. Ele foi muito sensível às várias emendas que ele admitiu no seu relatório, evoluiu, foi à exaustão no debate, conversou e acatou várias de nossas emendas, não é tanto minhas quanto das demais colegas. E esse destaque, ele foi inclusive uma proposta feita pelo senador Kajuru e a gente se sentiu contemplado, apesar de não ter contemplado na sua plenitude, mas a forma como ele admitiu parte da emenda, nós nos sentimos contemplados e retiramos o destaque, presidente. Cidadania, retira o destaque. Consulto a vice-líder do PROS, senadora Zenaide, se mantém o destaque do PROS ou retira? Eu retiro o destaque, senhor presidente. Quero agradecer a vice-líder do PROS e em nome de V. Exª e do líder Thelmário Motta agradecer a retirada do destaque. Eu consulto agora... Remanecem um destaque da rede e dois destagues do Podemos. Eu consulto o líder Álvaro Dias se deseja manter os dois destaques em votação. Presidente, nós vamos retirar o destaque relativo ao artigo 8º e manter o destaque referente ao artigo 10º,

```
que tem também o apoio do senador Marcos Duval,
que é também autor desse destaque
e teve o apoio do líder do governo, Fernando Pizreira,
e de outros senadores.
É uma tentativa de aprimorar a proposta aprovada.
Nós respeitamos a decisão soberana do Senado Federal,
embora não concordemos com ela,
porque gostaríamos de um amplo debate com a sociedade
envolvendo todos os atores que deveriam ser convocados
para esse debate.
porque também queremos combater os ratos do esgoto da internet
que assacam impropérios,
que assassinam reputações,
que agridem a honra das pessoas.
Mas queremos que esse combate se trave
com uma legislação moderna, contemporânea, competente,
preservadora da liberdade de expressão
e, sobretudo, preservadora dos direitos humanos
que se referem à privacidade das pessoas,
que, em relação a esse artigo 10,
pode ser ameaçada com o fornecimento de informações,
com a quarda de informações sigilosas,
com a possibilidade de mostrar quem fala com quem.
Essa medida fere o direito à privacidade dos dados
do cidadão previsto no marco civil da internet
e na lei geral de proteção de dados.
Além disso, é uma medida que dá amplo poder às plataformas
de disporem de dados valiosos sobre os usuários,
podendo negociar essas informações com fins comerciais
ou mesmo fins criminosos.
Isso sem falar na invasão da privacidade
sobre a vida íntima das pessoas,
que pode não querer que qualquer pessoa possua acesso
às interações que mantém.
Por isso, senhor presidente, diante desta realidade,
nós estamos mantendo esse destaque relativamente
ao artigo 10º da proposta aprovada.
Obrigado, líder Álvaro.
Informo ao plenário que foram retirados sete destaques.
Nós vamos proceder à votação de dois destaques.
Destaque apresentado pela Rede, que foi mantido,
e destaque apresentado pelo Podemos, que foi mantido.
Vamos colocar em votação o destaque da emenda nº 142,
destacada pelo senador Randolph Rodrigues,
líder da Rede Sustentabilidade.
Conceda a palavra ao autor do requerimento,
senador líder Randolph Rodrigues.
Em seguida, vou passar a palavra ao relator
e colocar em votação.
Senhor presidente, no encaminhamento de voto principal,
eu destaquei que tem três princípios sensíveis
do marco civil da internet
que qualquer legislação posterior deve respeitar.
A liberdade de expressão, princípio elementar,
```

```
inclusive na nossa Constituição,
a neutralidade de rede e a privacidade.
Ocorre, presidente, que esse dispositivo do artigo 7^{\circ},
permanecendo essa redação,
e por isso que tem um trecho que faz esse comprometimento,
mantém a possibilidade de identificação em massa de usuários.
E a identificação em massa de usuários de redes sociais,
através de mensageria privada,
é um dos princípios elementares da internet, do marco civil,
que é o princípio da privacidade.
Veja, existe uma definição genérica presente nesse artigo 7º,
que é o seguinte, denúncias por desrespeito a essa lei.
Essa generalidade, e eu tenho que contar
com a cabeça de quem vai julgar essa generalidade,
algum juiz, por conta desse dispositivo,
pode cometer graves injustiças
e afetar a privacidade de pessoas inocentes,
a partir da generalidade que está em denúncias por desrespeito a
essa lei,
como a que já alertamos.
Esse dispositivo, presidente, no meu sentir,
na nossa convicção,
fere não só os princípios da internet brasileira,
como também padece de inconscionalidade,
porque fere a, como já destaquei,
a privacidade e a liberdade de expressão,
além de ferir a lei geral de proteção de dados,
que estabelece o princípio de coleta mínima dos dados necessários
por uma finalidade.
È por isso, presidente, que procurei insistir
para a retirada desse destaque,
da retirada do trecho "denúncias por desrespeito a essa lei".
Como não foi possível, não nos resta outra alternativa,
que não seja a manutenção do destaque.
E, repito, mantenha o destaque,
porque ele fere, em primeiro lugar, a Constituição,
porque fere princípios de privacidade
e princípios de liberdade de expressão.
Segundo, fere a lei geral de coleta de dados.
E, terceiro, será passível do cometimento de inúmeras injustiças.
Por isso, mantemos o destaque pela supressão do artigo 7º,
já que não foi possível a retirada do trecho
"denúncias por desrespeito a essa lei".
Concedo a palavra ao senador Ângelo Coronel, relator da matéria.
Está sem som, senador Angelo.
Alô. Oi. Agora. Agora.
Presidente, se tecnicamente e regimentalmente não tiver problemas,
essa relatoria concorda em retirar essa expressão
que o senador Andrófio Rodrigues está arruinando?
Infelizmente, não temos como.
Já foi votado o relatório de V. Exª...
Não, eu sei.
Eu sei, justamente para ver que essa relatoria
não quer causar problema com ninguém,
```

quer simplesmente que a gente conclua essa votação dentro da razoabilidade e da tranquilidade. Se fosse até antes, na hora do momento do relatório que a gente estivesse lendo, que fosse apresentado, não teria nenhum problema em ter suprimido essa expressão. Mas já que não pode, então vamos ao voto. Então, então, relator. Então, para facilitar, inclusive, e atender o pleito, se V. Exa achar importante fazer esse gesto, V. Exa, como relator da matéria, orienta sim que não vai haver uma disputa no voto do destaque. O destaque vai ser vencedor e vai ser incorporado no texto de V. Exª. Mas, presidente, mas entenda bem. O destaque dele é todo o artigo. O que ele está solicitando um acordo é só para tirar essa expressão. Então nós vamos ter que votar todo o artigo. V. Exª, então, é contrário para tirar todo o artigo? Eu sou contrário em tirar todo o artigo. Então, pronto. Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação remota. A presidência informa ao plenário que quem apoia o relator da matéria, vota não. Quem apoia o destaque apresentado pelo senador Randolfe Rodrigues, vota sim pela rede, perdão, e aprova a emenda destacada. Quem vota com o autor do destaque, vota sim. Quem vota com o relator, vota não. Os senadores e senadoras já podem votar. Para a orientação da bancada, solicito que rapidamente a gente possa cumprir o prazo regimental de um minuto. Como vota o MDB, senador Marcelo Castro? O MDB, senhor presidente, orienta o voto não. Porque se pudesse alterar essa parte do texto que, inclusive, o senador Ângelo Colonell, que fez um excelente trabalho, está de acordo, nós também estaríamos de acordo. Mas para substituir todo o artigo, desvirtua o texto que foi votado, então, nós orientamos o voto não. O MDB orienta o voto não. Como vota o PSD, líder Otto Alencar? Senhor presidente, senador Davi Alcolumbre, o PSD encaminha o voto não, de acordo com o relator, já que vai se comprometer todo o artigo e desfigura muito a legislação que queremos aprovar hoje. O PSD orienta o voto não. Como vota o Podemos, líder Álvaro Dias? Podemos liberar a bancada, presidente. Podemos liberar a sua bancada. Informa aos senadores que os senadores e senadoras já podem votar. Quando nós concluímos a orientação dos líderes, que se dará ao término da orientação, nós vamos encerrar a votação. Como vota o PSDB, líder Isaucir? Presidente, o PSDB vai liberar a bancada, eu particularmente vou votar com destaque.

O meu voto será sim. O PSDB libera a bancada.

O PSDB libera a sua bancada.

Como votam o democrata e o senador Rodrigo Pacheco?

O PSDB vai liberar a bancada.

O PSDB vai liberar a sua bancada.

Líder Rodrigo?

Senhor presidente, isso me ouve?

Perfeitamente.

Democratas votam não, presidente.

Democratas votam não. Como vota o progressistas, senadora Daniela? O que o senhor quer dizer?

Presidente, o progressistas votam não, orientam o voto não, para não mudar todo o texto.

E também é importante dizer que na expressão a gente pode votar futuramente quando retornar para o Senado também tem essa opção.

Então, o progressistas votam não, orientam não.

O progressistas orientam o voto não.

Como vota o PT, líder Humberto?

Senhor presidente, nós entendemos que esse projeto,

ele teve uma evolução muito grande em termos do relatório pelo senador Ângelo Coronel.

Quem se lembra no projeto inicial,

nessa questão havia inclusive uma necessidade de identificação de qualquer um dos usuários até para se ter direito a uma rede social.

Avançou bastante.

E, no entanto, ele agora coloca duas condições

em que a rede social pode pedir a confirmação da identificação de alguém.

Uma é se houver uma denúncia.

E a identificação não significa a divulgação do conteúdo,

da mensagem que permanece criptografada.

Mas é simplesmente a confirmação se eu sou eu.

Ou então no caso de determinação judicial.

Portanto, esse artigo, ele é extremamente importante

que ele permaneça exatamente para que nós possamos ter a possibilidade

de uma mensagem qualquer puder ser identificada

na medida em que alguém denunciou que ela agrediu,

que ela é falsa, que ela pode gerar um dano à sociedade.

E, como tal, eu creio que é justo.

Tanto na possibilidade de uma denúncia se pedir que haja a identificação,

quanto na decisão judicial.

Então, nós votamos não ao Estado.

PT, orienta o voto não.

Como voto, Cidadania.

Senadora Elisiane.

Senhor presidente, nós entendemos que o relatório, ele veio, foi muito bem aprimorado,

a senadora Elisiane acompanha, inclusive, muito bem com o relatório. A questão da identificação é uma das linhas mestras, na verdade, desse projeto.

Nós teremos ainda muito mais tempo, porque ainda vai para a Câmara,

então, realmente, ainda tem um longo debate.

E aí, portanto, nós entendemos, sem contrário a este requerimento, a este destaque, mas eu vou liberar a bancada, presidente, em respeito à posição do senador Kajuru.

Então, em função disso, nós liberamos a bancada, presidente.

Cidadania libera a bancada.

Como vota o PDT, líder Weverton.

O PDT, presidente, vota com o relator, vota não.

Mais uma vez, parabenizando o trabalho que ele fez,

dialogando com os partidos, dialogando com o nosso partido,

e tudo que for de legislação para combater a mentira,

para combater o ódio ou para combater o anonimato, o PDT estará do lado.

PDT vota não.

PDT vota não.

Como vota a rede, senador Randolph.

Senhor presidente, pelas razões já expostas,

e confiando, esperando que nós consigamos fazer a reparação,

se não aqui no Senado, posteriormente na Câmara,

porque é um dispositivo bem simples deste projeto,

a rede caminha o voto sim ao destaque por nós apresentados.

Rede Oriente, o voto sim.

Informa ao plenário que ainda temos 23 senadores que ainda não votaram.

Solicita aos senadores e senadoras que exerçam o direito do voto.

Quando encerrarmos a orientação dos líderes,

nós vamos encerrar a votação para fazermos a votação

do último destaque remanescente da bancada do Podemos.

Rede Oriente, o voto sim.

Como voto prós, senador Telmário.

Senhor presidente, esse artigo 7, ele é a essência desse projeto. Imagine aí, eu tenho um fato concreto que se tentou se identificar de todas as formas através do provedor, o autor de fake news, e não se conseque.

Então, se tirar isso aí, o projeto está morto.

O importante é o provedor dizer, olha, você está produzindo fake news,

quem é você?

Você se identifica e assuma a sua responsabilidade.

Esse artigo 7 é fundamental para identificar os criminosos que usam fake news.

Portanto, o prós é contra o crime na rede social

e o prós é contra esse destaque.

Prós Oriente, o voto não.

Como voto PL, líder Jorginho.

Senhor presidente, o PL libera a bancada sobre esse destaque.

PL libera sua bancada.

Como voto PSB, líder Veneziano.

Presidente, nós estamos liberando a bancada em relação a esse tema. PSB libera sua bancada.

Republicanos, líder Messias.

Presidente, nós liberamos a bancada, mas particularmente nós votamos com o relator.

Republicanos, libera a sua bancada.

Novamente eu faço um apelo aos senadores e senadoras que estão conectados.

Temos ainda 17 senadores que ainda não votaram.

Peço para que os senadores possam exercer o direito do voto. Como voto PSL, senador Major Olímpio.

O PSL na sua linha de não se conformar com o que foi aprovado, respeitando a democracia, logicamente,

mas tudo que puder alterar o conteúdo do relatório,

o PSL vai apoiar e é mais do que pertinente a manifestação da rede do senador Randolph.

Então o PSL vota sim pela supressão do artigo  $7^{\circ}$ , porque se faz necessário.

Houve um momento até de um relatório para o outro que o senador Angelo até aperfeiçoou,

mas o que está sendo proposto pela rede hoje, ele consolida para que depois a Câmara faça o que a gente não fez.

PSL orienta o voto sim.

Como vota o PSC, senador Zequinha Marinho.

Presidente, o PSC vai acompanhar o relator,

considerando que este relatório acabou de ser aprovado pela maioria absoluta dos membros da casa.

Então o PSC vai votar não.

PSC orienta o voto não.

Como vota o governo Líder Fernando.

Governo vota sim, senhor presidente.

Governo orienta o voto sim.

Eu vou iniciar a lista de oradores, que ainda temos 10 senadores que ainda não votaram.

Vou chamando pela lista de oradores inscritos, porque temos ainda outro destaque.

Queria conceder a palavra e queria pedir aos senadores que ainda não votaram que exerçam o direito do voto.

Pela palavra para oradores inscritos, o senador Humberto Costa.

Senhor presidente, senhoras senadoras, senhores senadores.

Eu quero começar dizendo que não há momento melhor para nós fazermos esse debate do que agora.

Diferentemente do que foi dito, eu creio que esse é um grande projeto exatamente para a pandemia.

Porque durante essa pandemia o que circulou de notícia falsa, notícias que induziram as pessoas a comportamentos erróneos, até mesmo a invasões de hospitais, agressões contra profissionais, por conta de fake news que circularam.

Além de nós estarmos acompanhando o tempo inteiro ameaças a membros do Supremo, ameaças de estupros das suas filhas, enfim.

Esse é o momento de se fazer.

Além disso, a maioria da população está contra as fake news e declarou em pesquisa divulgada ontem que as fake news são um atentado à democracia.

Portanto, não tem melhor momento.

Eu quero parabenizar vossa excelência que teve coragem e firmeza, manteve a pauta.

Parabenizar o senador Alessandro e parabenizar mais ainda o senador Coronel que deu uma demonstração de ser uma pessoa absolutamente flexível. de que sabe ouvir, de que sabe fazer mudanças.

Esse relatório teve acesso a opinar sobre ele, todo mundo que quis opinar, apresentar propostas.

O senador Angelo Coronel acatou várias sugestões e emendas.

Ele garante no projeto a mais ampla liberdade de expressão e garante o que era mais necessário para nós lidarmos com redes sociais, que é a transparência.

Vejam que ele não entrou no mérito de regulação de conteúdo, de definir o que é que é fake news, o que é que não é.

Não, isso nós vamos discutir lá pra frente.

Mas a gente saber quem divulgou, quem criou uma mensagem, quem divulgou essa mensagem, isso é essencial.

Se trata do exercício do direito também, da liberdade, da defesa da sua própria vida, da sua própria moral, da sua própria dignidade. E podem ter certeza que a partir do momento de aprovação dessa proposta, nós vamos ter uma redução significativa dos casos de fake

news,

de discursos de ódio, de agressões pelas redes sociais.

Ninguém está proibido de continuar a fazer.

Não, continua, pode fazer, todo dia você pode fazer.

Agora, a partir de agora, quem fizer vai poder ser identificado e vai poder responder na justiça.

Porque o que faz com que as fake news a cada dia cresçam ao invés de diminuir é exatamente o que as pessoas, que instituições, que maus elementos se escondem sob o anonimato.

Concluído o tempo de Vossa Excelência, Senador Humberto.

Próximo senador escrito, senador Aroldi de Oliveira.

Presidentes, Javier Columbre, colegas senadores.

Teria muito a falar sobre essa matéria, mas o meu assunto aqui é registrar o abuso que eu, de autoridade de ministro do Supremo. Eu quero registrar a absurda imputação a mim feita pelo senhor Alexandre de Moraes para justificar a inclusão do meu nome entre os investigados no inquérito 4828 decidindo pela quebra da minha privacidade.

Trata-se da seguinte mensagem que postei organicamente nas redes sociais da internet dia 26 de março.

"Os governadores do Rio de Janeiro e de São Paulo se elegeram nas costas de Jair Bolsonaro e agora são seus maiores detratores e inimigos do Brasil.

Querem o caos, mas antes que isso ocorra, as forças armadas entrarão em cena para garantia da lei e da ordem, segundo a Constituição Federal.

Muito triste". Fecho o asta.

Vejamos o que diz o artigo 53 da Constituição.

"Os deputados e senadores são invioláveis, civis e penalmente por qualquer de suas opiniões, palavras e votos".

Ao final do artigo 142 encontramos "Destinam—se a defesa da pátria sobre as forças armadas. Destinam—se a defesa da pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

As imunidades dos deputados e senadores persistem mesmo quando direitos individuais e coletivos são suspensos, como é o caso do Estado do Recife.

Depende-se, portanto, que não existe nesta postagem qualquer indício

de ilegalidade que justifique a escandalosa violação jurídica da minha privacidade.

Posso afirmar como deputado federal que fui por nove mandatos consecutivos e como integrante da Assembleia Nacional Constituinte que causa perplexidade a impropriedade da interpretação do texto constitucional feita pelo senhor Alexandre de Moraes.

Como cidadão, eu exercio meu direito constitucional à liberdade de expressão. Como senador da República, manifestei minha opinião e procurei tranquilizar as pessoas indicando que a Carta Magna prevê ações de controle do caos através das forças armadas.

Ao final, estranhamente excluído do processo, externo meu lamento e tristeza pela possibilidade de se chegar a uma situação caótica. Foi essa apenas a motivação jurídica para a inclusão do meu nome investigado no modo das ações antidemocráticas. Estou à disposição da Justiça e desejo ser chamado o mais rápido possível para prestar os esclarecimentos cabíveis e entender onde existe prática antidemocrática na mensagem que postei.

Isto posto, é preciso fazer uma reflexão, já estou concluindo, senhor presidente, uma reflexão contextualizada sobre a carga recente de decisões monocráticas de ministros do SPF, onde, salvo melhor juízo, existem indícios de abuso de autoridade, ilegalidades e direcionamento político.

Finalizando, para a quebra da independência e da harmonia dos poderes da República, é preciso também fazer uma reflexão sobre o papel do poder legislativo, principalmente do Senado Federal, diante de fatos tão contundentes e da percepção clara da nação que se manifesta democraticamente exigindo apenas que deixem o presidente da República governar. O silêncio, presidente, reforça a percepção popular de omissão. A omissão pode ser interpretada como concordância e a concordância pode conter viés de cumplicidade. Como não é esse o caso, é urgente que o Congresso Nacional encontre serena e equilibradamente uma forma de se manifestar. Deus abençoe o nosso Brasil. Muito obrigado.

Obrigado, senador Aroldi. Concedo a palavra ao próximo senador escrito, senador Lazier Martins.

Senhor presidente, mantendo o devido respeito aos senadores Alexandre Vieira e Ângelo Coronel, eu quero dizer que essa matéria merecia mais discussão, por sua importância.

Merecia audiências públicas, merecia sessão presencial e coisas que não fizemos aqui. Houve um assodamento que me intriga. Estranha, não tinha sentido tanta pressa quando há outras matérias muito mais justificáveis dentro dos propósitos das deliberações remotas do ato do senhor presidente.

Matérias que estão sendo relegadas e que são mais urgentes e importantes.

Agora, eu procuro entender as feites que hoje nós assistimos e que são naturalmente inaceitáveis, mas entendo porque há no Brasil atualmente um estado de indignação, notória decepção dos brasileiros com desmandos, com desvios de condutas, com comportamentos de autoridades.

E o senador Harold acaba de citar um desses casos de autoritarismo de um ministro do Supremo Tribunal Federal.

Sem outra alternativa, milhões de brasileiros exteriorizam a sua revolta, a sua indignação através das feites, que são inadmissíveis.

Mas isso é sinal de um momento que nós estamos atravessando. Eles expressam a sua vontade e o seu pensamento.

E este projeto que acabamos de votar, que tomara ficar fora esse artigo 7º, porque esse é o principal do autoritarismo, mas este projeto procura calar esses brasileiros indignados, aflitos, desesperados com o que está acontecendo no Brasil.

Votei contra, porque entendo lastimável a precipitação desta votação da noite de hoje.

As pessoas que se comportam não sofrem fake news, ou se sofrem, e sendo pessoas dignas, não pega nelas a fake.

Eles mantêm o respeito e a credibilidade. Mas tivemos aí um escore de 44 a 32, que acho até a demonstrar a polêmica, as divergências desse projeto.

Mas, repito, essa matéria não tem sentido com a precipitação com que foi votada na noite de hoje.

Essa matéria que diz respeito às pessoas que se utilizam das mídias sociais tem muita relevância, mereceria muito mais tempo.

E, numa outra circunstância, o debate e a votação. Repito, foi açodada, foi inconveniente e tem um laivo de vingança.

Nisso que acabou sendo votado agora com relação a pessoas que concordam que há fake news e que não deveriam acontecer.

Mas que se explicam pelos desvios que estamos vendo na sociedade brasileira de autoridades que não poderiam proceder como estão procedendo. Obrigado.

Concedo a palavra à senadora Cátia Abreu.

Obrigada, senhor presidente e colega senadores. Eu quero lembrar que o ano passado, em 2019, nós, mulheres do Senado, homenageamos as mulheres através do prêmio Berta Lutz, de 2019.

E a mulher que foi homenageada em memória de Campina, São Paulo, é Fabiana Maria de Jesus, de 33 anos, dona de casa, mãe, espancada e morta depois de ser falsamente acusada de magia negra.

O seu esposo não conseguiu ir receber o prêmio. O advogado foi receber. É esse tipo de assunto, de tragédia que nós queremos aqui. Desculpa, ela não é de Campinas, ela é de Santos, São Paulo. E é esse tipo de ação, atitude criminosa que nós queremos combater. Nós não estamos fazendo mordaça em ninguém, em coisa alguma. Aqueles que não temem, vai continuar fazendo tudo o que quiser, só que vai ter que responder pelos seus atos.

Pessoas desesperadas, elas vão ter que se conter e esperar as urnas nas próximas eleições para que as questões possam ser modificadas. Não dá para o desespero ser demonstrado através das fake news, destruindo pessoas anonimamente.

Isso, o desespero, não dá o direito a ninguém de afrontar, de agredir ninguém nas redes sociais.

Nós estamos recebendo aqui centenas e centenas de milhares de mensagens automáticas, idênticas, eletrônicas, de robôs, dizendo para não votar o projeto no dia de hoje.

Em serviço de quem? Quem está patrocinando todo esse movimento? Eu gostaria tanto de saber.

Todo movimento é legítimo, nós vivemos num país democrático, mas ninguém faz isso de forma orquestrada sem um patrocínio por trás disso tudo e uma coisa muito bem organizada para que isso aconteça. Aqui não tem criança e nem bobo. Então, aquele que se sentir ferido, ultrajado no seu direito individual, nós temos a justiça para

decidir as questões.

O ministro do Supremo só sai do Supremo se ele comenter um crime avaliado pelo Senado Federal, é sofrendo impeachment.

Então, não são as redes sociais que estão contrariadas por um determinado motivo que nós vamos provocar o impeachment do ministro do Supremo.

Não é assim que nós vamos fazer o impeachment do Bolsonaro. Não é assim que nós vamos fazer o impeachment de um ministro ou de um procurador.

Não vamos fazer as coisas de acordo com esses desesperados, senador. Então, eu fico muito admirada de alguém ainda aceitar e justificar ações criminosas de fake news porque estão contrariados com determinados ministros do Supremo.

O senhor ainda vai ver sofrer na pele o dia que o senhor votar alguma coisa aqui que esse pessoal quer, o senhor vai perder todas as suas qualidades que teve até agora e irão lhe destruir publicamente.

Porque é assim que sucede, é assim que está acontecendo com aqueles que votaram no Bolsonaro e já estão do lado de lá.

Não é por gosto, senador. Ninguém ganha uma eleição e muda de lado, ao contrário, todo mundo quer ganhar a eleição e quer manter o seu governo.

Então, se as pessoas não são obrigadas a concordar, por que eleger um presidente e ficar até a morte do lado dele? Não.

Nós temos independência para decidir sobre isso. Eu posso ter cometido erro, eu tenho direito de ter cometido erro na urna.

Por isso a democracia me apoia para que daqui quatro anos, tomara Deus que não tenhamos autoimpítima.

Eu sou para o princípio contrário e não gosto deste ato. Mas queira Deus que ele termine o mandato dele, se ele for um bom presidente, que se reeleja.

E ele nunca, nenhum presidente, teve tantas condições de governar como Bolsonaro está tendo.

Não tem oposição aqui dentro, não tem oposição ao presidente do Congresso.

Estamos todos trabalhando em favor do Brasil. Eles têm todas as condições de governar.

Ele é que precisa parar de brigar com todas as instituições. Ele brigou com o seu próprio partido, ele brigou com os ministros supremos, ele brigou com o Senado, ele brigou com o presidente da

Câmara, ele briga com todo mundo.

Ele briga com a imprensa, eu não sei mais quem falta.

Então, caro senador, quem está dificultando ele a governar, desculpa, mas é ele próprio.

Parabéns, Ângelo Coronel, parabéns, Alessandro, vocês dois brilharam, são duas pessoas decentes, duas pessoas responsáveis e que nós estamos aqui votando a matéria importante.

Os que discordam do projeto, o meu maior respeito, o meu maior respeito, mas o mundo não vai acabar amanhã.

Pra frente nós podemos corrigir erros, nós podemos fazer ajustes, tudo é válido desde que tenham.

Senadora Cátia, muito obrigado pela participação de V. Exª. Concedo a palavra ao próximo senador escrito, senador Paulo Paim.

Bem-vindo, meus cumprimentos aos senadores, Alessandro Viega, autor

do PL 2630 sobre fake news.

Meus cumprimentos ao relator, senador Ângelo Coronel, por esse importante projeto.

Também cumprimento a deputada Líndice da Mata, porque ela também foi relatora lá na CPI.

Mas meus amigos e minhas amigas, o entendimento, o diálogo, o equilíbrio são as melhores maneiras de encaminhar decisões.

Foi isso que fizeram o presidente e também o relator, dialogando com todos os senadores.

Fake news são verdadeiras pragas nesses tempos modernos.

Notícias falsas são disseminadas principalmente nas redes sociais.

Tem por objetivo o quê? Desinformar, calunhar, difamar, mentir, fazer o mal.

Elas têm grande poder legal, sim. Se espalham rapidamente, como rastilho de pólvora.

É uma ação de profissionais e especialistas que estudam o cenário e as possibilidades com grandes estruturas e apostos financeiros. Não me digam que não tem, porque tem.

Além de mentir, difamar, calunhar, elas são poderosos instrumentos de racismo, discriminação, preconceito, violência.

As fake news não perdoam ninguém.

Pago bem pra democracia brasileira, temos que combatê-la.

É algo difícil? Claro que é, mas estamos fazendo esse exercício aqui.

E vamos avançar, estamos votando hoje. Precisávamos dar esse passo. Eu reitero o que venho dizendo. Liberdade de expressão e manifestação é uma coisa.

Fake news é outra, completamente diferente.

Liberdade de expressão é um direito que está na Constituição e é um dos suportes do próprio Pacto Social.

Como diz o professor Leandro Karnal, a liberdade é ampla, mas não é absoluta.

Sr. Presidente, permita que eu termine fazendo uma homenagem ao meu eterno amigo, colega, pessoa excelente,

o ex-senador Papaléo Paes, falecido na semana passada.

Minha solidariedade aos familiares, amigos e ao povo do Amapá.

Ele era médico, dedicou sua vida a salvar vidas.

Humanista, solidário, aberto ao diálogo e a entendimento.

Homem de causas que fazia o bem sem olhar a quem.

Obrigado, presidente.

Muito obrigado, senador Paulo Paim.

Eu vou concluir aqui os cinco oradores.

Já temos a votação suficiente dos senadores para encerrar essa votação.

E os próximos cinco, e a questão de ordem do senador Espírito de homem,

eu vou ceder na próxima fala, no próximo destaque.

Está encerrada a votação.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que divulgue o resultado. Votaram não 41, sim 28.

Fica rejeitado o destaque.

Último destaque remanescente da sessão deliberativa de hoje.

Destaque do Podemos ao artigo 10 do substitutivo.

Votação do artigo 10 do substitutivo do relator, destacado pelo

senador Álvaro Dias, líder do Podemos.

Concedo a palavra ao autor do requerimento e, em seguida, ao relator da matéria para defesa do destaque.

Com a palavra, o líder Álvaro Dias.

Senhor presidente, mais uma vez, nós queremos destacar que a posição do Podemos é em defesa

daquilo que queremos como modelo de legislação para o nosso país, que possa, inclusive, ser exemplo para o mundo,

como conseguimos fazer com a lei do marco civil da internet.

E também com a lei geral de dados.

Nós já fizemos a exposição sobre o que significa o artigo 10, no que diz respeito à hipótese, ao risco de invasão à privacidade. Quem fala com quem?

Certamente, promovendo, desta forma, pelo receio, a exclusão digital.

O que destacou o relator da ONU é que nós estamos votando uma proposta de lei

que pode, sim, comprometer a liberdade de expressão.

Nós esperamos que não seja realidade.

Nós esperamos que esta proposta, que vai ainda à Câmara dos Deputados

e certamente retornará ao...

Senador Álvaro, Senador Álvaro, caiu a sua conexão.

Senador Álvaro Dias.

Senador Álvaro Dias, me escuta.

Senador Álvaro.

Chamar, convocar.

Senador Álvaro Dias, Vossa Excelência me escuta.

Sim, Senhor Presidente, está aqui.

A nossa bancada, evidentemente, fica liberada,

mas o nosso propósito é de aprovarmos o destaque.

Eu quero pedir desculpas, porque hoje houve uma tempestade aqui em Curitiba.

Nós ficamos sem energia, então houve aqui um apagão geral e nós estamos aqui limitados, atuando de forma limitada.

Por isso, as nossas escusas. Aí, Senhor Presidente.

Obrigado. O Lideral Alvaro Dias defende o destaque.

Conceda a palavra ao relator.

Senador Ângelo Coronel.

Senhor Presidente.

Perfeitamente.

O artigo 10 do subinstitutivo é fundamental

para que o projeto que acabamos de aprovar tenha eficiência. A rastreadibilidade dos metadados não vai tornar vulnerável a criptografia das mensagens, nem muito menos o sigilo das

comunicações entre os usuários. Isto aí, não tenho dúvidas quanto a isso.

A guarda de metadados, conforme propostas do texto, será uma ferramenta, Senhor Presidente, importante

para que se alcance àqueles que usam os recursos da internet de maneira ilícita. Nós estamos aqui tentando combater as ilicitudes.

Reforço o que eu já expliquei na leitura do relatório, que estamos criando um mecanismo reverso

que vai alcançar quem enviou a mensagem originalmente. E não estamos invadindo a privacidade de ninguém, já que a criptografia permanece intocada, Senhor Presidente, meus caros senadores e senadoras. Permanecerá intocada, repito. Por isso, Senhor Presidente, e por ter certeza de que tal medida será fundamental para a consecução dos objetivos desta lei, é que defendo que o texto do artigo 10º seja mantido no texto do substitutivo e peço apoio aos nossos pares para votar não a este destaque do senador Alvaro Dias. Feito a defesa do destaque e a manifestação do relator da matéria, solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação remota. Esta presidência esclarece ao plenário que quem apoia o relator da matéria vota sim. Quem apoia... Está ao contrário, perdão. Está ao contrário aqui, perdão. Quem apoia o destaque apresentado pelo senador Alvaro Dias vota sim. Quem apoia o relator da matéria vota não. Como vota... O painel está aberto. Para votar com o relator, vota não. Para votar com o destague, vota sim. Perdão, perdão, perdão. Eu queria pedir atenção do plenário, que houve um esclarecimento da presidência. Eu achava que tinha sido feita uma orientação equivocada, mas o que nós estamos tratando é o artigo 10 do substitutivo apresentado pelo relator, do texto do relator Ângelo Coronel. O destaque não destaca uma emenda que foi apresentada ao longo da tramitação. Ele destaca um artigo do substitutivo apresentado. Portanto, a presidência esclarece que quem apoia o relator neste caso vota sim ao seu relatório e mantém o texto. E quem vota não, retira do substitutivo apoiando o destaque do Podemos. Para esclarecer, quem apoia o senador Ângelo Coronel no seu relatório, vota sim. Quem apoia o destaque do Podemos, vota não. Como vota o MDB, senador Marcelo Castro? Senhor presidente, senhoras e senhores senadores, é preciso deixar bem claro um fato, é que não há em absoluto invasão de privacidade. O que se trata aqui desse artigo 10, que é essencial a todo o corpo desse projeto, é uma rastreabilidade para se saber de onde veio essa mensagem, a origem da mensagem. Os dados, o conteúdo, não tem acesso porque eles estão criptografados e isso serão guardados apenas por três meses. Portanto, nós votamos favoravelmente ao texto,

votamos sim com o relator Ângelo Coronel. O MDB orienta o voto sim com o relator. Novamente, como houve, peço desculpa, uma falha desta presidência, e como o painel está aberto para votação,

peço atenção dos senadores.

Nesta votação, esclareço que quem vota com o relatório apresentado pelo senador Ângelo Coronel,

vota sim nesta votação.

Quem vota com o destaque apresentado pelo Podemos, vota não.

Como vota o PSD, lideroto?

Senhor presidente, senador Davi Alcolumbre,

eu creio que esse artigo 10 é a essência desse projeto.

É o que permite a rastreabilidade de perfis falsos,

aqueles que promovem a maior quantidade de fake news.

Nós temos no Brasil hoje 130 milhões de telefones pré-pagos.

É importante se recadastrar isso.

A maioria desses telefones estão nas penitenciárias,

grande parte no crime organizado, na chantagem, na ameaça.

Então, é importante que se tenha a identificação disso

para poder punir quem promove todas essas ações de fake news.

Portanto, eu acho que esse artigo colocado pelo senador Ângelo Coronel deve ser mantido.

Portanto, o PSD encaminha o voto sim.

PSD encaminha o voto sim com o relator da matéria.

Antes de eu chamar o líder do Podemos, eu estou aqui com o senador José Serra na linha.

Eu queria fazer uma consulta, ele está sem comunicação de internet.

Eu queria solicitar ao secretário-geral Bandeira que proceda.

Eu queria conceder a palavra ao senador José Serra.

Senhor presidente, quero deixar consignado em ata o voto sim no destaque anterior.

O voto não nesse destaque.

Eu repito, o voto não nesse destaque e deixo consignado em ata o voto sim no destaque anterior

e sim na votação do texto básico.

Infelizmente, o painel registrou meu voto como abstenção.

Senador José Serra, eu não sei se a vossa excelência está aí acompanhando neste destaque,

como ele é de substitutivo, eu consulto novamente a vossa excelência.

Vossa excelência deseja votar apoiando o relator Ângelo Coronel, vota sim.

Se vossa excelência apoia o destaque do Podemos, vota não.

Como voto o senador José Serra?

Eu voto não nesse destaque.

Vota não, perfeitamente.

Voto registrado, senador Serra.

Como voto o Podemos, líder Álvaro?

Mais uma vez, os cumprimentos aos vitoriosos do dia, mas certamente a democracia que nos

proporciona realizar o contraponto.

Nós temos uma opinião, que essa é uma matéria delicada, complexa e que deveria oferecer

mais oportunidade para o debate e para o seu aprimoramento.

Eu gostaria que a Câmara dos Deputados tivesse a mesma velocidade para votar o projeto que

acaba com o foro privilegiado das autoridades.

Está lá parado há mais de 500 dias.

Portanto, fazemos aqui o apelo que a Câmara dos Deputados incorpore essa velocidade do

Senado na votação dessa matéria para aprovar o fim do foro privilegiado.

E a bancada do Podemos está liberada também para esse destaque.

O meu voto, evidentemente, é não.

O Podemos libera sua bancada.

Como vota o PSDB, senador Isalci?

Presidente, só falando com o relator, o meu querido amigo e competente, coronel, eu chamo

de general, é, Ângelo Coronel, que ele, na prática, evoluiu com relação ao artigo

sétimo, onde ele realmente acatou apenas quando a denúncia ou suspeita de violação

deveria também, na mesma lógica, fazer também com a restabilidade das mensagens.

O que nós podemos, daqui a pouco, ser surpreendido é com a cobrança disso, porque isso envolve

muito custo, vai onerar muito o ONU, das provedoras, das empresas. Então, daqui a pouco, hoje que não é cobrado nada, pode vir aí uma cobrança com relação

às redes sociais.

Me preocupa muito isso.

O PSDB vai liberar a bancada, eu, particularmente, vou votar não.

O PSDB libera sua bancada.

Como voto, o Democratas, líder Rodrigo Pacheco?

Senhor presidente, o Democratas orienta o voto sim, mantendo o parecer do senador Ângelo

Canel.

Voto sim.

Democratas orienta o voto sim.

Solicito os senadores e senadoras que possam exercer o direito do voto.

Temos ainda 23 senadores que ainda não votaram.

Como voto, progressistas, líder Daniela?

Senadora Cátia, vice-líder, como votam progressistas?

Como vota o PT, líder Rogério Carvalho?

Como vota o PT, o vice-líder, Humberto Costa?

Senhor presidente, esse projeto sem o artigo 10º, ele não existe, ele não tem nenhuma

utilidade.

Por uma razão bem simples.

Na verdade, ele se refere exatamente aos serviços de mensageria como o WhatsApp.

No Brasil, toda produção de fake news, quase toda, acontece por intermédio do WhatsApp.

Se nós não tivermos rastreabilidade no WhatsApp, não adianta aprovar esse projeto.

E, na verdade, o que é que vai ser efetivamente armazenado?

Esse artigo propõe que os metadados daquelas mensagens que foram reencaminhadas em grupo

e que viralizem, elas ficariam, essas informações ficariam guardadas

por três meses.

É metade do tempo que o marco civil da internet prevê na sua concepção.

Então, não é muito tempo.

Segundo, o WhatsApp, que era para ser um serviço de mensagem interpessoal, transformou—se

num serviço de massa, de comunicação em massa.

E isso foi feito, em grande parte, para permitir exatamente uma série de ações que são

irregulares e que acontecem.

Na verdade, o artigo mantém o sigilo da comunicação, porque nenhuma mensagem tem a sua criptografia

quebrada, não há rastreamento, há o rastreamento, mas com a preservação da privacidade.

E também só se aplica àqueles casos em que há encaminhamentos múltiplos com destinatários

em número de mais de mil.

Portanto, não há aqui o que falar em quebra da privacidade ou em rastreamento em massa

ou em utilização de informações em massa.

Por isso, o PT vota sim para manter o texto do senador Ângelo Coronel.

Partido dos Trabalhadores vota sim.

Como vota o Cidadania, líder Elisiane?

Senhor presidente, esse projeto, o texto do relator, ele tem um objetivo muito claro do

combate à fake news, que utilizam, por exemplo, os disparos em massa de mensagens.

E hoje o WhatsApp é um dos principais instrumentos para a propagação das fake news.

Essa obrigatoriedade de guarda que está prevista no artigo, ela não se aplica, por exemplo,

a mensagens que têm quantitativo abaixo de mil usuários.

Você vê que há um critério específico para isso.

E o que nós estamos fazendo hoje aqui é uma tentativa exatamente de pôr freios nessa

indústria de fake news, já que o WhatsApp é hoje um dos principais canais para a circulação

dessas notícias falsas.

Então, nós entendemos, na verdade, que precisamos manter o texto do relator.

Mas, mais uma vez, presidente, eu vou estar liberando a bancada em respeito aí ao voto

do senador Kajuru, presidente.

Cidadania libera sua bancada.

Como vota o PDT, líder Weverton?

Presidente, o PDT, mais uma vez, cumprimenta o relator Ângelo Coronel, o autor do projeto

do senador Alessandro e todos os senadores que tiveram a altivez de enfrentar um tema

de grande relevância e urgência e necessidade que a sociedade tanto quer, que é enfrentar

o anonimato, enfrentar a fake news e, claro, sempre estar do lado da verdade.

O PDT acompanha o relator.

O PDT vota sim.

O PDT vota sim.

Como vota a rede, líder Randolph?

Senhor presidente, veja, é importante nós compreendermos que esse artigo 10, ele é

incompatível com princípios básicos da internet, como a confidencialidade e a privacidade.

E, presidente, me permita, os colegas que acham que esse artigo vai resolver o problema

de disparos em massas, ele não vai resolver.

Não vai resolver porque os disparos em massa, por exemplo, os disparos em massa que a campanha

de 2018, que ajudaram na eleição do presidente Bolsonaro de forma ilegal, ilegítima, através

de fake news, eles, para serem utilizados naquela campanha, usaram bases de dados vendidas

ou vazadas.

É assim que funciona o que se chama de fake news.

Nós queremos combater isso?

Vamos colocar, vamos cobrar a entrada em vigor imediata da lei geral de proteção de dados.

Mas esse dispositivo, só para concluir, presidente, ele fere princípios de privacidade, ele é

inconciliável com princípios de privacidade, de confidencialidade e não resolverá o problema.

Por isso, apoiamos o destaque do Podemos e votamos não.

A rede vota não.

Como vota o PROJ, líder Thelmário?

Senhor presidente, eu só imagino uma escada e você tira um degrau da escada.

Tire dois degraus da escada, três degraus da escada.

É esse artigo.

Se tirar esse artigo décimo, ele é tirando três degraus de uma escada importante para subir.

Mas nós vivemos nesse momento, presidente, sobre a presidência de V. Ex., momento mais

democrático que eu já vi nessa casa.

Olha que coisa engraçada.

O senador Rondon fez um destaque e recebeu apoio exatamente do líder do governo, do Fernando.

Olha como não tem oposição.

Olha como o Bacardi já tem razão.

Não tem oposição aí.

Ora o Rondon vota com o Fernando, ora o Fernando vota com ele.

Sabe por quê, presidente?

Porque você fez uma harmonia nessa casa.

Isso é que é importante.

Esse projeto está nascendo exatamente dentro dessa harmonia, dentro de uma necessidade

de a gente regulamentar um campo aberto muito vasto, que ainda é muito novo para o nosso

país, e que os criminosos chegaram primeiro do que as pessoas do bem.

Chegaram primeiro.

As informações criminosas sempre sobressaem ou prevalecem sobre as boas informações.

Presidente, só para concluir, quando eu era líder estudantil, com apenas 15 anos,

eu ia sendo enquadrado na Lei de Segurança Nacional.

Eu fui preso pela USNI dentro de minha casa, com essa idade, duas horas da manhã, porque

foi distribuído um panfleto na escola com a seguinte frase final. "Ousar lutar, ousar vencer".

Essa frase era do capitão Lamarck, ele era considerado comunista. Olha só.

Isso sim era uma censura, mas hoje não, não há censura.

Agora mesmo eu estou vendo as redes sociais cheias de fake news, dizendo que o Senado

acabou de censurar, de matar.

Então, quero dizer aqui para todas as pessoas do bem, que estão sendo ainda influenciadas

pelos fake news, tudo o que tu fazia nas redes sociais, tu vai poder fazer.

Agora, nada mais não no anonimato.

Tu não vai mais poder atacar ninguém e ficar na impunidade.

O que tu fizer, tu vai ser responsável.

É isso que a Constituição prega, é isso que a Constituição quer.

Liberdade de expressão, mas assuma tudo o que você faz.

Então, o covarde, o traiçoeiro, o mentido, ele vai ter que botar a cara de fora.

E nesse sentido, o PROS acompanha o relator, senhor.

O PROS orienta o voto sim.

Como vota o Partido Liberal, líder Jorginho?

Presidente, a bancada está liberada.

Bancada liberada do Partido Liberal. Como vota o PSB, líder veneziano?

PSB liberado, senhor presidente.

PSB libera sua bancada. Como vota o Republicanos, líder Messias? Como vota o PSL, líder Major Olímpio?

Senhor presidente, acompanhando o destaque do Podemos e fazendo coro ao que disse o Álvaro,

que bom se a Câmara tivesse a mesma celeridade que estamos tendo para votar sim, Álvaro.

O fim do foro privilegiado que está lá, que nós votamos, que está adormecendo.

A prisão após condenação em segunda instância.

Então, tudo isso nós gostaríamos.

Mas esse projeto, ele precisava ser muito melhor discutido e amadurecido.

Está sendo no afogadilho, está sendo no fígado.

Então, nós vamos trabalhar para a supressão do artigo 10.5, essa rastreabilidade.

Que ela vai ser uma forma de censura. Sim.

Então, o PSL vota não acompanhando o destaque do Podemos.

PSL orienta o voto não com o destaque.

Como vota o PSC, líder Zequinha?

Senador Zequinha, Vossa Excelência se encontra.

Como vota o governo, líder Fernando?

Senhor presidente, o artigo 10, na forma como está redigido, impõe uma drástica mudança em tecnologia

para armazenar uma quantidade substancialmente maior e completamente desnecessária a prestação do serviço.

Contrariando o princípio básico da proteção de dados, que é o da necessidade ou da minimização.

Ou seja, os agentes de tratamento de dados devem coletar e tratar apenas o mínimo necessário

para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos.

Esse princípio, senhor presidente, foi consolidado no regulamento do marco civil e na lei geral de proteção de dados.

O governo encaminha o voto não, senhor presidente.

O governo encaminha o voto não, estamos colhendo alguns votos de senadores, vou retomar a lista de oradores inscritos.

Conceda a palavra pela lista de inscrição, o senador Telmário Mota. Eu quero aproveitar esse espaço e deixar claro para toda a sociedade brasileira, e digo isso com muita propriedade.

De uma pessoa que foi presa na ditadura, de uma pessoa que não tem rádio, não tem televisão e não tem jornal.

E que as redes sociais é um instrumento que eu tenho para divulgar o nosso trabalho, para receber indicações, sugestões e conversar com os nossos eleitores.

Portanto, eu classifico as redes sociais, senhor presidente, como é a defesoria pública.

A defesoria pública, ela democratizou a justiça, ela defende o mais humilde, o mais pobre.

A mesma coisa são as redes sociais.

As redes sociais permitem que o rico ou o pobre possam, de igualdade de condições, conversar, dialogar e colocar as suas opiniões.

No entanto, nós sabemos que a linha, eu sempre digo, a linha do bem e a linha do mal, o bem e o mal é separado por uma linha.

Então, pessoas sem escrupo, pessoas sem dignidade, pessoas bandidas, elas usam esse expediente, principalmente das pessoas que não têm muita preocupação em ver a origem da informação da matéria, e soltam uma matéria de qualquer jeito.

E aí eles colocam nesses robôs, colocam nessas máquinas e atingem todas as redes sociais, as páginas,

até você provar o contrário, não dá mais, não dá mais.

Eu tenho sido vítima diariamente nisso.

Então, eu acho que essa casa, já mais do que amadurecer, chegou a hora de dizer, basta, use as redes sociais, mas use dentro da legalidade,

coloque a sua cara de fora, não seja covarde, não use o anonimato, porque, quer dizer,

quem pode regulamentar um instrumento tão bom, tão democrático, principalmente para os humildes, tem que regulamentar.

A vida, ela não é sem limite, a vida tem regra, a vida tem regra, e é preciso você colocar essa regra, exatamente para não ter os exageros,

exatamente para as pessoas não praticarem o abuso.

Então, esse projeto é um projeto muito importante, é um projeto meritório, é um projeto que vai dar à sociedade brasileira

um parâmetro de trabalho e dar segurança de que aquela informação ou é verdadeira, mas ou o autor vai ser identificado.

Portanto, seu presidente, eu queria fazer essa fala para o povo brasileiro,

que ainda está iludido pelos fake news dizendo que o Congresso está censurando A ou B.

Próximo orador escrito pela lista, senador Rogério Carvalho. Senador Rogério Carvalho se encontra.

Não, mas é lista, é pela lista. Eu estou pela lista de oradores, pela primeira lista.

Senador Rogério Carvalho não se manifestou pela lista de oradores escritos. Senador Espiritão, a mim.

Senhor presidente, como democrata que sou, respeito o resultado da votação 44 a 22, sou um dos 32.

Votei contra e continuarei criticando o texto que foi aprovado, não sem levar em conta o extraordinário esforço e trabalho

do meu querido amigo Ângelo Coronel e a própria iniciativa do senador Alessandro Vieira.

Entre outros inconvenientes do projeto, eu quero salientar que ele desce ao nível de tecnologia.

E é aí que ele complementa o que faz em matéria de seleção de conteúdo.

permitindo o arbítrio quanto ao conteúdo que deveria ser atribuição do judiciário

e ao afetar a neutralidade da internet, que é um princípio sagrado não apenas do marco civil nacional, mas internacional.

Ao descer ao detalhe da tecnologia a ser empregada, o projeto cria uma nova barreira,

cria uma barreira de natureza tecnológica, ou seja, uma barreira à inovação,

impondo a necessidade, se viesse a ser aprovado, de constantes atualizações por lei de tecnologia que venha a ser adotada no mundo. Então o projeto, eu espero, foi aprovado pela maioria, a democracia me impõe o respeito,

mas quero aqui fazer os votos de que a Câmara debata esse assunto, debata e faça como nós fizemos, como V. Exª fez com a PEC da eleição.

Vamos ouvir, vamos ouvir quem entende, vamos lá se ouviu cientista, vamos lá se ouviu epidemiologista e por isso nós votamos com a consciência

daquilo que a técnica, no caso a ciência, recomenda.

Neste caso não, neste caso o acelerador da nossa decisão não foi para proteger ninguém da pandemia,

foi o fígado, foi a dor individual, respeitável.

Eu vou fazer as minhas palavras levando a minha solidariedade muito afetuosa ao senador Haroldo de Oliveira.

Um homem com dez mandatos não pode ser submetido a um arbítrio, nem do judiciário, nem de quem quer que seja, porque ninguém pode estar acima da lei para tripudiar sobre a honra. Muito obrigado.

Muito obrigado senador Espirito de Amém.

Pela lista de oradores inscritos, conceda a palavra ao senador Jorge Cajuru.

O senador Jorge Cajuru abriu mão da sua inscrição para o senador

Plínio Valério.

Conceda a palavra pela ordem de inscrição em substituição ao inscrito ao senador Plínio Valério.

Meu amigo Cajuru, obrigado.

Meu Cajuru está se comunicando aqui porque a gente se escreve. A gente se escreveu lá no começo, eu era o segundo, o Interino chegou e acabou,

aquela irmãozinha começou tudo de novo, fiquei no 30 e o Cajuru, como irmão, como amigo,

cedeu o tempo para a gente falar agora.

Aproveitar que o grande senador Espirito de Amém dissecou o assunto e posso até falar outra coisa,

porque foi completo, viu amigo? Você realmente tocou no âmago, foi fiel a isso e cirúrgico.

Presidente, o que eu luto para quando chegar no Senado, desde que a gente chegou, aquela nossa seleuma com o Supremo Tribunal Federal,

para mostrar que a gente tem que mostrar o tamanho do Senado, a responsabilidade de ser senador.

Desde que eu cheguei e o povo do Amazonas me elegeu senador, eu tenho tentado me manter perto do povo e a internet tem me ajudado.

E eu tenho conseguido me manter longe dos cortesãos e das cortesãs, e eu posso achar que, como senador, posso de repente imaginar uma lei dessa

que possa ser aprovada, e aprovada em um mês, dois meses, que vai mexer com tudo e vai mexer com todos.

Eu posso até achar que a gente pode fazer alguma lei, mas dessa lei a gente pode, mas não deve.

Eu ouvi aqui todos os senadores e senadoras dizerem que foi ouvido contraditório.

Contraditório não sou eu, só porque vou votar contra, não sou contraditório.

Contraditório é quem entende do assunto.

E o Amin falou da modernidade, as coisas ficam velhas da noite para o dia,

nesse setor, e haja lei, e haja lei, e haja lei.

Dizem que no Brasil muitas leis não se cumprem.

Portanto, o meu papel sempre foi e sempre será de tentar fazer o correto.

E o correto tem sido isso, discutir, pedir que discuta, pedir que ouça,

ouçam as vozes de quem entende.

Tudo que a gente pediu foi isso.

Claro que a gente se queda, nós perdemos 42 a 32, 44 a 32, se tivéssemos sete votos desses 12, ganharíamos.

E é isso o parlamento, e eu respeito isso,

mas o que não quer dizer é que vai continuar protestando, afirmando, reafirmando que nós não deveríamos ter votado isso hoje, porque não faz parte da pandemia.

Fake news.

Quem já não foi vítima de fake news?

Na campanha do Senado, fui vítima de fake news.

De vez em quando, lá no meu estado, aqui no meu estado,

eu estou no Amazonas, eu voto uma coisa, dizem que vou ter outra, e vamos em frente.

Prejudica-se algumas pessoas, mas nós não podemos, nós não podemos, como eu disse, tem um roubo na indústria, aí a polícia chega e manda prender todos os trabalhadores, todo mundo carcerado, preso, e vão descobrir o ladrão e prende todo mundo.

Então, o objetivo de se atingir determinado setor, de atingir as milícias, de atingir isso e aquilo, está se atingindo todo mundo.

Não vou negar, e quem está falando aqui é um cara que não é muito adepto disso, não.

Tenho, porque tenho esse instrumento, mas não sou tanto adepto assim, não.

Olha, o meu amigo Kajuru apresentou uma emenda perfeita que bastava o CPF, não precisava de mais nada, e não é aceita.

Tudo bem, o co-editor tem a liberdade de fazer o que tem, a gente tem a liberdade de votar sim ou não. Quando eu falei do meu amigo Angelo Coronel, que eu gostaria de ter apresentado uma emenda para ser elogiado por ele, eu fui sincero, em tempo de pandemia, distante, sem a reunião presencial, a gente sente saudade.

Portanto, só encerrando, presidente, eu estou encerrando, eu não fui eleito para ser um senador bom, eu fui eleito para ser um bom senador, e é isso que eu estou tentando ser.

Obrigado, presidente.

Obrigado, senador Plínio.

Eu não quero fazer a defesa do senador Weverton, mas apenas para esclarecer e muito menos para contraditar a vossa excelência.

Só porque a gente fez uma regra, senador Plínio, aqui, e no início das sessões a gente anuncia que as mãos serão baixadas e a gente começa uma nova ordem de inscrição.

Então, naturalmente, já passou,

mas é só para dizer que não foi, talvez, com certeza, uma vontade do senador Weverton de tirar a sua inscrição.

É porque a gente estabeleceu um rito

para que quando a gente abre a ordem,

comece a nova ordem de inscrição.

Só para justificar e esclarecer a vossa excelência.

Senadora Rosa de Freitas, próxima oradora escrita.

Senadora Rosa de Freitas, se encontra.

Não?

Os senadores já votaram? Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que divulgue o resultado no painel.

Votaram, sim, 40 senadores, não 32.

Fica mantido o texto apresentado pelo relator senador Ângelo Coronel.

Discussão do substitutivo em turnos suplementais.

Encerrada a discussão. Sem emendas. O substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem votação. A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria. Dispensada a redação final. A matéria foi aprovada no Senado Federal, na forma do substitutivo apresentado pelo relator Ângelo Coronel e vai agora à Câmara dos Deputados. A Presidência informa os senhores senadores e senhoras senadoras que está convocada a sessão deliberativa remota para amanhã, quartafeira, dia 1º de julho, às 16h. Eu gostaria de agradecer aos senadores e senadoras, cumprimentar os parlamentares pelo debate, pela disposição, pelo enfrentamento, pela manifestação dada por todos os senadores ao longo da discussão dessa matéria, agradecer a compreensão dos senadores e exaltar o papel importante dos servidores da Secretaria-Geral da do Senado Federal, da Advocacia do Senado Federal, todos que estão aqui no Prodazen, ajudando na condução das sessões deliberativas. Aproveitar, antes de iniciar a sessão, naturalmente já foi amplamente divulgado, nós participamos hoje, em nome do Senado Federal, em uma solenidade no Palácio do Planalto, para prestigiar a assinatura da prorrogação do decreto por parte de sua Excelência, o Presidente da República, em relação ao auxílio emergencial dado aos brasileiros em virtude da pandemia. Fui representar o Senado Federal nesta solenidade. Estivemos lá presentes também o presidente Rodrigo Maia, onde o presidente Jair Bolsonaro, em um gesto de apreço, de respeito e de carinho ao Parlamento, solicitou que o presidente Rodrigo Maia e eu assinássemos junto com ele o decreto de prorrogação por dois meses do auxílio emergencial aos brasileiros.

Então eu quero fazer essa referência, cumprimentar e agradecer o presidente Bolsonaro, que fez o convite, atendemos a solicitação e o chamamento para fazermos esse gesto simbólico, importante, propositivo ao Brasil, ao tempo que o seu presidente da República

também faz um gesto com esta Casa, com o Senado e com a Câmara dos Deputados, solicitando que nós pudéssemos, de uma forma solene, apoiar a assinatura do decreto de prorrogação por mais dois meses do auxílio emergencial de R\$ 600 aos brasileiros vítimas da pandemia. Muito obrigado.

Cumprida a finalidade desta sessão remota do Senado Federal, a presidência declara o seu encerramento.